



AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão atendidas; assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Oficial» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:
Decreto n. 3.111, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito extraordinario de 427:140\$977, ouro, para pagamento de juros e mais despesas do emprestimo de que trata o decreto n. 8.794, de 21 de junho de 1911, relativo á Companhia Viação Bahiana.
ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 12.069, que approva as resoluções tomadas pela assembléa geral extraordinária da sociedade de peculios mutuos «A Barbacense», com sede na cidade de Barbacena, Estado de Minas Geraes, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 10.431, de 10 de setembro de 1913, resolve approvar as deliberações da assembléa geral extraordinária realizada a 10 de abril do corrente anno, modificando disposições dos seus estatutos e constantes da acta que a este acompanha.
Rio de Janeiro, 19 de maio de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.
WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
João Pandiá Calogeras.

Decreto n. 12.069, que approva as resoluções tomadas pela assembléa geral extraordinária da sociedade de peculios mutuos «A Barbacense», com sede na cidade de Barbacena, Estado de Minas Geraes, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 10.431, de 10 de setembro de 1913, resolve approvar as deliberações da assembléa geral extraordinária realizada a 10 de abril do corrente anno, modificando disposições dos seus estatutos e constantes da acta que a este acompanha.
Rio de Janeiro, 19 de maio de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.
WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
João Pandiá Calogeras.

Decreto n. 12.080, que altera o regulamento approved pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, na parte referente aos arts. 95, 101 e 100.
Decreto n. 12.081, que approva as alterações dos estatutos do Banco do Brazil, feitas em assembléa geral extraordinária de 24 de maio de 1916.
Decreto n. 12.083, que emancipa o nucleo colonial «Itapayá», no Estado do Rio de Janeiro.
Decreto n. 12.084, que emancipa o nucleo colonial «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro.
Decreto n. 12.085, que cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de S. José do Calçado, no Estado do Espírito Santo.
Decreto n. 12.086, que cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Affonso Claudio, no Estado do Espírito Santo.
Decreto n. 12.087, que cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Jahu, no Estado de S. Paulo.
Mensagens.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de maio findo.
Ministerio da Marinha — Decretos de 31 de maio findo.
Ministerio da Guerra — Decretos de 31 de maio findo.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diário Oficial.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios, Estrada do Ferro Central do Brazil; Oeste de Minas e Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Tribunal de Contas — Diário dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.111 — DE 25 DE MAIO DE 1916

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito extraordinario de 427:140\$977, ouro, para pagamento de juros e mais despesas do emprestimo de que trata o decreto n. 8.794, de 21 de junho de 1911, relativo á Companhia Viação Bahiana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou o eu sancionamento a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 427:140\$977, ouro, para pagamento de juros e mais despesas do emprestimo de que trata o decreto n. 8.794, de 21 de junho de 1911, relativo á Companhia Viação Bahiana.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.069 — DE 19 DE MAIO DE 1916

Approva as resoluções tomadas pela assembléa geral extraordinária da sociedade de peculios mutuos «A Barbacense», com sede na cidade de Barbacena, Estado de Minas Geraes, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 10.431, de 10 de setembro de 1913, resolve approvar as deliberações da assembléa geral extraordinária realizada a 10 de abril do corrente anno, modificando disposições dos seus estatutos e constantes da acta que a este acompanha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade de peculios mutuos «A Barbacense», com sede na cidade de Barbacena, Estado de Minas Geraes, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 10.431, de 10 de setembro de 1913, resolve approvar as deliberações da assembléa geral extraordinária realizada a 10 de abril do corrente anno, modificando disposições dos seus estatutos e constantes da acta que a este acompanha.
Rio de Janeiro, 19 de maio de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

Publica fôrma do documento seguinte

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A DEZ DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E DEZESEIS

Aos dez dias do mez de abril de mil novecentos e dezeses, presentes na sala social, ao meio dia, os consocios doutor, Chrispim Jacques Bias Fortes, doutor Paulo da Rocha Lagoa, doutor José Pereira Teixeira, doutor José Francisco Bias Fortes, coronel Abilio Rodrigues Pereira, doutor José Bonifacio do Andrade e Silva, Elisa José Salomão, Cicero Camões de Oliveira Penna, Ernesto Mathias de Lima, Chaupit Itan Sad, por si e por João Abelo, Jorge Teixeira, por si e por Miguel, digo, por Nicolau Miguel Haddad, Gabriel Rametibi Salhabé Saluthi Haddad; Antonio Andorinho por si e pelos tres consocios Antonio Altino, João Gatta e Illydio Lourenço Dias; Luiz José Esteves, por si e por Leopoldo Dias Bernardes, Eduardo Gonçalves Netto, João dos Santos Marques, Alberto Joaquim Marques, Durval Nabas Faria, José Francisco Pessoa, Avelino do Nascimento Souza, Manoel dos Santos, José de Almeida Rosa, Manoel Moreira de Figueiredo, Smith de Camargo Ramos; Amilear Saraiva, por si e por Luiz Checchia, José Martins Ladeira, Prospero Ariani, Fortunato Bulcão, Fortunato Geulart, Levaldo Moreira dos Santos, Ernesto de Souza Guimarães, Domingos José Soares Junior, Idelvina Siqueira Lopes, Antonio Francisco de Assis, José do Andrade, Virgilio de Souza Nogueira, Reynaldo Ferreira, Olavo Josino de Salles, Olyntho Galvão de Franca, Antonio Alves Fontes, Antonio do Martins, Antonio Candido Machado, Lourenço Landini, João Americo Ribeiro Filho, João de Paula Castro, Francisco do Macedo, Fortunato Padielo e João Pereira Ramos; Camillo Ferreira de Araujo por si e por Adelino de Paula Lima, João Ribeiro de Noronha, Augusto Matta, Theodoro Caquoin, Antonio Julio, Roque d'Elia, Henrique Flausino, Manoel Pacheco filho, doutor Bráulio Menezes, Wenceslau Correia da Lacerda, Aniceto Alves de Milagres, Luiz Joindam, Pedro Rondinelli, Domingos Masili, João Ribeiro Franco, Gabriel Braghetto, Jacomo Masili, João Alfredo de Paiva, Samuel Santos, Raphael Cascado, José Euphrasio de Araujo, Alfredo Majiolo de Azevedo Maia, Antonio de Souza Parreiras, Jorge Clazel, Joaquim dos Santos Nogueira, dona Gertrudes Moreira Cesar, Manoel Simões Laurino, Seraphim Ruas Martins, Pacifico José Nogueira, Albino Christovam Pinheiro, Bertolini Theodoro da Costa, Antonio de Andrade, Antonio João Gomes, Fernando P. Garcia, Francisco Carvalho da Silva, dona Rita Maria Viegira, Vital Augusto Pereira, Arnaldo Schwantes, João Afonso

Junqueira, Aristides Thomaz Ballerini, Manoel Luiz Onanella, Olympio Feliciano de Andrade, Alvaro Affonso Junqueira, Antonio Baptista Nogueira, Claudino Josephino Nogueira, José Maria de Figueiredo, Origenes Formim, Antonio Rodrigues Flores, Luiz Xavier, José Mischiani, Viscondes Martins Borges, Antonio de Oliveira Maia, Aristophanes Franca, Leonel Ribeiro Guimarães, Antonio Magalhães de Souza, Antonio Languinhos de Souza, Fortunato Vassello, Fausto Martins Cannabrava, Luiz de Castro Araponga, Abilio de Magalhães Souza, Antonio Evangelista de Souza, Antonio Generoso da Silva, Martiniano Lopes Montalvão, Joaquim da Frota, Salvador Carlos Wagnerman, José Augusto de Carvalho Netto, Gertuliano Alves da Rocha, Ovidio Bradamante de Toledo, Mariano Bello, Manoel Domingues Palhares Pinhel, Manoel Pereira de Almeida, Pedro Schiaffini, Frederico Alves Maia, Cantidiano de Almeida, Amelio Luiz da Costa, Adolpho Valladão, Luiz Prospero, digo, Prospero, José Gomes da Silva Campos, Manoel da Silva Junior, Luiz de Oliveira Ferreira, Clarindo Honorio da Silva, Francisco Constancio de Oliveira, Domingos Anisio Paraiço Cavalcanti, José de Oliveira Ferreira, José Leonel Lopes e Bernardo de Mello; assumiu a presidencia o senhor senador Chrispim Jacques Bias Fortes, tendo como secretario o primeiro doutor Paulo da Rocha Lagoa; e declarou aberta a sessão, tendo logo em seguida exposto aos seus consocios, digo, senhores consocios, em ligeiro relatorio, que a convocação da presente assembléa extraordinaria foi feita em cumprimento das determinações expedidas pela Inspectoria de Seguros em officio sob o numero trescentos e trinta e um de onze de maio de mil novecentos e quinze, em que aquella repartição ordenou aos directores da «Barbacenense» a convocação de uma assembléa extraordinaria para ratificar as deliberações tomadas em assembléa geral ordinaria de dezoito de abril de mil novecentos e quinze. Os senhores consocios tem de se manifestar sobre a approvação ou rejeição do acto do senhor ministro da Fazenda em que alterou a percentagem de superintendente de quarenta a sessenta por cento sobre a joia dos socios fundadores, bem como sobre a conveniencia de serem tomadas medidas tendentes a garantir os interessados; digo, os interesses dos socios em face da crise economica que atravessamos. Pelo presidente foi dito que ante a assembrosa decadencia de socios e o estado actual do mutualismo, só uma medida; na sua opinião, deveria ser adoptada; qual a dissolução da sociedade; evitando obstante maiores prejuizos aos socios. Submettidas a discussão e votação as duas primeiras partes, isto é, ratificação das deliberações tomadas pela assembléa geral ordinaria de dezoito de abril de mil novecentos e quinze e do acto do ministro que elevou a percentagem do superintendente de quarenta a sessenta por cento sobre as joias dos fundadores; foram ambas por unanimidade approvadas. Anunciada a apresentação de medidas que redundassem em garantia dos interesses dos socios no actual momento economico que atravessamos, o consocio doutor José Bonifacio pediu a palavra e apresentou justificando, digo justificando a seguinte proposta: «E' a directoria da «Barbacenense» autorizada a promover a encampação de qualquer sociedade congenere, assim como resolver definitivamente e independente de nova assembléa sobre qualquer proposta para sua encampação. Nesta hypothese serão plenamente garantidos pela sociedade encampadora todos os direitos e vantagens dos actuaes socios sem outros onus além dos estabelecidos nos actuaes estatutos da «Barbacenense». Esta proposta foi tambem assignada pelo consocio coronel Abilio Rodrigues Pereira. Expendendo considerações sobre a proposta, disse o consocio doutor José Bonifacio que sentia em ter de divergir da opinião de seu venerando amigo presidente da «Barbacenense», e isto em face da impossibilidade de se obter, do accordo com o artigo quarenta e seis dos estatutos, o comparecimento de dous terços de socios. Submettida a discussão a proposta e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, o presidente encerrou a discussão e submetteu a votação. A proposta foi approvada; tendo votado contra a mesma os consocios Jorge Teixeira, Chaquip Itan Sad, Antonio Andorinho. Continuando a apresentação de medidas garantidoras dos interesses sociais foi pelo consocio Amilcar Saraiva apresentada a seguinte proposta: «E' a directoria da «Barbacenense» autorizada a convocar uma reunião dos socios quites para deliberarem sobre a liquidação da sociedade — desde que a mesma directoria não encontre uma «Barbacenense» autorizada a convocar uma reunião dos socios ciados». Justificando a presente proposta o consocio Amilcar Saraiva declarou que a sua proposta tinha por fim collocar a directoria da sociedade em condições de poder ficar em situação de attender e salvaguardar os inte-

reses dos socios, na hypothese que não surgisse uma sociedade idonea que realizasse a encampação da «Barbacenense». Submettida a discussão e approvação, sem que ninguem sobre ella pedisse a palavra, foi a mesma unanimemente approvada. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o senhor presidente levantou a sessão por meia hora, para que fosse lavrada esta acta, que depois de lida e posta em discussão, foi sem debate approvada unanimemente. Vae a mesma por mim escripta e assignada, bem como por todos os socios presentes. Barbacena, dez de abril de mil novecentos e dezeses. — *Paulo da Rocha Lagoa*, secretario. — *Chrispim Jacques Bias Fortes*. — *José Pereira Teixeira*. — *José Francisco Bias Fortes*. *Amilcar Saraiva*, por si e mais vinte e quatro socios, conforme procuração. — *Camillo Ferreira de Araújo*, por si e por oitenta e oito socios. — *Luiz José Esteves*, por si e por onze socios. — *Abilio R. Pereira*. — *Cícero Camões de Oliveira Penna*. — A rogo de José Marugeiro Orphão. *Camillo Ferreira de Araújo*. — *Jorge Teixeira*, por si e por tres socios. — *Antonio Andorinho*, por si e por tres socios. — *José Bonifacio de Andrade e Silva*. — *Ernesto Mathias de Lima*. — *Chaquip Itan Sad*, por si e um socio. Era o que se continha e declarava em o documento que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e authentica e do qual fiz extrahir a presente publica-fórma, que li, conferi e concertei com o original, achando-a conforme, do que dou fé, nesta cidade de Barbacena, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e dezeses. Eu, Dr. Galdino de Abranches, segundo tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico): O tabellião, Dr. Galdino de Abranches. Sobre uma estampilha federal do valor de tres mil réis. Barbacena, 27 de abril de 1916. — Dr. Galdino de Abranches.

Confere com o primeiro item.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916. — *José Francisco Bias Fortes*.

DECRETO N. 12.080 — DE 31 DE MAIO DE 1916

Alterá o regulamento approved pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1903, na parte referente aos arts. 95, 101 e 109.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado da Guerra, resolve, em vista da conveniencia do serviço publico, e usando da attribuição que lhe confere o art. 48, § 1, da Constituição, alterar o regulamento para execução do alistamento e sorteio militar approved pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, estabelecendo:

- a) no art. 95, que o funcionamento das juntas de alistamento passa a ser de 15 de julho a 15 de setembro;
- b) no art. 101, que a remessa do alistamento á junta de revisão e sorteio passa a ser feita até 25 de setembro;
- c) no art. 109, que a reunião de sessões das juntas passa a ser feita nos mezes de outubro a dezembro, até o 1º domingo da primeira quinzena deste mez.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Caetano de Faria.

DECRETO N. 12.081 — DE 31 DE MAIO DE 1916

Approva as alterações dos estatutos do Banco do Brazil, feitas em assembléa geral extraordinaria de 24 de maio de 1916.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve approvar as alterações, que se seguem, feitas pelo Banco do Brazil em seus estatutos, em assembléa geral extraordinaria de 24 de maio expirante.

O § 4º do art. 5º redija-se assim: «Descontar letras de cambio, notas promissórias e outros titulos commerciaes, á ordem e a prazo não excedente de quatro mezes, garantidos no menos por duas firmas de pessoas notoriamente abonadas das praças do Rio de Janeiro e de suas filiaes ou agencias. Descontar letras ou bilhetes do Thesouro Federal ou Estaduaes, cautelas da Casa da Moeda e letras das Delegacias Fiscaes pagaveis nesta Capital. Enquanto não funcionar a carteira de emissão, o prazo de quatro mezes desta alinea poderá ser elevado a seis a criterio da directoria. Por excepção, poderão ser descontadas letras de cambio ou notas promissórias garantidas por duas firmas, sendo apenas uma do logar, sempre que as mesmas forem emitidas contra firmas conceituadas, sobre mercadorias, ou contra creditos confirmados.

Substitua-se o art. 10 e seu § 1º pelo seguinte:

«Art. 10. A administração do banco será exercida por um presidente e cinco directores. Serão de nomeação do Governo o presidente e o director incumbido da carteira cambial, que será o substituto daquelle em seus impedimentos temporarios. Os outros cargos serão providos por eleição e por maioria absoluta de votos em assembléa geral, cabendo

a tres dos eleitos a direcção da carreira commercial e ao quarto a administração das agencias e correspondentes do banco, sendo estas designações resolvidas pela directoria.

§ 1.º Os directores eleitos servirão por tres annos, procedendo-se nos dois primeiros annos do mandato á eleição de um e no terceiro a de dous administradores.

Substitua-se o art. 16 pelo que se segue:

«Art. 16. As resoluções da directoria serão por maioria de votos, cabendo ao presidente, além do seu voto individual, o de qualidade».

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.083 — DE 31 DE MAIO DE 1916

Emancipa o nucleo colonial «Itatiaia», no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, de accordo com o art. 227 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, declarar emancipado o nucleo colonial «Itatiaia», no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Beserra Cavalcanti.

DECRETO N. 12.084 — DE 31 DE MAIO DE 1916

Emancipa o nucleo colonial «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, de accordo com o art. 227 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, declarar emancipado o nucleo colonial «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Beserra Cavalcanti.

DECRETO N. 12.085 — DE 31 DE MAIO DE 1916

Cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. José do Calçado, no Estado do Espirito Santo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada, na Guarda Nacional da comarca de S. José do Calçado, no Estado do Espirito Santo, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 53ª, a qual constituir-se-ha de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 157, 158 e 159, e de um do da reserva, sob n. 53, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.086 — DE 31 DE MAIO DE 1916

Cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Affonso Claudio, no Estado do Espirito Santo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada, na Guarda Nacional da comarca de Affonso Claudio, no Estado do Espirito Santo, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 54ª, a qual constituir-se-ha de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 160, 161 e 162, e de um do da reserva, sob n. 54, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.087 — DE 31 DE MAIO DE 1916

Cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Jahú, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada, na Guarda Nacional da comarca de Jahú, no Estado de S. Paulo, mais uma brigada de

infantaria, com a designação de 192ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 574, 575 e 576, e de um do da reserva, sob n. 192, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional autorizando a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito extraordinario de 427:140\$909, ouro, para pagamento de juros e mais despesas do emprestimo de que trata o decreto n. 8.794, de 21 de junho de 1911, relativo á Companhia Viação Bahiana, restitua-vos dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem n. 13, de 22 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 14 — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de vos transmittir, para os fins convenientes, a inclusa mensagem com a qual o Sr. Presidente da Republica devolve, com a competente sancção, dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional autorizando a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito extraordinario de 427:140\$909, ouro, para pagamento de juros e mais despesas do emprestimo de que trata o decreto n. 8.794, de 21 de junho de 1911, relativo á Companhia Viação Bahiana, os quaes acompanharam o vosso officio n. 74, de 22 do corrente. — João Pandiá Calogeras.

Senhores membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição feita pelo ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial, na importancia de 8:800\$977, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis em virtude de sentença judicial, peço-vos a necessaria autorização para abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O juiz federal da 1ª Vara, em precatório do 19 de novembro de 1915, requisiou deste ministerio fosse paga ao Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis a quantia de 8:800\$977, correspondente ao capital, juros e custas, vencidos na acção pelo mesmo proposta contra a Fazenda Nacional, em virtude do facto da Caixa de Amortização haver-o convidado a exhibir cinco apolices de sua propriedade, sob ns. 7.146, 7.147, 7.148, 16.367 e 16.368, das quaes se apoderou, sob o pretexto de serem falsas, não mais as restituindo nem mais pagando os respectivos juros. A acção correu os tramites de lei, tendo o representante da Fazenda esgotado todos os meios de defesa.

Acha-se, conseqüentemente, o precatório em condições de ser cumprido.

Este ministerio, porém, não está armado de autorização para acudir aos pagamentos determinados por sentenças judiciais, de fórma que se faz precisa a concessão de um credito especial, para poder ser effectuado o pagamento indicado.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Fazenda — N. 13 — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para abertura de um credito especial, na importancia de 8:800\$977, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis em virtude de sentença judicial. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 de maio proximo findo foram reformadas, com o soldo por inteiro, o cabo veterinario da Brigada Policial Manoel Antonio dos Santos Primeiro, de accordo com o art. 62 do regulamento annexo ao decreto n. 12.014, de 29 de março do corrente anno, e, com o soldo, por inteiro, de cabo de esquadra, o forriel graduado do Corpo de Bombeiros Americo Alvares Vieira, de accordo com a 2ª parte do n. 2 do art. 132 e art. 158 do regulamento approved pelo decreto n. 9.018, de 11 de outubro de 1911.

— Por outros da mesma data foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

65ª batalhão de infantaria

Estado maior — Major fiscal, Victor Ribeiro de Faria;

Capitão ajudante, José do Castro Cordeiro.

1ª companhia — Alferes, Manoel Gonçalves Lemos.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comarca de S. José do Calçaio

53ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Alcides José Gomes.

Estado maior — Capitães assistentes, José Gomes da Silva e Virgílio Ros. Vieira.

Capitães ajudantes de ordens, Ovídio Teixeira da Siqueira Magalhães e Antonio Moreira da Silva;

Major cirurgião, Horacio Virgílio Lobo.

157ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Samuel Marçal da Silva;

Major fiscal, Manoel Vilhela da Silva;

Capitão ajudante, Carlos Antunes de Siqueira;

Tenente secretario, Odellio Gomes;

Tenente quartel-mestre, Domingos José Gomes;

Capitão cirurgião, Antonio Antunes de Siqueira.

155ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Joaquim Benício;

Major fiscal, Joaquim Nunes de Moraes;

Capitão ajudante, João José Pimentel;

Tenente secretario, Elydio Gomes Moreira;

Tenente quartel-mestre, João José Gomes;

Capitão cirurgião, Antonio Carlos Oliveira Campos.

153ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, João Rosa Vieira;

Major fiscal, Horacio Filgueiras;

Capitão ajudante, Osorio Teixeira Borges;

Tenente secretario, Durval Melina;

Tenente quartel-mestre, João Gonçalves Souza Sobrinho;

Capitão cirurgião, Herculano José Pimentel.

53ª batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, João Dias Lopes do Bezado;

Major fiscal, Joaquim do Carmo Barbosa;

Capitão ajudante, Quintiliano Ferreira Martins;

Tenente secretario, Benjamin Martins de Souza;

Tenente quartel-mestre, Raphael Virgílio da Silva;

Capitão cirurgião, Quintanilha Pinto Monteiro.

1ª companhia — Capitão, Antonio Prudente de Almeida.

Tenente, Manoel de Castro Lopes;

Alferes, Marianno José Pereira e Henrique Teixeira Mello.

2ª companhia — Capitão, Francisco Gomes Barroso da Fonseca;

Tenente, Antonio Barnabes P. n.º;

Alferes, Olynte Gonçalves Machado e Sebastião Antunes.

3ª companhia — Capitão, José Jorge Abialá;

Tenente, Antonio Machado da Costa;

Alferes, Carlos da Silva Pinto e Felício Antunes de Siqueira.

4ª companhia — Capitão, Celestino Costa;

Tenente, Dittino de Moraes;

Alferes, José Bernardes Pinto Sobrinho e Elyseu Alves de Souza.

Comarca de Affonso Claudio

54ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Serafin Tiburcio da Costa.

Estado maior — Capitães assistentes, Arthur Francisco Alves e Ezequiel Ribeiro de Souza;

Capitães ajudantes de ordens, João Baptista do Valle e Cândido de Abreu Rangel;

Major cirurgião, Antonio Augusto da Silva Cardezo.

160ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Eduardo Olympio dos Santos;

Major fiscal, João Barcellos de Souza;

Capitão ajudante, José Marcelino de Melo;

Tenente secretario, Pedro Vicente de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, João Ribeiro Soares Sobrinho;

Capitão cirurgião, Pedro Ribeiro Soares.

1ª companhia — Capitão, José Domingos dos Santos;

Tenente, Manoel Lopes Rogerio;

Alferes, Francisco Antonio Ribeiro e Valdomiro José Vicente.

2ª companhia — Capitão, Antonio de Almeida Cissacs;

Tenente, Adelino Henrique Peiro;

Alferes, João Dias Ferreira e Joaquim Dias Perira.

3ª companhia — Capitão, Elydio Carvalho de Rezende;

Tenente, Eurico de Vasconcellos;

Alferes, Alberto Dias Pereira e João Elias Martins.

4ª companhia — Capitão, Antonio Machado de Novais;

Tenente, Antonio Dias do Valle;

Alferes, José Francisco Bellarmino e Geraldino Peres Sobrinho.

161ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Adamio Guido;

Major fiscal, Josephino Marcelino da Silva;

Capitão ajudante, Antonio Martins de Souza;

Tenente secretario, Manoel José Vieira;

Tenente quartel-mestre, Jovino Furtado de Melo;

Capitão cirurgião, João Machado de Souza.

1ª companhia — Capitão, José Georgino de Almeida;

Tenente, Manoel Martins de Souza;

Alferes, D. Dimo Furtado de Melo e Balbino Furtado de Melo.

2ª companhia — Capitão, José Garcia de Souza Pereira;

Tenente, Adelino de Abreu Rangel;

Alferes, Paulino Furtado de Melo e Tru-gilho de Almeida Silveiras.

3ª companhia — Capitão, Silvestre Basilio de Souza;

Tenente, Joaquim Vicente Ferreira;

Alferes, Antonio Ribeiro Soares e Joaquim Peragrin dos Santos.

4ª companhia — Capitão, José Passmo;

230;

Tenente, Sebastião José Martins;

Alferes, Sebastião Francisco da Silva e Joaquim Teixeira Junior.

162ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Luiz de Almeida;

Major fiscal, Pedro Dornellas da Costa;

Capitão ajudante, Antonio Coelho Dias;

Tenente secretario, Barnabé Antonio Roberto;

Tenente quartel-mestre, Placidino de Oliveira;

Capitão cirurgião, Belmiro Eustaquio de Souza Lima.

1ª companhia — Capitão, João Ascaciba de Lima;

Tenente, Manoel Marques de Oliveira;

Alferes, Argonato Machado de Novais e Maximiano Ribeiro Soares.

2ª companhia — Capitão, João Gomes da Silveira e Souza;

Tenente, Leopoldo Garcia de Souza Pereira;

Alferes, Manoel Monteiro e Sebastião de Abreu Rangel.

3ª companhia — Capitão, Paulo Padua;

Tenente, Antonio Garcia de Souza Pereira;

Alferes, Henrique de Lacerda e João Peres Sobrinho.

4ª companhia — Capitão, Francisco de Paula Gomes;

Tenente, Antonio José Basilio;

Alferes, João Henrique Peiro e Augusto Litzkon.

54ª batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Adolpho Rodrigues Gomes;

Major fiscal, João Olor dos Santos;

Capitão ajudante, Francisco de Paula Gomes;

Tenente secretario, Hermogenes de Souza Tatá;

Tenente quartel-mestre, João Elizário Gomes;

Capitão cirurgião, Manoel Rodrigues Furtado.

1ª companhia — Capitão, José de Abreu Rangel;

Tenente, Antonio Gomes da Silveira e Souza;

Alferes, Manoel Gomes de Oliveira e Souza e Arthur von Rondon.

2ª companhia — Capitão, José Ferreira Sobrinho;

Tenente, Antonio Ferreira de Souza;

Alferes, Francisco Marques de Oliveira e Francisco Peres Sobrinho.

3ª companhia — Capitão, Nestor do Aguiar Pinto;

Tenente, Pedro Luiz da Silva;

Alferes, Sebastião Bento Ribeiro e Jorge Rodrigues Gomes.

4ª companhia — Capitão, Domingos José Martins;

Tenente, José Leandro de Freitas;

Alferes, Joaquim Antero Ribeiro e Xizeiro Garcia de Souza.

Comarca de S. Mathcus

39ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel de Oliveira Andradão.

Estado-maior — Capitães assistentes, Ignacio Antonio dos Santos e José Sabino da Oliveira; Capitães ajudantes do ordens, Cosme Andrade Filho e Gerônimo dos Santos Lyrio; Major cirurgião, o Dr. Bayamundo Guimaraes.

116º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Salim Salmar; Major fiscal, Ignacio Viçente de Lyrio Bangel; Capitão ajudante, Pasidino Continho; Tenente secretario, Ignacio Lyrio Junior; Capitão cirurgião, Dr. Jayme de Oliveira Andrade.

1ª companhia — Capitão, Ambrosio Ferreira de Souza;

Tenente, José Antonio dos Santos; Alferes, Leovigildo Pereira da Conceição e Dargino Ricardo da Motta.

2ª companhia — Capitão, Antonio de Oliveira Antrale Junior;

Tenente, João Regio Breanilha; Alferes, Acendino Fernandes de Carvalho e Paulo Francisco do Rosário.

3ª companhia — Capitão, Fernando Fundão;

Tenente, Adão Antonio dos Santos; Alferes, Olindo José de Carvalho e Jacintho Francisco do Rosário.

4ª companhia — Capitão, Relgano Bento de Jesus Silveiras;

Tenente, Laudino Alves Pereira; Alferes, Bruno Benedicto dos Santos e Contatino Raymundo dos Santos.

117º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Antonio de Oliveira Andrade;

Major fiscal, Antonio de Carvalho e Campos;

Capitão ajudante, Bento Silveiras de Souza;

Tenente secretario, Atelino Peixoto da Silva;

Tenente quartel-mestre, Walloniro de Oliveira Andrade;

Capitão cirurgião, Francisco Affonso dos Santos;

1ª companhia — Capitão, Antonio Rodrigues de Souza Flores;

Tenente, Manoel Antonio de Azevedo Junior;

Alferes, José Antonio de Azevedo e João Luiz de Gólvia.

2ª companhia — Capitão, Magna Fundão;

Tenente, Ricardo de Gólvia;

Alferes, Orlando Rios e Belício Sabino de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Francisco Luiz do Sá;

Tenente, Acedato dos Santos Sobrinho;

Alferes, Dielcio Cosme da Motta e Manoel Raymundo dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Abilio dos Santos Póvora;

Tenente, Antonio Luiz de Oliveira;

Alferes, Joaquim Antonio de Lemos e Bonifacio Martins dos Santos.

39º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Constantino Cosme da Motta;

Major fiscal, Saturnino Cosme da Motta;

Capitão ajudante, Belarrio do Rego Barros Hollanda Lavalent;

Tenente quartel-mestre, Bonometto Luiz;

Capitão cirurgião, Simão José.

1ª companhia — Capitão, João Christommo de Jesus Silveiras;

Tenente, Manoel Vieira Lena;

Alferes, José Francisco Alves Propheta e Severino José de Magalhães.

2ª companhia — Capitão, José Francisco Guimarães;

Tenente, Manoel Alves de Oliveira;

Alferes, Benedicto Antonio dos Santos e Manoel Eduardo dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Ermelino Duarte Canabarro;

Tenente, Manoel Vicente Alves;

Alferes, Benedicto Marques e Baldino Antonio dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Miguel Antonio da Silva;

Tenente, Angelo Carlos da Silva;

Alferes, Firmino Olympio Corrêa e Domingos José do Nascimento.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Jabi

Brigada de infantaria

Coronel commandante, Sebastião Teixeira de Carvalho.

Estado-maior — Capitães assistentes, Juvenal Pompeu e o Dr. Agenor Simões;

Capitães ajudantes do ordens, Francisco Lourenço e Manoel Canabarro Neves;

Major cirurgião, o Dr. Cal. Simões.

4º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Ovidio Vieira;

Major fiscal, Antonio Augusto de Barros;

Capitão ajudante, João de Moraes Prado;

Tenente secretario, Mario Costa;

Tenente quartel-mestre, José Lourenço;

Capitão cirurgião, Domestheros Gonçalves.

1ª companhia — Capitão, Manoel Thomaz da Silva;

Tenente, Thomaz Pugliesi;

Alferes, Manoel Trigo Junior e Virgílio Rodrigues Angelo.

2ª companhia — Capitão, José Rutin;

Tenente, Honorio Machado de Oliveira;

Alferes, Luiz Laia e José Venancio de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Jacintho Antenor;

Tenente, Benedicto Gonçalves;

Alferes, Francisco Paulista de Oliveira e José Jodas Martins.

4ª companhia — Capitão, Hypolito Lopez Alvarez;

Tenente, Claudio Furquim de Almeida Sampaio;

Alferes, Altino de Campos e João Baptista Pompeu Junior.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Pedro Carlson;

Major fiscal, Egon Carlson;

Capitão ajudante, Bernardino Rocha;

Tenente secretario, Arlindo Caetano;

Tenente quartel-mestre, Angelo Borotto;

Capitão cirurgião, Getano José de Miranda.

1ª companhia — Capitão, Dr. Ilmario Joang;

Tenente, Luiz Gonzaga da Silva Gerdo;

Alferes, Elias de Souza Castro e João Martins;

2ª companhia — Capitão, Francisco Ferreira Filho;

Tenente, José Lourenço de Almeida Prado Filho;

Alferes, Antonio de Souza Castro e João de Souza Lopes.

3ª companhia — Capitão, Salomão Simão;

Tenente, Liberato Domingues Frazz;

Alferes, Manoel de Souza Lopes e Ezaro Samuel.

4ª companhia — Capitão, Claudio Lopez Alvarez;

Tenente, Erno Person;

Alferes, Manoel Marques Ferreira e Antonio Seraphim Carnevale.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Alfredo Sienão;

Major fiscal, José Miguel Chaddid;

Capitão ajudante, Francisco Gonçalves de Souza;

Tenente secretario, João Baptista Vasconcelos Junior;

Tenente quartel-mestre, Antenor Balsi;

Capitão cirurgião, Francisco Galvão de França Hanzel.

1ª companhia — Capitão, Felipe Lebois de Aguiar;

Tenente, João Romualdo da Silva;

Alferes, Emílio Bressan e Paulino Chrispim de Almeida.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Simão.

Tenente, Altório de Souza Castro;

Alferes, Apparicio Gomes da Silva e Oscar Bartels.

3ª companhia — Capitão, Antonio Luiz Pereira;

Tenente, Luiz Roginao;

Alferes, Arthur Bataioli e Sebastião Rodrigues de Moraes.

4ª companhia — Capitão, Justino Franco Junior;

Tenente, Sebastião Henrique de Oliveira;

Alferes, Ferrico Pola e Frederico Corrali.

Batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Felício Costa;

Major fiscal, Riquie de Muzio;

Capitão ajudante, João Theodoro de Mattos;

Tenente secretario, Francisco de Paula Ferraz Filho;

Tenente quartel mestre, Ozorio Ribeiro de Barros;

Capitão cirurgião, Mario Ferrazoz.

1ª companhia — Capitão, Benedito Lopes;

Tenente, Lincoln Ferraz de Oliveira Lopes;

Alferes, Germano Gutter Junior e Augusto Strutzel.

2ª companhia — Capitão, Octaviano Valladao de Freitas;

Tenente, Fernão Lomba;

Alferes, Laurindo Bataioli e José Antonazelo.

3ª companhia — Capitão, José Augusto das Neves;

Tenente, Joaquim Venancio de Oliveira;

Alferes, Joaquim Marion e Jacintho Pires de Camargo.

4ª companhia — Capitão, Manoel Rays;

Tenente, Arthur Rodrigues Neuber;

Alferes, Francisco de Oliveira Diniz e Manoel Ortiz.

— Por cutros de igual data:

Foi, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, classificado no cargo de secretario do 45º batalhão de infantaria da Guarda Nacional nesta Capital, o tenente Henrique Ramos;

E declarado sem efeito o decreto de 16 de fevereiro ultimo, pelo qual foi mandado aggregar, nos termos do citado art. 45, ao 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, o capitão da 4ª companhia do 12º batalhão da reserva da mesma milicia, Giacomo Manzoni.

— Por decreto de 31 de maio proximo findo foi transferido do Externato para o Internato do Collegio Pedro II, conforme pediu, o professor cathedratico de physica e chimica Dr. Francisco Xavier Oliveira de Meneses.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 31 de maio de 1916 foi transferido para a reserva o capitão de mar e guerra João Jorge da Fonseca, visto ter sido julgado incapaz para o serviço activo da Armada em inspecção de saúde a que foi submettido (364 1. São Naval, 26 de maio de 1916).

Ministerio da Guerra

Por decretos de 31 do mez findo:

Foram reformados, a pedido, o soldado Saturnino dos Santos, do 11º regimento de cavallaria e os cabos do material bellico Lourenço José Farias, do 2º regimento de infantaria João Sabino do Nascimento, do 1º regimento de artilharia montada, e o cabo artilheiro Manoel João da Rocha, do 4º regimento de artilharia, quanto ao tempo de serviço, de accordo com o disposto no artigo 10 da lei n. 2.351, de 26 de setembro de 1874, e quanto a vencimentos nos termos do art. 13, excoisivos da praca de pret pelo artigo 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

— Foi concedida aposentadoria, de accordo com o disposto nos arts. 121 da lei numero 2.924 de 5 de janeiro de 1915, 132 da lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916 e 2º do decreto legislativo n. 2.530 de 30 de dezembro de 1911 a Manoel Antonio dos Santos no lugar de machinista das lanchas a vapor da Intendencia da Guerra e a Manoel da Silveira no lugar de 2º patrão das embarcações da mesma intendencia, visto contarem, respectivamente, mais de 35 e 40 annos de serviço, e terem sido, em inspecção de saúde a que se submetteram, julgados soffrer de molestia incurável que os torna incapazes de continuar a servir, por estarem invalidos.

— Foram transferidos:

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado ao corpo a que pertence, o primeiro tenente pharmaceutico Orestes Malfey, visto ter sido em inspecção de saúde julgado incapaz para o serviço do mesmo exercito;

De accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, da arma de infantaria para a de cavallaria o 2º tenente José Carlos de Senna Vasconcellos.

Na arma de artilharia:

Os maiores Abrelino de Abreu do 4º grupo de obuzes para o 2º grupo do 1º regimento, Raymundo Pinto Seidl do quadro ordinario para o suplementar e Marcos Pradel de Azambuja deste para aquelle quadro, sendo classificado no 4º grupo de obuzes.

Na arma de infantaria:

Os maiores José Narciso da Silva Ramos do 4º batalhão do 2º regimento para o 10º batalhão do 4º e João Alvares de Azevedo Costa deste batalhão e regimento para o 4º daquelle corpo;

Os capitães Jacintho da Cunha Leal da 2ª companhia do 4º batalhão do 2º regimento para a 2ª do 8º batalhão do 3º regimento e Olympio de Araujo Oliveira Guimarães da 2ª companhia do 20º batalhão do 7º regimento para a 2ª do 4º do 2º regimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de maio de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o officio do presidente do Estado do Rio Grande do Sul, de 23 de abril ultimo, e agradeceu-se a remessa, que fez, de um exemplar, impresso, da mensagem enviada á Assembléa dos Representantes desse Estado em 20 de setembro do anno proximo findo.

Dia 30

Foi naturalizado brasileiro Manoel Dominguez, natural da Hespanha e residente nesta cidade.

Requerimento despachado

Bacharel Benjamin Aristides Ferreira Bandeira. — Não ha que deferir.

Expediente do dia 30 de maio de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 92:1845217, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Aliados, em abril findo (aviso n. 1.932);

De 47:2419210, de fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em abril findo (aviso n. 1.933);

De 1895, de passagens fornecidas, em janeiro ultimo, pela Estrada de Ferro Central do Brazil á requisição do juiz da 3ª Pretoria Criminal (aviso n. 1.931);

De 1:000\$, de ajuda de custo, que, na 2ª sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional, compete a cada um dos deputados federaes Heitor Castello Branco, José Paulino de Albuquerque Sarmento e Arthur Silva Bernardes (aviso n. 1.950);

— Foram transmittidas ao alludido ministerio:

Acompanhada da acta de inspecção de saúde e da certidão de assentamentos, cópia do decreto de 25 de maio corrente, pelo qual foi reformado com o soldo por inteiro, o soldado da Brigada Policial desta Capital, Joaquim Felipe Santiago (aviso n. 1.854);

A relação dos funcionarios que residem em proprios naciaes a cargo deste ministerio (aviso n. 1.937).

— Declarou-se ao chefe da Policia da Capital que póde custear, por conta deste Ministerio, as despesas com o retorno das familias de retirantes para os seus respectivos Estados, recompondando-se fiscalização severa na concessão de passagens (aviso n. 1.948).

Expediente de 31 de maio de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, no sentido de ser visto-rado por aquella repartição, o predio n. 5, da praça Gonçalves Dias.

— Remeteram-se:

— Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional, os attestados de frequência dos funcionarios da Repartição Central, Secção Demographica, Laboratorio Bacterio-

logico, Fiscalização das Pharmacias, Engenharia Sanitaria, Prophylaxia do Porto, Serviço de Terra, Inspeccão dos Serviços de Prophylaxia, Hospital S. Sebastião, Hospital Paula Candido e Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez que hoje termina;

— Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, identicos attestados; a folha na importancia de 3:3495999, de pagamento do pessoal subalterno desta directoria geral, durante o mez que hoje termina; as folhas na importancia de 2:3873, de pagamento de diversos empenhos desta directoria, durante o mez que hoje termina; a folha na importancia de 1:4925217, para pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de maio corrente; a folha na importancia de 1:3945993, para pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, durante o mez de maio que hoje finda; a folha na importancia de 850\$, de pagamento do pessoal sem nomeação da Secção Demographica, durante o mez que hoje termina; as folhas na importancia de 8253, para pagamento das diarias a que tem direito diversos funcionarios desta directoria, durante o mez que hoje finda; a folha na importancia de 7003, para pagamento do pessoal sem nomeação do Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez que hoje finda e a folha na importancia de 3003, de pagamento do pessoal sem nomeação em relação na Secção de Engenharia, relativa ao mez que hoje termina;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saúde de José Martinho Prado, José de Oliveira Perdigão, José Vicente Cordeiro Afonso, David da Silva Lopes, Crezo de Souza Cruz, Carlos José Voltrizins, Carlos Correa Porto, Carlos Antonio da Silva, Candido José Monteiro, Antonio da Silva Guerra, Antonio José Barbosa, Alexandrino Amaro dos Santos, Alfredo José Gonçalves, Alberto Garcia Branco, José Fernandes Gomes, Ismael Tobias, Ignacio Gonçalves dos Santos, Hermenegildo de Andrade, Gastão Rodrigues de Souza, Fernando de Oliveira Abreu, Francisco Marques da Silva Ferreira, Francisco Fernandes Ennes Sobrinho, Deodat dos Santos, Tiburcio Manso, Simeão Castello Ribeiro de Avellar, Raul Teixeira Bastos, Pedro Henrique de Macedo, Pedro de Alcantara Rosa, Olympio Luiz de Oliveira, Luiz Monteiro de Barros e Laudomirio Joaquim de Souza;

— Ao inspector federal das Estradas, os dos Drs. Haroldo Figueiredo e João José Fernandes da Cunha;

— Ao director geral dos Correios, o da Regina Fróes;

— Ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, o da Antonio Garcia da Silveira Terra;

— Ao director geral de Agricultura, o da Theodoro Eugenio Horta.

Requerimentos despachados

4º districto—Antonio Alves de Oliveira. — Como requer.

6º districto.—Hermindo Rodrigues. — Arquivou-se, visto ter sido incendiado o predio. Maria Francisco Antronpoli. — Certifique-se. Maria Francisca da Conceição. — Arquivou-se, visto ter sido incendiado o predio. Manoel Diniz Teixeira. — Arquivou-se, visto já ter sido demolido o predio.

8º districto — Albino & Gomes. — Certifique-se.

Secção de expediente:

Francisco José Santiago. — Certifique-se.

Navegação:

The Rio de Janeiro Flour Mills & Grain Co. Limited. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de maio proximo findo:
Foram nomeados:

Juvenal da Silva Navaes, para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendias Federaes em Jequié, Estado da Bahia;

José Pimentel de Barros Bittencourt, para identico lugar em Salinas de Margarida, Estado da Bahia, sendo exonerado do mesmo cargo Serafim Rodrigues Neves, a vista do que consta do processo a que se acha annexo o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado n. 109, de 19 de julho de 1913.

— Por titulo de 23 do mesmo mez foi nomeado o 2º official aduaneiro, adido, da Alfandega de Matãoes Armando Sotero Moreira da Cruz para o lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega do Ceará.

— Por titulo de 27 do mesmo mez foi exonerado João Vieira do Freitas do lugar de agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Amazonas, a vista do que consta do processo a que se acha annexo o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquellle Estado n. 77, de 17 de março do corrente anno.

RECTIFICAÇÃO

O 1º official aduaneiro da Alfandega de Maceió Chrysantho Jolim foi nomeado 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, por decreto de 31 de maio proximo findo, o não 2º escripturario, como foi publicado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1916

(*) Sr. ministro da Marinha:

N. 110 — Devolvendo-vos, incluso, o processo a que se referem, entre outros, os vossos avisos n. 1.201, de 13 de março de 1914, e 1.689, de 31 de dezembro de 1915, relativos á habilitação á reversão do montepio civil pretendida por D. Abigail Nogueira de Freitas e pelo menor Leoncio de Freitas, filhos do finado amanuense da Directoria do Torpedos do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Francisco Antonio da Silva Freitas, rogo vos dignais providenciar no sentido de serem satisfeitas pelos interessados as exigencias constantes do parecer da Directoria da Receita Publica de fls. 27 v. e 28.

Aditamento ao do dia 31 de maio de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 70 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que em 17 do corrente foi paga ao Dr. Manoel José dos Reis, depts do registraria a despeza pelo Tribunal de Contas, a quantia de \$3.097\$800, pela venda feita á Fazenda Nacional do terreno nos fundos do predio da rua Senador Alencar n. 109, antigo 5 da rua do Vianna, cuja escriptura foi lavrada em notas do tabellião Victorio do Castro, no dia 4 de dezembro de 1913, a fls. 40 do livro n. 553, de accordo com os documentos a que se acha annexa, entre outros o aviso desse ministerio n. 2.901, de 15 de dezembro de 1914.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 111 — Afim de que possa ter solução o processo de habilitação ao meio-soldo e men-

tepio de D. Martinha da Silva Lisboa e dos menores Ary, Ubayajara e Danira, viúva e filhos do 1º tenente do Exército Manoel Polycarpo Lisboa, rogo vos dignais infermar si o citado official está quite com a Fazenda Nacional da joia e contribuições para o mesmo montepio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 112 — Havendo a pensionista do Estado D. Maria Saóla Barreto de Menezes, viúva do 2º tenente do Exército Francisco Barreto de Menezes, em requerimento encaminhado com o officio n. 96, de 30 de novembro do anno passado, da Delegacia Fiscal do Alagoas, renovado o pedido de restituição da quantia de \$58\$41, que lhe foi descontada de sua pensão, a titulo de contribuições para o montepio civil pelo seu finado marido, no periodo de 1898 a 1901 e 1903, reitero vos as informações pedidas no aviso deste ministerio n. 167, de 2 de outubro de 1915.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 113 — Devolvendo o processo que acompanhou o vosso aviso n. 213, de 18 de março ultimo, relativo á divida de exercicios finos, na importância de \$5.130\$, de que é credor o Dr. Luiz Azapito de Moura, rogo vos dignais providenciar para que seja cumprida a exigencia constante do parecer da Directoria da Receita Publica de fls. 66 v. do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 114 — Devolvendo, incluso, o processo que acompanhou o vosso aviso n. 174, de 12 de fevereiro ultimo, relativo á divida de exercicios finos, na importância de 70\$5320, de que é credor, por vencimentos de soldo vitalicio que deixou de receber de 24 de agosto de 1901 a 31 de dezembro de 1912 o soldado voluntario da Patria Firmino José de Moura, rogo vos dignais providenciar no sentido de serem prestados a este ministerio os esclarecimentos de que trata o parecer da Directoria da Receita Publica exarado a fls. do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 115 — Devolvendo-vos o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 33, de 14 de janeiro ultimo, relativo á divida de exercicios finos de que é credor o 1º tenente reformado do Exército Lydio Nunes Pereira, rogo vos dignais providenciar afim de que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres constantes do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 122 — Remetendo-vos, incluso, o processo transmitido com o vosso aviso n. 3.265, de 3 de julho de 1914, e ao qual está annexo o requerimento, datado de 15 de janeiro ultimo, em que o capitão de fragata honorario Dr. João Cerqueira da Graça, lente cathodrico jubilado da Escola Naval, pede providencias contra o desconto feito em seus vencimentos do inactividade, por esse ministerio, a titulo de indemnização de quantia que recebeu a maior, rogo vos dignais emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 123 — De posse do vosso officio n. 1.029, de 15 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que, pela ordem n. 80, de 11 de fevereiro anterior, a Directoria da Despeza Publica concedeu á Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul, por conta do exercicio de 1915, o credito de que trata vosso citado aviso, na importância total de \$3.679\$326, em virtude das selectões que

fizestes em avisos anteriores ns. 151 e 659, de 10 de janeiro do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 223 — Rogo vos dignais providenciar afim de que seja concedida franquía telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, ao inspector fiscal dos impostos de consumo na 2ª zona do Estado de Minas Geraes Aurelio Botto de Barros.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 224 — Transmittindo vos o incluso processo enviado á Directoria do Patrimonio Nacional com o officio da Delegacia Fiscal em Santa Catharina n. 69, de 2 de maio corrente, relativo ao aforamento do terreno accrescidos de marinha na cidade de São Francisco, requerido por Antonio da Costa Pereira, rogo vos dignais emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 225 — Em resposta ao vosso aviso n. 1.531, de 11 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que já teve solução o aviso n. 1.028, de 23 de março ultimo a que o mesmo se refere, conforme communicação que vos fiz em aviso n. 170, de 8 do cadente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 227 — Em resposta ao vosso aviso n. 1.091, de 31 de março ultimo, tenho a honra de declarar-vos haver sido autorizada a Delegacia Fiscal em Pernambuco a entregar ao inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Gomes Pacheco os adiantamentos irrandados favor ao engenheiro João Coelho Brandão por conta do credito de 100.000\$, distribuido á mesma delegacia em virtude do vosso avi n. 81, de 21 de aquelle mez, e que não poderá ser autorizado adiantamento algum por conta do credito de 50.000\$, de que trata o vosso aviso n. 2.528, de 5 de outubro do anno passado, porque a sua distribuição áquella delegacia fiscal foi registrada no corrente anno por conta do exercicio de 1915, cabendo ao ministerio a vosso cargo solicitar sua transferencia para o actual exercicio, caso não se do-tine clic ao pagamento de despeza já effectuada no anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 82 — Com a informação prestada pela Caixa de Amortização no officio n. 16, de 16 de maio ora findo, junto vos restou o processo referente ao pagamento requerido por Alexandre Ribeiro & Comp. e proveniente de fornecimentos feitos á mesma caixa em dezembro de anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente e demais membros da Comissão Mixta Parlamentar Revisora da Tarifa:

N. 73 — Tenho a honra de remetter-vos, para que vos dignais tomar na consideração que merecer, a inclusa cópia do memorial da «Continental Products Co.», transmittida com o aviso do Ministerio da Agricultura n. 11, de 18 de abril proximo findo, sobre redução da taxa aduaneira que grava actualmente a importação de latas soldadas para o acondicionamento do carne em conserva e outros productos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Dia 2 de junho de 1916

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 51 — Develvenho, incluso, o processo que acompanha o caso do ministro n. 357, de 27 de dezembro do anno passado, ao qual se reporta o n. 417, de 18 de abril do corrente anno, e referente ao montepio pretendido por D. Dora Carneiro de Monlonça, na qualidade de filha solteira do ex-consul geral do 2º classe Joaquim Carneiro da Mendonça, tenho a honra de comunicar-vos que a dita habilitação deve ser expedida consignando-lhe apenas a metade da pensão deixada por seu pae, visto não admitir o regulamento do montepio civil a desistência de um pensionista em benefício de outro, mas unicamente em favor do proprio montepio, não aproveitando ao caso o facto da viuvez e haver divorciado com renúncia de alimentos por parte do marido, visto como, em face do que se acha estabelecido, só quando a mesma é declarada conjuge culpado perde o direito á pensão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 64 — Tenho a honra de transmittir-vos, incluso, o processo que acompanha o officio da Delegacia Fiscal do Theouro no Amazonas n. 93, de 27 de março ultimo, referente ao pagamento da gratificação de 2.000\$, arbitrada pela Prefeitura do Departamento de Taranacá, ao Dr. Aristides de Souza Lemos, a título de remuneração por serviços jurídicos prestados áquella prefeitura.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 228 — Em resposta ao vosso aviso numero 3.434, de 6 de dezembro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que a Bahia Giz and Electric Co., baía Bahia Tramway Light and Power Co., não fez recolher ao Theouro nem á Delegacia Fiscal na Bahia a quota da fiscalização de 12.000\$ annuaes, a que era obrigada em virtude do seu contracto, e que o pagamento ao fiscal do Theouro, junto áquella companhia, desde 1908 a 1915, correu por conta da verba 13ª — Fiscalização de serviços diversos desse ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 229 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que em notas do tabellão interino Dr. Álvaro Texeira, a fls. 67 do livro 15, foi lavrada, em 12 do mez passado, a escriptura da venda do predio e terreno situad na rua Barão de Vasouras n. 4, na cidade de Vasouras, Estado do Rio de Janeiro, que o coronel Clemente Faria da Queiroz e sua mulher fazem á Fazenda Nacional, pela quantia de 20.000\$, conforme solicitastes em aviso n. 3.274, de 17 de dezembro ultimo, tendo sido a respectiva despesa registrada pelo Tribunal de Contas em 20 daquele mez.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de maio de 1916

(*) Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 303 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica em o vosso officio n. 203, de 3 de abril ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpozistes da vossa decisão

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

mantendo o acto da 1ª Collectoria Federal dessa capital que julgou impróprio o auto de infracção do regulamento do sello lavrado em 21 de março de 1915 pelo agente fiscal João Carlos da Menezes e Souza contra a firma Viuza Bacheli & Filho, resolveu, por despacho de 23 do vigente negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

Aditamento ao dia 30 de maio de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 460 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro exarado em 30 do corrente sobre o aviso n. 504, de 26 do mez, do Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio, estio: autorizado a mandar despachar nas alfandegas, livre de quaisquer direitos, duas caixas contendo caetns, procedentes de Nova York pelo vapor *Voltaira* e consignadas áquella ministerio.

N. 461 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante no aviso do Ministerio da Marinha n. 2.043, de 2 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar o desembaraço nessa alfandega, independentemente do pagamento de direitos a luanceros e outros impostos da exhibição dos documentos de embarque, que serão apresentados oportunamente, de 48 latas contendo solução de Bitico e 52 barris contendo solução de Bitico, vindos no vapor *Dryden*, respectivamente com as marcas ES—BN e BE—BN e destinados áquella ministerio.

N. 462 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso em aminhação á Directoria da Receita Publica em o vosso officio n. 391, de 13 de março ultimo, e interposto por Antonio Braga & Comp. da decisão da alfandega negando lhes restituição de direitos que dizem haver pago a mais em 20 caixas marca Coes submettidas a despacho pela nota numero 1.693, de 10 de junho do anno passado, como contendo bicarbonato de soda e que na conferencia de sahida foi verificado conterem produtos chimicos não classificados, resolveu, por despacho de 23 do vigente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão recorrida dentro da alçada dessa inspecção e de accordo com o artigo 537 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 463 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 511, de 28 de março ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Tellos Parahyana da decisão dessa inspecção impondo-lhe a multa de 300\$, milimo do artigo 178, letra k, n. III, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro ultimo, por haver remettido a diversos commerciantes desta cidade grande quantidade de tecidos sem que as respectivas peças fossem apostas os rotulos, como exige aqullo regulamento, resolveu por despacho de 24 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 464 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 2.170, de 10 de dezembro de 1915, relativo ao requerimento em que a Camara Municipal de Ponta Nova solicita restituição da differença entre os direitos integrais cobrados sobre 143 ki de oleo de petroleo para lubrificação de machinas e um transformador e seus pertencentes, despachados pelas n-

tas ns. 1.493 e 1.503, do cuturo do anno passado a taxa reduzida de 8 %, de que goza *ex-officio* do art. 3º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, resolveu, por despacho de 24 do vigente, autorizar a restituição pedida.

N. 465 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Club de Engenharia em officio de 27 de maio proximo findo, resolveu, por acto des a data, autorizar o despachar livre de quaisquer direitos, da bagagem que comsigo trouxer dos Estados Unidos, onde foi representar aquello club o o Museu Nacional no 2º Congresso Cientifico Pan-Americano, o Dr. Luiz Botim Paes Leme, esparado no porto desta Capital no mez corrente, a bordo do vapor *Leão XIII*.

— Sr. director geral da Secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 184 — Em resposta ao vosso officio numero 255, de 16 do corrente, comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 30, autorizar que seja recolhida á thesauraria geral do Theouro Nacional, mediante guia dessa directoria, as quotas mensaes na importância de 75407 cada uma, com que continuará a contribuir para o montepio, a partir de 1º de fevereiro do corrente anno, o ex-1º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, Dr. Philemon Barbosa Cordiro.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 50 — Comunico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 do vigente proferido no processo a que está annexo o officio da inspecção de Seguros, sob n. 179, de 22 de abril proximo findo, que continuam cautionadas no Theouro Nacional, em nome, porém, da sociedade anonyma de peculios *«A Amparadora»*, as 50 apólices da divida publica emitidas pelo decreto n. 9.341, de 24 de janeiro de 1912, do valor de 1.000\$ cada uma, de ns. 112.148 a 112.197, depositadas, em garantia de suas operações, pela sociedade anonyma *«A Seguradora da Família»*, que foi por aquella encampada.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 20 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do maio findo, resolveu aprovar o specimen das novas estampilhas destinadas á cobrança do imposto do sello, das taxas de 10 a 60 réis, conforme a proposta contida no vosso officio n. 1.037, daquelle dia.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 63 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Sociedade Nacional de Agricultura em officio n. 33.830, de 28 do corrente, resolveu, por acto de 29, autorizar-vos a publicar no *Diario Official* os trabalhos da Conferencia Algodoeira, que se realzará de 1 a 10 do mez vindeiro, devendo ser a respectiva comição typ graphica e reservada para ulterior aproveitamento.

N. 65 — Transmittido-vos o incluso processo, relativo ao pedido de informações do professor Vicenzo Lagrera, da Universidade de Pisa, sobre o nosso systema tributario, a que se refere o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 19, de 28 de maio do anno passado, pelo prestes os esclarecimentos a que se referem os pareceres constantes do mesmo processo.

— Sr. representante da Brazilianische Electricitäts Gesellschaft:

N. 158 — Em resposta ao vosso officio de 18 de abril proximo findo, comunico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do vigente, que somente o gatinete do Ministerio da Fazenda e os directores da Receita Publica e Recebedoria do Districto Federal podem pedir liga-

ções interurbanas por conta dos cofres públicos.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 146—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de parte de fiança de José Costa, escrivão da Mesa de Rendas Federaes do Município da Estância, Estado de Sergipe.

N. 197—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança de Antonio Barbosa Guimarães, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do município de Simão Dias, Estado de Sergipe.

N. 198—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança de Carlindo Francisco Nunes, encarregado da arrecadação nas rendas federacs em Florianópolis, Estado do Planhy.

N. 199—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Eucharico Maurício de Oliveira, agente postal de Porto Feliz, Estado do S. Paulo.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 37—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica em o vosso officio n. 21, de 16 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto pelo azeite do Lloyd Brasileiro, e se esta a decisão da Alfandega da Macéio que condemnou o commandante do vapor inglez *Lord Duferin*, fretado pelo mesmo Lloyd o entra lo em 19 de outubro de 1913, ao pagamento em dobro dos direitos da mercadoria extravariata de dois volumes marcis DA&C e C. O, resolveu, por acto de 16 do corrente, dar provimento ao recurso, visto o Lloyd Brasileiro pertencer ao Patrimonio Nacional.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 78—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 123, de abril ultimo, relativo ao recurso interposto pela Matos e Mamoré Railway Company, Limited, da decisão da alfandega desse Estado impondo-lhe a multa de direitos em dobro, na importância de 2:536\$, por divergencia encerrada na conferencia das mercadorias submetidas a despacho pela 2ª adicção da n. 1.616, de fevereiro deste anno, resolveu, por despacho de 23 do vigente, não tomar conhecimento do recurso, por ter sido directamente interposto para o Tercuro, em vez de o ser para essa delegacia.

N. 79—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 145, de 2 do corrente, relativo ao recurso interposto pelo 3º escriptuario dessa delegacia Pedro Paulo das Neves Vieira da decisão que lhe negou a restituição da quantia de 120\$ que allega lhe foi de conta a a mais no anno passado, a titulo de imposto sobre vencimentos, resolveu, por acto de 30 do corrente, negar provimento ao recurso, visto ser legal a decisão dessa delegacia.

—Sr. delegação fiscal na Bahia:

N. 60—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 8, de 23 do fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Filiz, Almeida & Com., da decisão da alfandega desse Estado mudando classificar como «óleo de seia e algodão torcido do lado da seia fios vivos de algodão, da taxa de 53\$, por kilo, com o abatimento de 60 %», a mercadoria representada pela amostra annexa e subrotilla a despacho pela adicção da nota de importação n. 86, de dezembro de 1915, como «óleo de algodão, tinto, fantasia, com moeda do seia», para pagamento da taxa de 63\$00 por kilo, resolveu, por despacho de 24 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, visto haver sido a

mercadoria e em questão bem classificada pela alfandega local.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 51—Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 48, de 24 de março transacto, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 9 do vigente, approvar o reforço de fiança no valor de 800\$ constituido pela caução da Caixa Economica de n. 13.33\$, com o deposito equivalente, prestada por Hugo Polinha Cario afim de garantir a sua responsabilidade e de seus propostos no cargo de collector federal em Pa. Gigante, nesse Estado.

N. 52—Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 23, de 8 de fevereiro transacto, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 9 do vigente, a provar o reforço de fiança, no valor de 200\$, constituida pela caderneta da Caixa Economica de n. 8.750, com o deposito equivalente, prestada por Manoel Ovidio Braga, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus propostos no cargo de collector federal em Cariacica, nesse Estado.

N. 53—Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1, de 17 de fevereiro proximo passado, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 9 do corrente, approvar o reforço de fiança, no valor de 10\$, constituida pela caderneta da Caixa Economica de n. 9.12\$, com o deposito equivalente, prestada por Joaquim Warcolino da Silva Lima, administrador da Mesa de Rendas Federaes da Villa do Itapemirim, nesse Estado.

N. 54—Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 28, de 8 de fevereiro do corrente anno, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 11 de maio deste anno, approvar o reforço de fiança no valor de 600\$, constituido pela caderneta da Caixa Economica n. 8.753, com o deposito equivalente, prestado por Ignacio Vicentes Lyrio Rangel, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus propostos no cargo de collector federal em S. Mathews, nesse Estado.

N. 15—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 73, de 11 do vigente, em que Henrique Pereira das Neves, escriptão da collectoria federal de Santa Leopoldina, solicita a rogação por 30 dias do prazo que lhe foi concedido para prestar sua fiança, resolveu, por acto de 22 do corrente, deferir o pedido.

—Sr. delegação fiscal em Goyaz:

N. 23—Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 18, de 23 de janeiro do corrente anno, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 9 de maio des o anno, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 23\$994, prestada em moeda corrente por Benedicto Ribeiro de Freitas, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus propostos no cargo de collector das rendas federaes da capital, nesse Estado.

—Sr. delegação fiscal em Mato Grosso:

N. 45—Em resposta ao vosso telegramma de 25 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do corrente, que, em virtude do regulamento das delegacias fiscaes polreis vos corresponder directamente com a commissão encarregada do arrolamento do material pertencente ao extincto arsenal da guerra desse Estado, no sentido de ser colido o mobiliario e outros objectos de que precisa essa delegacia para o serviço e instalação da Mesa de Rendas de Porto Esperança, e outrossim, que o material daquelle extincto arsenal que não for appro-

veldado em repartições de outros ministerios deve ser entregue a essa delegacia para ter o devido destino.

N. 16—Em resposta ao vosso officio n. 318, de 23 de novembro do anno passado, solicitando a distribuição, por conta da verba «Despesas eventuales», do orçamento da Fazenda para o exercicio de 1915, do credito de 1:000\$000, destinado a recorrer às despesas com o pagamento de gratificações aos medicos particulares que fizeram parte das commissões de inspecção de saúde dos funcionarios da União, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do vigente, que a Fazenda Nacional é mais conveniente sejam as despesas de tal natureza pagas pelo Thesouro, que conceder credit para cada uma de per si, a proporção que os credores forem requerendo o pagamento.

—Sr. delegação fiscal em Minas Geraes:

N. 148—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 17, de 8 de abril ultimo, relativo ao recurso que interpuzeram Martins de Carvalho e Jorge Junior da decisão dos a delegacia mantendo a do collecter federal em Juiz de Fora, que lhe impoz a multa de 3:000\$, á vista do auto de infracção e regulamento dos impostos de consumo lavrado a 10 de setembro de 1914 pelo inspector fiscal Carlos Vieira Machado contra Jor e Miguel & irmãos, resolveu, por despacho de 23 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 119—Em referencia ao processo do aposentadoria do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios desse Estado, Justino Guedes de Mendonça, encaminhada a esse ministerio com o aviso do da Viação n. 61, de 12 de agosto de 1907, e de que tratou o officio dessa delegacia à Directoria Geral de Contabilidade n. 101, de 18 de julho de 1907, recomendo informels qual o selo pago pelo dito carteiro pela sua nomeação para esse cargo; pelas suas promoções e pelas suas melhorias de vencimentos obtidas em novas taboallas, informando essas as requisitadas para a mesma Directoria de Contabilidade em officio n. 123, de 13 de agosto de 1908, e, bem assim, que providencias no sentido de ser presente a esta directoria o titulo de inactividade do aposentado em questão.

N. 150—Remettendo-vos o processo a que se acha annexo o requerimento do 6 de dezembro ultimo, de Antonio Soares Ladeira, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 27 de março proximo passado, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 700\$, constituida por uma applico da Divida Publica, da emissão para a construção de estradas de ferro, no valor nominal de 1:000\$000, n. 60.158, prestada pelo requerente, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus propostos no cargo de collector federal de Guarany, nesse Estado.

N. 151—Transmittindo-vos o incluso processo a que se acha annexo o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.912, de 20 do corrente e referente à cobrança judicial das quotas de fiscalização devidas pela Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rode Sul Mineira, recomendo de a cõrdo com o despacho do Sr. ministro de 23 do corrente, presteis informação a respeito.

N. 12—Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 53, de 11 de março do corrente anno declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 5 de maio deste anno, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 400\$, constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 26.319,

com o depósito equivalente, prestada por Accacio Franco de Carvalho, escriptario da Collectoria Federal de Alenas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 147 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 37, de 28 de julho do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Companhia Port of Pará da decisão da Alfandega desse Estado, que a condemnou a restituir aos commerciantes desta praça Zargues, Beranger & Comp. a importância de \$25600, cobrada pela recorrente a titulo de taxas de capitazias, resolveu, por despacho de 24 do vigente, não tomar conhecimento do alludido recurso, visto não ser o caso de revista.

N. 148 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 52, de 30 de março ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpozestes da vossa decisão mantendo o acto da Collectoria de Rendas Federaes de Abaeté que julgou improcedente o auto de infração do regulamento imposto de consumo lavrado em 5 de novembro de 1908 pelo agente fiscal José Eustachio de Amorim Guimarães contra Antonio de Figueiredo Dias, resolveu, por despacho de 23 do vigente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

N. 149 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Port of Pará, na petição encaminhada com o vosso officio n. 60, de 5 de abril ultimo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material a que se refere a inclusa relação, já despachado mediante termo de responsabilidade pela nota n. 152, de 5 do fevereiro ultimo.

Quanto á baixa do alludido termo, deve a peticionaria se dirigir directamente á Alfandega desse Estado.

N. 150 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 50, de 30 de março ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpozestes da vossa decisão mantendo o acto da Collectoria Federal de Abaeté, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento do imposto de consumo lavrado em 4 de novembro de 1908, pelo agente fiscal José Eustachio de Amorim Guimarães contra J. Floresta & Comp., resolveu, por despacho de 23 do vigente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida.

N. 151 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Port of Pará, na petição encaminhada com o vosso officio n. 61, de 5 de abril ultimo, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direito de importação, nos termos da clausula XXXI, do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material a que se refere a inclusa relação, já despachada mediante termo de responsabilidade pela nota de importação n. 193, de 16 de fevereiro proximo passado.

Quanto á baixa do alludido termo, deve a peticionaria se dirigir directamente á Alfandega desse Estado.

N. 152 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 38, de 17 de março ultimo, relativo ao recurso

ex-officio que interpozestes da vossa decisão mantendo o acto da Alfandega de Alandega desse Estado, que julgou improcedente o auto de infração do Regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março de 1915, lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo José Gonçalves Dias, contra Odorico Kô, estabelecido com pharmacia nessa Capital, por não haver apresentado, dentro do prazo marcado em off. da Alfandega, a relação dos produtos e fontes dos preparatos, sujeitos ao imposto de consumo, resolveu, por despacho de 24 do vigente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por equidade.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 78 — Restitui-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 3, de 8 de fevereiro proximo passado, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 9 do vigente, approvar o reforço de fiança, no valor de 700\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica de n. 11.426, 2ª serie, com o depósito equivalente, presta-la por João Capilé, affirm de garantir a sua responsabilidade e de seus prepos. no cargo de collector das rendas leiraeas em Pirahy, nesse Estado.

N. 79 — Em resposta ao vosso officio n. 13, de 22 de março proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do vigente, resolveu approvar o vosso acto suspendendo do exercicio das suas funções o agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscripção, Octaviano Rodrigues de Macedo, por não ter apresentado, dentro do prazo legal o relatório annual referente ao exercicio de 1915.

— Sr. inspector da Alfandega do Paranaguá:

N. 80 — Em resposta ao vosso telegramma de 15 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro do dia 22, não ser possível a cessão pela Comissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto da Paranaguá de vigas e pranchões para os reparos de que carece a ponte dessa alfandega, porque tais materias são indispensaveis á conservação da ponte construida para o serviço da mesma comissão e outras obras, segundo informação transmittida como aviso do Ministerio da Viação n. 138, de 2 do vigente.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 145 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 36, de 13 de março ultimo, á Directoria da Receita Publica, relativo ao recurso interposto por Alberto Rebustillo, agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão da Alfandega desse Estado, impondo ao committente do vapor *Itanema*, entrada nesse porto em 3 de setembro do anno passado, a multa de direitos em dobro por falta de mercadoria verificada na caixa n. 15.055, marca A. F. & C., desahogada com indícios de violação, resolveu, por despacho de 23 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, visto haver ficado legalmente provada a culpabilidade do dito committente.

N. 146 — Restitui-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 27 do corrente, pelo qual foi reintegrado José Manoel Possôas Vallença no lugar de agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado.

N. 147 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Great Western of Brazil Railway, Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 144, de 26 de agosto de 1915, resolveu, por acto de 22 do corrente, autori-

zar o despacho, pela Alfandega desse Estado, livre de direitos aduaneiros e de exportação, nos termos da clausula XII do decreto numero 4.111, de 31 de julho de 1901, revogada pelas de os. XXVIII do decreto numero 5.257, de 26 de julho de 1901, e XI do decreto n. 8.362, de 9 de novembro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, destinado aos serviços da recorrente.

N. 148 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Augusto Rego, escriptuario da Escola de Aprentizes Artífices nesse Estado, na petição que acmpanhou o vosso officio n. 77, de 15 de abril ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, permitir que o mesmo escriptuario indenize, pelo desconto da decima parte dos seus vencimentos mensaes, a sua dívida para com a Fazenda Nacional, proveniente da imposta sobre vencimentos cobrada a menos em 1915.

N. 149 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 38, de 21 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Tecidos Paulista da decisão da Alfandega desse Estado mandando classificar como obras não classificadas do ferro fundido simples, do art. 757 da Tarifa e taxa de 300 réis por kilogramma, a mercadoria submetida a despacho pela 2ª addição da nota n. 15.954, de 22 de novembro do anno passado, como ferro em bruto de qualquer feitio, para pagamento da taxa de 100 réis por kilogramma, do art. 705, resolveu, por despacho de 21 do vigente, dar provimento ao alludido recurso, visto haver sido a mercadoria em questão bem despachada pela recorrente.

N. 150 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 6, de 20 de março ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpozestes da decisão pela qual maritimes a da Collectoria Federal de Limoeiro, nesse Estado, que julgou improcedente o auto de infração lavrado contra João Carneiro Beltrão pelo agente fiscal dos impostos de consumo Joaquim Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, resolveu, por despacho de 16 do vigente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 151 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Great Western of Railway Company, Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 81, de 12 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos a taneiros e de expediente, nos termos da clausula X do decreto n. 7.232, de 28 de agosto de 1903, do material a que se refere a inclusa relação, já despachado mediante termo de responsabilidade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 73 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, exara-lo no officio do Tribunal de Contas n. 426, de 29 do mez passado, recommendo-vos providencias no sentido de serem prestadas áquello Instituto as informações que requisitou a es a deloracia em officio n. 127, de 19 de abril de 1912, relativas á importancia total das multas arrecadadas, no exercicio de 1910, pelo ex-administrador da Alca de Rendas Federaes de Macau, nesse Estado, Pedro Ferreira Tetêo, a origem das referidas multas, si houve recursos da imposição das mesmas, e qual a solução de tais recursos, e, bem assim, quanto á organização e remessa ao dito tribunal de novas contas correntes do sello adhesivo,

por exercícios, de toda a gestão daquelle ex-funcionario.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 186 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 72, de 2 de março ultimo, o relativo ao recurso ex-officio que interpozestes da decisão pela qual destes provimento ao recurso da firma commercial de Cachoeira, Viuva José Muller & Comp., interposto do acto da Collectoria Federal de Caçapara que lhe impoz a multa de 450\$, á vista do auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 18 de agosto do anno passado pelo agente fiscal Dival Soares Pinto, resolveu, por despacho de 19 do vigente, negar provimento ao alludido recurso ex-officio para confirmar a decisão recorrida.

N. 187 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com vosso officio n. 70, de 8 de março ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão dessa delegacia confirmando a da Alfandega de Pelotas que condemnou o commandante do vapor *Itapira*, entrado em 24 do outubro de 1913, ao pagamento da quantia de 1:071\$, correspondente aos direitos da mercadoria subtrahida do volume marca B. P. P. n. 517, descarregado com indícios de violação, resolveu por despacho de 26 do corrente, negar provimento ao alludido recurso para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 189 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 292, de 27 de setembro de 1915, a que se refere o de n. 64, de 22 de fevereiro ultimo, relativo ao requerimento em que Difini, França & Comp., solicitam restituição da quantia de 14:049\$760, sendo 4:914\$114 em ouro e 9:132\$342 em papel, proveniente da differença entre a taxa da tarifa que pagaram por tres partidas de folhas do Flandres estampadas, para enlatamento de banha, despachadas pelas notas de importação ns. 501, 1.016 e 2.337, do anno passado, e a de 8 % a *valorem*, nos termos do art. 3º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, resolveu, por despacho de 30 do corrente, autorizar a restituição pedida.

— Sr. collector das Rendas Federaes do Araruama, Estado do Rio:

N. 31 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que Agostinho Alves do Mello, lavradores nesse municipio, solicita restituição da quantia de 180\$ que a mais pagou pela patente de registro de sua fabrica de aguardente, resolveu, por despacho de 31 do maio ora findo, autorizar a restituição pretendida.

— Sr. collector federal de Sapucaia, Estado do Rio:

N. 32 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido com vosso officio n. 32, de 7 de abril ultimo, á Directoria da Receita Publica, relativo ao requerimento em que João Gomes da Silva, lavrador do districto de Aparecida, nesse municipio, allegando haver pago 200\$ do patente de registro de sua fabrica de aguardente, pede restituição da quantia de 180\$, visto só estar sujeito ao pagamento de 20\$, resolveu, por despacho de 18 de maio ora findo, autorizar a restituição pretendida.

— Sr. collector federal em Cabo Frio, Estado do Rio:

N. 33 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o

processo transmittido á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 56, de 4 de março ultimo, relativo ao recurso ex-officio que interpozestes da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado em 23 de dezembro de 1915, pelo inspector fiscal Leonel Mariani Serra contra Taboada & Comp., resolveu, por despacho de 22 do vigente, negar provimento ao alludido recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 400 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o Banco Español del Rio de la Plata solicita reconsideração do despacho de que tivestes conhecimento pela ordem n. 452 desta directoria, de 21 de julho de 1915, e pelo qual lhe foi negado provimento ao recurso interposto na decisão da Alfandega de Santos impondo-lhe, por falta da apresentação da respectiva factura consular, a multa de 50 % sobre os direitos de 41 barris de vinho, marca F. G. M. & C., recebidos de Buenos Aires em 1914, resolveu, por acto de 13 do vigente, deferir o alludido requerimento.

N. 401 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 93, de 11 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por J. Cantel & Comp. da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar como cadeados de bomba, de ferro galvanizados e cadeados de latão, tambem de bomba, sujeitos, respectivamente, ás taxas de 3\$500 e 6\$, as mercadorias representadas pelas amostras annexas e submettidas a despacho pela nota de importação n. 37.904, de setembro do anno passado, resolveu, por despacho de 11 do vigente, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar que a mercadoria da amostra n. 1, seja classificada como cadeado de bomba, de segredo, da 2ª parte do art. 725 da Tarifa, classe 23ª, R 50 %, taxa 3\$ e que a mercadoria da amostra n. 2 seja classificada como cadeado de cobra, de segredo, da 2ª parte do art. 671 da Tarifa, classe 23ª, R 50 %, taxa 6\$ por kilogrammo.

N. 402 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 329, de 13 de outubro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Escola Agricola Luiz de Queiroz da decisão da Alfandega de Santos que a obrigou ao pagamento dos direitos de importação sobre oito volumes marca Escola Agricola L. da Q. n. 1/4, 59/31, vindos de Nova York pelo vapor *Ingles Vestris*, entrado em 15 de julho de 1914, contendo sementes destinadas ao seu estabelecimento de ensino agricola em Piracicaba, resolveu, por despacho de 19 do vigente, dar provimento ao alludido recurso, visto ter ficado provado que as sementes em questão gravavam, na occasião em que foram despachadas, do favor da isenção pretendida pela recorrente.

N. 403 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Continental Products Co., na petição encaminhada com o vosso officio n. 254, de 27 de abril ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho na Alfandega de Santos, livre de direitos de importação, do material constante da incisa relação, destinado á construcção de um novo compartimento annexo ao estabelecimento frigorifico da requerente, sito em Osasco, nesse Estado.

N. 404 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 do corrente, que concede licença a Antonio Augusto Cru-

zen do Andrade, 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

N. 405 — Restituio o processo que acompanhou vosso officio n. 118, de 18 de março do corrente anno, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 9 do vigente, julgar idonea o sufficiente a fiança no valor de 2:300\$, constituída pela cader-neta da Caixa Economica de n. 110.700, com deposito equivalente, prestada por Manoel Leme Franco, afim de garantir a sua gestão e de seus prepostos, no cargo de escriptão da Collectoria Federal em Pirassununga, nesse Estado.

N. 406 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que roqueceu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro na petição que acompanhou o vosso officio á Directoria da Receita Publica n. 236, de 19 de abril ultimo, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar a restituição da differença entre taxa reduzida de douros reis por kilo, do art. 2º, alinea II da lei organica de 1911, revigra do pelo art. 3º da vigente, e a integral da Tarifa, cobrada na forma do disposto no art. 3º, § 5º desta ultima lei, pelas mercadorias constantes da nota de importação n. 2.293, de 22 de janeiro do corrente anno, destinadas aos serviços daquelle estrada.

N. 407 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 136, de 25 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso que J. Cantel & Comp. interpuzeram da decisão da alfandega desse Estado, mandando classificar como alifones de ferro niquelado, a taxa de 1\$600 por kilogrammo, do art. 730 o sobre-taxa de 30 % da nota 100 A da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela 2ª addição da nota de importação n. 40.635, de outubro de 1915, como alifones de ferro, simples, para pagamento da taxa de 1\$600, por kilo, do citado art. 749, resolveu, por despacho de 11 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mesma mercadoria bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 408 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 183, de 13 de março ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Zerrrenoor Bulow & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, obrigando-a ao pagamento de direitos em separado sobre os excedentes dos saccos duplos que vieram acondicionando cevada torrefacta, importada de Nova York e submettida a despacho pela nota n. 5.068, de fevereiro do anno passado, resolveu, por despacho de 19 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de sustentar a decisão recorrida.

N. 409 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 191, de 22 de março ultimo, relativo ao recurso ex-officio que interpozestes da vossa decisão mantendo a da Collectoria Federal de S. João da Boa-caina, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento do imposto do consumo lavrado em 9 de janeiro de 1914, contra Emilio Alberico, resolveu, por despacho de 19 do vigente, negar provimento ao alludido recurso ex-officio, para o fim de manter a decisão recorrida, não por seus fundamentos, mas por equidade.

N. 410 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 85, de 19 de fevereiro ultimo, que faz o escriptão da

Collectoria das Rendas Federaes de Santa Cruz do Rio Pardo, nesse Estado, da Peffro Gumerindo da Castro para seu ajudante.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 63—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attenendo ao que solicitastes em officio n. 634, de 1 de maio ultimo, resolveu, por acto de 25, autorizar-vos a fazer a encomenda dos accessorios para a maquina Linotypo de que precisa essa repartição, de accordo com a relação que acompanhou o vosso citado officio, devendo a despesa correr por conta da verba—Artigos de consumo, aquisição de machinas, instrumentos, etc.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 72—Communico-vos, para os fins convenientes, haver sido lavrada, no dia 4 de dezembro de 1913, em notas do tabelião Victorio da Costa, a escriptura da venda feita á Fazenda Nacional, pelo Dr. Manoel José dos Reis, do terreno nos fundos do predio da rua Senador Alencar n. 109, antigo 5 da rua do Viança.

N. 73—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attenendo ao que requereu Antonio Joaquim da Silveira Goulart, em petição de 27 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 23 de maio seguinte, autorizar-vos a providenciar para que seja entregue ao requerente a importancia de 100\$ a que se refere o incluso reconhecimento, pelo mesmo depositada nessa repartição, para garantia de sua proposta de arrendamento de um proprio nacional e que não foi aceita.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 200—Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o officio n. 5, da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, de 19 de maio ultimo, concernente á fiança prestada por D. Angelina Martins da Silva Leal para exercer o cargo de agente do Correio de 4.ª classe da cidade do Espirito Santo, nesse Estado.

N. 201—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança de Francisco José de Castro, escriptura da Collectoria das Rendas Federaes de Prudentópolis, no Estado do Paraná.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 33—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerer o Syndicato Agrícola de Alagoas, na petição encaminhada com o vosso officio numero 77, de 30 de outubro do anno passado, resolveu, por acto de 26 de maio ultimo, autorizar a restituição ao mesmo syndicato dos direitos depositados em virtude do § 4.º do art. 3.º da lei n. 2.919, de 30 de dezembro de 1914, para o despacho do material de que trata a nota de importação n. 62, do janeiro de 1915.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 80—Em referencia ao vosso officio n. 93, de 27 de março ultimo, ao qual acompanhou o processo referente ao pagamento da gratificação de 2.000\$ arbitrada pela Prefeitura do Departamento de Tarauacá ao Dr. Acistides de Souza Lemos, a titulo de remuneração por serviços juridicos prestados áquella prefeitura pelo mesmo, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de maio proximo findo, que os processos do tal natureza devem ser encaminhados directamente ao Ministerio da Justiça, visto as prefeituras do Acre estarem subordinadas ao dito ministerio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 202—Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança prestada por João José Alves para exercer

o cargo do collecter das rendas federaes no municipio de Gararú no Estado de Sergipe.

N. 203—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo concernente á fiança feita por D. Altina Augusta de Moraes Fleury para exercer o cargo de agente postal em Corumbá, no Estado de Goyaz.

N. 81—Em referencia ao av.º n. 512, de 2 de maio ultimo, com o qual o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores transmitiu o telegramma do 1, em que o preito do Alto Acre communicou áquella ministerio que o delegado da policia de Abunã, segundo noticias correntes, foi terido a tiro de rifle por um marinheiro do posto fiscal naquella villa, por haver denunciado graves irregularidades contra o fisco praticadas no mesmo posto, recomendo-vos presteis informações a respeito da existencia de taes irregularidades.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 61—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 29 do mez proximo findo, pelo qual foi nomeado Antonio Galdino Borges Filho para o lugar de collecter das rendas federaes em Pombal, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 60—Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluidos decretos de 26 de maio findo, pelos quaes foram nomeados, o 1.º escripturario Antonio Paulino Delphin Henrique Junior, o 2.º Ricardo Vivian de Gouveia, os 3.ºs Domingo de Castro e Silva e João Severiano Ribeiro Filho e o 4.º Carlos Alberto da Costa e Silva, todos da alfandega desse Estado, e o 4.º da do Maranhão Raymundo João Loureiro Aranha, respectivamente, chefe de secção, 1.º, 2.º e 3.º escripturarios daquella alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 24—Restituindo o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 127, de 10 de outubro do anno passado, em que o bacharel José Joaquim de Souza Junior, ex-juiz substituto federal na secção desse Estado, pede para continuar a contribuir para o montepio, declaro-vos que o Sr. ministro, por despacho de 30 de maio ultimo, resolveu que o peticionario deve se dirigir directamente ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 15—Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluidos decretos de 25 de maio proximo findo, pelos quaes foram nomeados o 1.º escripturario Octavio de Almeida Galvão, os 2.ºs Oswaldo Telles de Souza e João Ferreira de Lima Nascimento, o 3.º Antonio de Vasconcellos Paiva e o 4.º José Maria de Jesus, todos da Alfandega desse Estado; o 2.º João da Silva Almeida da de Pernambuco e o 1.º da de Parahyba Miguel Ferreira de Carvalho respectivamente, chefes de secção, 1.º, 2.º e 3.º escripturarios daquella alfandega.

N. 46—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presentes os paes encaminhados com o vosso officio n. 73, de 27 de março ultimo, relativos ao requerimento em que Bento Hugo da Costa, socio e despachante da firma Bento Costa & Comp., dessa praça, reclama contra o acto da inspectoria da Alfandega, prohibindo a sua entrada na mesma repartição, resolveu, por despacho de 24 de maio proximo findo, approvar o referido acto, attenendo a seu fundamento.

N. 49—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 29 do mez proximo passado, pelo qual foi nomeado Manoel Dias do Pinho para o lugar de collecter das Rendas Federaes em Tres Lagas, nesse Estado.

— Sr. juiz substituto seccional do Estado de Minas Geraes:

N. 153—Em resposta ao vosso officio sem numero de 20 de maio ultimo, declaro-vos não ser possivel indicar as passagens a quem foram fornecidas as cautelas provisórias ns. 432, de 27 de fevereiro, 1.539, de 11 de março, e 3.724 de 17 do mesmo mez, de valores de 200\$ a primeira e de 100\$ as ultimas, todas deste anno, visto não serem as mesmas requisitadas com os nomes das pessoas a quem tem de ser entregues, em pagamento.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 153—Declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, por despacho de 27 de maio proximo findo resolveu approvar o orçamento transmittido á Directoria Geral de Contabilidade Publica com vosso officio n. 6 de 21 de janeiro ultimo, relativo á despesa da Caixa Economica, annexa a essa delegacia, para o corrente anno.

Igualmente vos declaro, nos termos do mesmo despacho, que a obrização da remessa do orçamento de cada anno, em outubro do anno anterior, está expressa no artigo 6.º, 2.ª parte, do decreto n. 2.882, de 19 de abril de 1893.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 152—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 25 do mez proximo findo pelo qual foi reintegrado Fortunato Filho da Pessoa da Albuquerque no lugar de collecter das rendas federaes em Pão d'Alho, desse Estado.

N. 153—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 11 do mez proximo findo, pelo qual foi reintegrado Christovão de Barros Monteiro, no lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

N. 154—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 33, de 4 de março ultimo, relativo ao recurso interposto pelo ex-collector das rendas federaes do Agua-Bella, nesse Estado, Ernesto da Albuquerque Maranhão, da decisão dessa delegacia que o condemnou a indemnizar á Fazenda Nacional os prejuizos resultantes dos saques levados a effeito na collectoria a seu cargo na noite de 22 para 23 de setembro do anno passado, resolveu, por despacho de 23 do maio proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 25—Remetto-vos, para os devidos effeitos, o incluso titulo de 27 de maio ultimo, que nomeia Ildefonso Teixeira de Moraes para o lugar de collecter das rendas federaes em Jeromenha, nesse Estado.

N. 26—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 27 de maio ultimo, que nomeia Constantino Lopes dos Reis para o lugar de collecter das rendas federaes em Jacós, nesse Estado.

N. 190—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 26 do maio findo pelo qual foi nomeado o segundo official aduaneiro da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, João Baptista de Figueiredo para identico logar na Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado.

N. 191—Remetto-vos para os devidos effeitos, o incluso titulo de 26 de maio ultimo, que nomeia o 2.º official aduaneiro da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, João de Abreu Velho, para identico logar na Alfandega da cidade do Rio Grande, no mesmo Estado.

N. 192—Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluidos decretos de 26 do mez

proximo findo, pelos quaes foram nomeados: o 1º escripturar o Antonio Xavier do Valle, o 2º Frederico Guilherme Caracaus e o 3º Arthur Candido Peixoto da Vasconcellos e os 2º Meiaes aduaneiros Frederico Lopes e Sylvio Guilhon de Miranda Gons, da Alandega da cidade do Rio Grande, respectivamente, conferente, 1º 2º e 4º escripturarios da mesma alfandega.

N. 193 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido a Directoria da Receita Publica em vosso officio n. 253, de 24 de agosto do anno passado, a que se refere o d. n. 639, de 17 de abril do mesmo anno, da Alfandega desta Capital, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega dessa alfandega impondo ao commandante do vapor *Itapem*, entrado em 28 de maio de 1915, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercaderias das caixas da marca P.P.C. n. 131 e 132, resolveu, por despacho de 26 de maio ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão recorrida dentro da alçada da alfandega e do accordo com o regulamento aduaneiro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 410 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 26 do mez proximo findo, pelo qual foi nomeado Francisco Buzien Guimarães para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

N. 411 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 26 do mez proximo passado pelo qual foi nomeado Ernesto da Paula Silva Pereira para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

N. 412 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 do mez proximo findo, pelo qual foi nomeado João Rodrigues de Almeida Castro, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

N. 413 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, reconhecendo a legalidade do funcionamento da Associação Predial dos Santos, onde o sortido só entra como um complemento secundario fora da propria operação da venda real ou ven. por despacho de 24 de maio ultimo, proferido sobre o objecto da petição da referida companhia, de 6 de abril proximo findo, revogar a ordem n. 1.034, expedida a essa delegacia em 20 de dezembro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 45 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governo do Estado, em telegramma de 10 de maio, resolveu, por acto da mesma data, conceder autorização para que a Companhia Docas da Bahia, toda, mediante pagamento dos respectivos direitos, ao mesmo governo 3.450 kilos das vergalhões de aço de um centimetro e 450 kilos dos ditos de 50 milímetros.

Fei assim, com o meu telegramma de 10 daquelle mez.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de junho de 1916

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 7 — Devolvendo o incluso officio dessa delegacia n. 23, de 26 de abril ultimo, encaminhando a tabella de marcas e preços dos productos fabricados por Jaymo Naciol Foscano, recommendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da 2ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 93 — Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos da Companhia Camplneira de Tração, Luz e Força, encaminhado com o vosso officio n. 223, de 19 de abril ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias da 1ª Sub-directoria.

N. 94 — Devolvendo o incluso processo de recurso da Sociedade Incorporadora, encaminhado com o vosso officio n. 294, de 17 de maio ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da 2ª Sub-directoria.

N. 95 — Afim e ser informado pela Alfandega de Santos, remetto-vos o incluso processo de restituição de direitos de Vianer, Vicente & Craig, encaminhado com o vosso officio n. 307, de 2 de maio ultimo.

N. 96 — Remettendo o incluso requerimento da Società Italiana di Beneficenza (Hospital Humberto I), recommendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da primeira Sub-directoria quanto ao subestabelecimento da procuração do fls. 6 do respectivo processo.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 83 — Communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data reassumi o exercicio do cargo de director da Receita Publica do Thesouro Nacional.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 84 — Rogo vossas ordens no sentido de ser examinado o appa-relho telephonico existente no gabinete desta directoria, visto não se achar o mesmo funcionando.

Circular n. 3

Confirmando o telegramma circular desta data, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados que enviem mensalmente a esta Directoria uma demonstração discriminativa da renda arrecadada pelas collectorias das rendas federaes nos mesmos Estados.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos papeis remittidos ao Tribunal de Contas

Dia 31 de maio de 1916

Officio n. 1.747:
Exercicios findos:
D. Alzira de Andrado Leite e outros, 293\$707.

Officio n. 1.751:
Aposentadoria:
Arnould Gustavo Bion.

Officio n. 1.756:
Montepio civil:
D. Henriqueta de Hollanda Tavora.

Officio n. 1.759:
Montepio civil:
Camilla Corrêa do Campos Martins e outros.

Officio n. 1.761:
Exercicios findos:
Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, 47.96\$366.

Officio n. 1.764:
Exercicios findos:
Custodio Meneses de Pontes, 108\$333.

Officio n. 1.766:
Aposentadoria:
Luiz Medella da Silva.

Officio n. 1.771:
Exercicios findos:
Epiphany José de Oliveira, 240\$000.

Officio n. 1.772:
Exercicios findos:
Luiz Girardin, 148\$000.

Officio n. 1.774:

Montepio civil:

D. Joanna Maximo Franco Bastos.

Officio n. 1.776:

Exercicios findos:

Amaro Jorge Luiz de França, 575\$340.
Bastos Dias, 110\$900.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1916

Araujo & Guimarães. — Transfira-se.

Flavio Silva Ramos. — Idem.

Manoel Francisco Mello. — Idem.

Antonio José Pereira Barbedo. — Idem.

Guimarães, Pinto & Comp. — Idem.

Antonio José Araujo. — Idem.

João Estevão Franco. — Idem.

Corrêa da Silva. — Idem.

Carmen Soares Senaa. — Idem.

Luiz Sá Pinheiro Braga. — Idem.

Ana Clara Zulekner. — Idem.

Manoel Candido Costa e outros. — Idem.

Collo & Rocha. — Idem.

Mattos & Martins. — Idem.

Manoel Alves. — Mediante recibo, entregue-se.

João Manoel Lisboa. — Idem.

Arthur Martins. — Idem.

José Maria Carmezim. — Restitua-se a quem de direito a importância de 313, levando-se a despesa a «Receita a annullar». Quanto ao exercicio de 1914, requiera em separado.

Corrêa & Lopes. — Nada ha que deferir.

Donato Rocha. — Procede-se na forma do parecer.

José Maria Carlos Osorio. — Pague a patente de registro, nos termos do parecer.

José Coelho Ferreira. — Junta a licença da Prefeitura.

Dr. Athon Drummond. — Prove o allegado.

Moreira A Gomes. — Paguem o debito.

Afonso Gardini. — Reduzam-se os valores locatvos dos predios, de accordo com o parecer.

João Machado Faria. — Pague o debito.

Francisco Peira. — Feita a inscrição proposta, transfira-se.

Cosario Fernandes Alves. — Idem.

Alcibiades Merelles. — Legalize o documento do fls. 2.

Maria Carolina Bondara Resco. — Restitua-se a inscrição nos termos propostos, o que feito, informe a 1ª Sub-directoria.

Empreza de Armazens Frigorificos. — Feito o deposito, encaminhe-se.

Victoria Theroza Jesus. — Mediante recibo, extorque-se.

Domingos Martins Pamplona Pain Camara. — Restitua-se a importância de 303 levando-se a despesa a «Receita a annullar».

José Almeida Bastos. — Junta a certidão do que trata o parecer.

Lauro Ferreira Silva Pinto. — Idem.

João Facilia. — Revalize o selo da petição.

Tilia Dales Machado Negueira. — Junta procuração.

Narciso Joaquim Canario. — Juntando a patente de registro, transfira-se.

Rodrigo Teixeira Carraho e outros. — Indeferido. Mantenho o despacho anterior de fls. 8.

Oliveira Pimentel & Comp. — Indeferido. A reclamação está premissa.

Antonio Gomes Azeredo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

José Maria Mattos. — Archive-se.

Elias André. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Manoel Goldeberg. — Idem.

Helena Santa Marinha. — Dirija-se a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Sophia Fismna. — Em face do parecer, não procede a presente reclamação.

Antonio Rocha Pereira. — Só para o exercício de 1917 poderá ser attendido o requerente, em vista do que dispõe o regulamento em vigor. Mantenho, pois, o despacho de 1 de abril ultimo.

Gonçalo Rodrigues Simões. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Dr. Adriano Fortes Bustamante. — Deduzam-se tres mezes, no anno findo.

Manoel Viçra. — Legalize o documento de fls. 3.

Antonio Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5 142, de 2 de fevereiro de 1904.

Antonio Joaquim Costa. — Archive-se.

Ermelinda E. Pinheiro Canario. — Procede-se na forma do parecer.

Carmella Nogueira. — Deferido.

João Maranhães Quitano. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Barão Telfé. — Anullem-se as dividas de que trata o parecer e officie-se nos termos da mesma. Inscreva-se o prédio, como proprio municipal.

Dr. Jorge Guimarães Sant'Anna. — Anulle-se a divida çons ante da contra-fé junta e officie-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Alfredo Batalha. — Anullem-se as dividas de que trata o parecer e officie-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Ribeiro & Aguiar. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, grão minimo na foma do parecer.

Joaquim Almeida & Comp. — Idem idem.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de maio de 1916

Foram expeditos os seguintes officios:

N. 1.039, ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, dando conhecimento da proposta de Alexandre Ribeiro & Comp., para a venda do 143 fardos de papelão.

N. 1.070, ao mesmo, accusando o officio n. 57, de 24 deste mez, que acompanhou o processo relativo ao aviso do Ministerio da Viação n. 246, de 16 tambem deste mez.

N. 1.071, ao mesmo, enviando a petição da operaria Elisa Alves Machado, em que pede 90 dias de licença.

N. 1.072, ao mesmo, idem idem do operario Manoel da Costa Junior, em que pede 60 dias de licença.

N. 1.073, ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Calicote da Cunha Guimarães.

N. 1.074, ao mesmo, idem idem para a operaria Doolinda Marfin Cardoso.

N. 1.075, ao Sr. director da Despesa Publica, enviando os attestados de frequencia do pessoal das tabelas A B e C, relativos ao mez de maio do corrente anno.

Requerimentos despachados

Camillo Lellis Santiago. — Sim, em termos.

João Pereira. — Sim.

Dia 2 de junho de 1916

Foram expeditos os seguintes officios:

N. 1.103 — Ao Sr. director da Despesa Publica, devolvendo as contas na importancia de 4:140\$94, que foram recambiadas à Inspectoria Naval em officio n. 512, de 16 de março para corrigir a somma.

N. 1.104 — Ao Sr. director do Serviço Pastoral do Ministerio da Agricultura, comunicando que as 190 fls. de papel de linho, no formato de 63x49 não bastam ao preparo da

quantidade de exemplares indicada no officio n. 616, de 26 de maio proximo findo.

N. 1.107 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brazil, restituindo as 1^a e 2^a vias das facturas ns. 2.912 a 2.915.

Requerimentos despachados

Roberto Costa. — Informe a Secção Central.

Armando Brasil de Freitas. — Informe a Secção Central.

Maria Ottilia de Campos. — Sim, em termos.

Agencia de Annuncios Commsford. — Junta amostras, querendo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 2 de junho de 1916:

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, ao nel de 1^a classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada José dos Santos Carneiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier (416, N. E. B. Constant).

Foi transmitida ao Supremo Tribunal Militar, afim de ser devidamente apostillada, a incusa carta-patente do capitão-tenente Octavio Penido Burnior, visto já ter sido este official promovido à effectividade do referido posto (762, 1^a S. I. Marinha).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.083 — Rogo vos dignéis habilitar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito na importancia de 255\$815, á conta da verba 13, força naval, pe-sal, diversas ratificações, do exercício em vigor, ficando annullada na respectiva escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a citada importancia.

O credito alludido é para attender ao pagamento das gratificações a que tem direito os aprendizes graduados da Escola de Aprendizes Marinheiros do precitado Estado (1.125, G. Contab.).

N. 2.087 — Em resposta ao vosso officio n. 89, de 24 de abril deste anno, tenho a honra de informar-vos que a caução do fiel de 2^a classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Carlos Alfredo Fernandes foi descontada em seus vencimentos relativos ao periodo de abril de 1908 a fevereiro de 1899, conforme consta da inclusa cópia de seus assentamentos (224, 3^a S. Contab.).

N. 2.091 — Para os devidos effectos, transmitto-vos o incluso processo, do exercício findo na importancia de 1:251\$400, de que é credora a Santa Casa da Misericórdia desta Capital, tendo sido anexadas as requisições de que tratasteis em aviso n. 260, de 28 de dezembro ultimo (234, 2^a S. Contab.).

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 2.088 — Em resposta ao vosso officio n. 631, de 17 de maio ultimo, declaro-vos que deveis determinar ao capitão do porto do Estado do Mato Grosso que faça sciente a Municipalidade de Corumbá, em solução á sua representação, de que, enquanto o dominio pleno ou util da ilha consttuida pelos terrenos existentes em frente á cidade de Corumbá e á freguezia do Ladiário não for regularmente adquirido pela mesma municipalidade, não pôde este ministerio annuir á desejada occupação (1.013, parecer do G. Jurídico).

Requerimentos despachados

Ex. eliente do Sr. ministro: João do Couto Soino. — Sim, mediante recibo.

Aida Gomes da Cruz Borges. — Requeira processo por exercício findo.

Izelino Martins, mezanico naval de 1^a classe. — Indeferido.

Secundino Rodrigues Fontes. — Indeferido.

Francisco Nunes Ramos. — Dirija-se á directoria da Escola Naval.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 31 do mez findo, foram mandados servir, na 1^a região militar, o 1^o tenente pharmaceutico Manoel Lopes Vôrçosa e no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, como coadjuvante o 1^o tenente pharmaceutico Bernardo Cyaneiro da Costa Reis.

Expediente de 29 de maio de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 23 do corrente, concernentes aos creditos de 9:940\$ e 1:267\$741, para pagamento, respectivamente, a Americo Francisco Villa Nova e Alonso de Niemeyer (aviso n. 554 a 553).

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional da quantia de 4:371\$020, sendo: a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 518\$925 e a Moreira Barbosa 3:852\$122 (aviso n. 556).

— Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, mandando pagar ás ex-praças Francisco Antonio Marinho, José Gomes de Menezes, José Menezes dos Santos, Antonio Cabral do Vasconcellos e Antonio Ferreira da Silva os vencimentos a que tem direito, de accordo com os documentos que se remittem.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pos-sal da Guerra declarando:

Que é deferido o requerimento em que o marechal reformado Pedro Paulo da Fonseca Galvão pede que se lhe conte pelo dobro o periodo decorrido de 30 de janeiro a 17 de agosto de 1889, em que serviu nas forças em observação na cidade de Corumbá;

Que são transferidos, na arma de cavallaria, os 2^{os} tenentes Eurico Gaspar Dutra do 1^o regimento para o 8^o, Diogenes Anacleto dos Santos do 4^o para o 1^o, Bernardo José Teixeira Ruas do 3^o corpo de trem para o 4^o regimento e Ral Carneiro Ribeiro do 8^o para aquelle corpo de trem.

Ministerio da Guerra—V. 638 — Rio de Janeiro, 29 do maio de 1916:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.—Transmitto-vos as informações juntas, prestadas pelas soto regiões militares sobre o numero de praças que concluem o tempo de serviço no corrente anno e sobre os das que se podem engajar no mesmo periodo, afim de serem cumpridas as attribuições que competem á G.3, convindo considerar o effectivo do Exercito no proximo anno igual ao votado para o corrente.

Tratando-se de um serviço que pela primeira vez se vae executar, chamo a vossa attenção para a conveniencia de se divulgar em epoca opportuna, nos municipios dos diversos Estados e por meio de editaes, o numero de claros existentes nos corpos estabelecidos nos ditos Estados, com a designação de suas sedes, afim de se poder cumprir em novembro proximo as prescrições do art. 10 do regulamento approved pelo decreto numero 6.917, de 8 de maio de 1908.

Quanto ás condições para a accitação dos voluntários do que trata o art. citado, mandai organizar instrucções especiais que opportunamente submeteris á approvação do ministerio, fixando limites do estatuto para o serviço nas diferentes armas, proporção de homens que saem para escrever para os continentes que se destinam á cavallaria e á artilharia.

Saude e fraternidade. — José Castano de Faria.

Requerimentos despatchados

Dia 30 de maio de 1916

José Pio Borges de Castro, 1º tenente, pedindo pagamento de uma gratificação a que se julga com direito. — Não pôde ser atendido, visto não haver disposição que ampare a pretensão do requerente, em 1911.

Dia 2 de junho de 1916

Paulo Laureano Dias Chaves, tenente honorario, pedindo restituição de documentos. — Entregou-lhe-se, mediante recibo.

Anastacio de Freitas, capitão intendente, pedindo contagem do tempo peo o dobro para efeito de reforma. — Como pede.

João José Bitencourt Calazans, capitão tenente, pedindo certidão. — Tratando-se de casos entregues ao Poder Judiciario, somente a requisição desta se pode dar as certidões pedidas.

Dr. Carlos da Matta Rezende, mellic, e João Gonçalves Leite, ex-alumno da Escola de Sargentes, pedindo certidões. — Certificou-se na forma da lei.

Oto Reyer, 1º sargento, pedindo 90 dias de licença. — Concedido de accordo com o artigo 9º, extensivo ás praças pelo de n. 27 da lei de 13 de dezembro de 1910, correção por conta propria as despesas de transporte.

Ezazar Ramos de Menezes, ex-praça, pedindo a entrega de uma quantia em deposito na Contabilidade da Guerra. — Pagou-se.

Sylvio Casimiro da Silva, ex-3º sargento, pedindo restituição da calhama e certidão de assentamentos. — Como pede.

Joaquim Pereira. — Concedo 90 dias de licença, com dois terços da diaria a contar de 17 de novembro ultimo.

João Antonio Cordeiro. — Como pede.

José Carlos de Sá. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

José de Carvalho. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

José Gonçalves de Oliveira. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

José de Oliveira Castro. — Concedo por equidade.

José de Oliveira Maia. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

José da Silva. — Concedo 60 dias, com dois terços da diaria.

Marcial Augusto de Oliveira. — Indeferido.

Manoel Francisco de Lima Mattos. — Solledeviamente o requerimento.

Manoel da Silva Figueira. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Manoel Soares da Costa. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Olympio Andrade. — Concedo 60 dias, com dois terços da diaria.

Ranolpho de Araujo Lima. — Indeferido.

Sebastião Marques Sobrinho. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

José Martins Pereira. — Junte a procuração.

Azenor Teixeira do Rosario. — Não ha vaga.

Albino Gomes. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Antonio Alexandre Pereira. — Concedo 15 dias, com abono integral em prorrogação.

Antonio Martins do Couto. — Como requer.

Baldino Candido Lacomba. — Como pede.

Braz Corrêa Campaio. — Indeferido.

Caridade Pereira. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Companhia Edificadora. — Accolto a proposta nos termos da informação da Locomoção unicamente para os sete carros de 1º, seto de 2º e cinco de correio, bagagem e chefe de trem.

Custodio dos Santos Villar. — Concedo 30 dias, com ordenado.

Cysino Theophilo. — Indeferido.

J. Gerspacher. — Deferido, de accordo com o parecer da Contabilidade.

Carmindo Theodoro da Silva. — Sim, mas com a diaria de 2\$000.

José Alvaros. — O requerente só tem direito á restituição do deposito do 2\$000.

Francisco Mattos. — Restituam-se 10\$900, de accordo com o parecer da Contabilidade.

Martinho Nogueira. — Restituam-se 15\$600.

Martinho Nogueira. — Restituam-se 20\$900.

José Senna. — Prove o requerente por que mudou o nome.

Rolito da Souza. — Substitua o requerente seu requerimento por outro, cujas estampilhas estejam devidamente inutilizadas, de accordo com as exigencias da lei.

Pedro Sorrentino. — O requerente só tem direito á restituição do deposito do 2\$000.

Manoel de Souza. — Concedo 15 dias com dois terços.

Manoel Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

Francisco Augusto Martins. — Dirija-se primeiramente o requerente a esta directoria, pedindo os 60 dias que ainda lhe poderão ser concedidos.

José Guiskors. — Requeira allegando sua qualidade e função remunerada.

Benedicto Lavrador. — Submetta-se a inspecção na Saude Publica do Districto Federal.

Francisco de Oliveira. — Aguarde o que informa o Dr. chefe da Locomoção.

José Pedro D. Estrada Meyer. — A promoção foi a bem da disciplina.

Custodio José dos Santos, José Moreira Coelho, Linfolho José Tavares e Olympio da Souza. — Indeferido.

José da Moraes Caldas e João Pires Alves. — Não ha vaga.

Cincinato Martins. — Não ha vaga; aguarde oportunidade.

Francisco Mariano de Souza. — Não ha que d'feir.

Avellino Gomes da Silva. — Indeferido; o requerente foi dispensado a bem da disciplina.

Antonio Teixeira da Silva. — Accolto.

Oscar Alvaros. — A estrada não precisa actualmente de mais praticantes.

Oscar Martins. — Indeferido, de accordo com a informação.

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

— O Sr. director officio:

Ministerio da Viacao e Obras Publicas

[Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despatchados

Dia 31 de maio de 1916

Danton da Silva Jardim. — Indeferido.

Eduardo Francisco da Costa. — Concedo 60 dias, com ordenado.

Eduardo Lopes. — Concedo 90 dias, com ordenado.

Eloy de Mello Teixeira. — Deferido.

Ernesto Gomes Mourão. — Restituam-se mediante recibo.

Eugenio Carlos do Sant'Anna Leite. — Certificou-se.

Felício Lobo. — Como requer.

Felisberto Ferreira Brant. — Deferido nos termos da informação da Contabilidade.

Francisco Alves Baptista Filho. — Restituam-se mediante recibo.

Getulio Gonçalves Ramos. — Concedo 60 dias, com ordenado.

Glycerio de Abreu Lima. — Concedo 90 dias, sem vencimentos.

Alumberto Vianna. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

João Ferreira de Paiva. — Lavre-se o termo de accordo com o parecer da via permanente.

Joaquim Ferreira de Oliveira. — Concedo 30 dias, com ordenado.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despatchados

Dia 31 de maio de 1916

Francisco Moreira, Mario Souza, Lino Machado, Antonio G. dos Santos, Antonio Augusto, Cornelio W. Castro, Custodio M. Junior, José N. F. da Silva, Pantaleão Passos, Americo J. Sarabio, Josaphat G. da Fonseca, Ilomero A. Pereira, José C. L. da Cruz, Sigefredo J. de Oliveira, Francisco V. Junior, João V. J. Pacheco, Raul P. dos Santos e Bernardo Tavares. — Deferido, com dois terços.

João Laze Junior, Antonio Castellar, José Rios, José Cordeiro, Gilberto Cezar Pereira do Castro, Max Schneider, Francisco Eugenio Rodrigues e José de Oliveira Campos. — Deferido.

Antonio José, Candido Ferreira e Dinaz J. Figueiredo. — Deferido, com dois terços.

Paulo de Castro Moreira, Mariano Molles, Agenor Gabriel, Alberto Rodrigues e João B. A. Carvalho. — Deferido, sem vencimentos.

João Otton de Souza. — Deferido, sem vencimentos, e no proprio Tráfego.

Carlos Figueiras, Manoel Alves Custodio, João Militão, Constantino José da Silva, Raymundo Pinheiro, Theodorio Gonçalves Rabello e Astolpho Augusto de Oliveira. — Deferido, como proprio e Tráfego.

Sebastião dos Santos Guarita. — Deferido, de accordo com a informação da Locomoção.

gele pela 90 dias de licença em prorrogação;

Ao mesmo, remetendo a relação dos empregados que obtiveram licença no período de 1 a 15 de maio;

Ao mesmo, devolvendo, informado, o processo relativo à restituição da fretes pretendida pela Camara Municipal de Araxá;

Ao mesmo, prestando esclarecimentos sobre as despesas prováveis com a conclusão das obras de Henrique Galvão, etc.;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, devolvendo conferidas as facturas 108 e 146 de 22 de abril;

Ao Sr. administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes, informando sobre dormitórios para o pessoal do serviço postal;

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, enviando a autorização para requisição de passagens n. 73;

Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Divinópolis, informando sobre um pedido para o fornecimento de energia electrica;

Ao Sr. director geral de Agricultura, enviando autorização para requisição de passagens n. 74;

Ao mesmo, enviando autorização para requisição de transporte de animais de raça.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas foram requisitados os seguintes pagantes:

Officio n. 164 — Nogueira Guimarães & Comp., 4:03\$430;

Officio n. 165 — Paternostro Irmãos, 351\$;

Viegas Fa'iro & Comp., 199\$500;

Officio n. 166 — J. C. Miranda, 936\$000.

O Sr. chefe da Contabilidade expediu a circular n. 691, transcrevendo parte da circular n. 447 da Estrada de Ferro Central do Brazil sobre carga e descarga de farinha de trigo e classificações e abatimentos de alcool e fios de juta.

Correios. Em 31 de maio de 1916. — José A. Gaele, 3.º escripturario.

Visão. Em 31 de maio de 1916. — Americo Brasil, pelo secretario.

Directoria Geral dos Correios

Por titulo do Sr. director geral, de 30 de maio de 1916, foi incluído no quadro effectivo da agencia postal de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, como carteiro, o carteiro addido á agencia postal de Nova Friburgo, n.º Est. 15 do Rio de Janeiro Raul Cornelio de Andrade Ribeiro, nos termos do art. 136, § 1.º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno.

Requerimentos Despachados

Dia 30 de maio de 1916

Augusto Pacheco Alves de Araujo. — Sim, mediante as formalidades legais.

Djalma de Oliveira. — Sim, mediante as formalidades legais.

Laura Diniz. — Sim, mediante as formalidades legais.

Dia 2

Nivardo Mattos. — Sim, mediante as formalidades legais.

Proposta que faz M. M. Peixoto para fornecer e assentar na Repartição Geral dos Correios, no Departamento de assignantes e districtos da 6.ª secção do Tráfego Postal, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 13 a 31, sendo as madeiras, para grades e balcões do porão de campos, com as espessuras de 00,30 e as almofadas de 00,5. A madeira para os escaninhos, será de cedro, com a espessura de 00,15 e 00,10.

O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 55 dias uteis, contados de accordo com o edital. Preço 11:28\$000.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — M. M. Peixoto.

Execução das obras constantes do edital de 11 de maio, destinadas á 6.ª secção da Sub-directoria do Tráfego, nas seguintes condições:

Toda a obra será executada obediendo ao teor do citado edital e inteiramente de accordo com a planta existente na 3.ª secção da Sub-directoria do Expediente.

A madeira a empregar-se na construção será peroba de Campos para o balcão do departamento de districtos e augmento de 2,50 de balcão do departamento de assignantes e bem assim toda a grade para fechar a secção, peroba ou cedro para os escaninhos e painéis de 2,30 que servirão para completar a altura até á cobertura.

A tela das grades sobre o balcão existente com o augmento de 2,50, balcão de 8,00 (departamento de districtos) e divisão cercando toda a secção, serão perfeitamente iguais á da amostra n. 1 (tela cobre-tela e a destinada a collocar se nos finis dos escaninhos, painéis e cobertura, também igual á da amostra numero 2.

Todos os guichets serão de correr para o lado direito das grades, conforme explicações recebidas na Sub-directoria do Tráfego.

Toda a obra fielmente executada pela planilha e de accordo com o edital, em regando se na sua construção midirás bem secas o perfeito acabamento, será collocada no local destinado (6.ª secção do Tráfego, no prazo maximo de 35 dias, pela importância total de (sete centos e trezentos mil réis) 7:30\$000.

Os proponentes aprsentam a caução de 500\$ conforme o recibo n. 27, de 30 de maio e obrigam se a fazer, no Thesouro Nacional, a caução de 10 % sobre o total da presente proposta.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — Por procuação, Oscar Pragana.

Em harmonia com o edital de 11 do corrente, propomos fornecer o seguinte:

a) substituição de toda a grade de tela de arame, na extensão de 35m,0 por outra de peroba, com tela, do modo a fechar toda a secção;

b) aproveitamento do actual balcão do «departamento de assignantes» com um augmento de 2m,50 na extensão perfeitamente igual ao existente;

c) reparação e instrução do referido balcão;

d) cerca e cobertura de tela de arame no «departamento de assignantes e districtos»;

e) construção na parte interna da mesma secção, de um balcão de peroba de 8m,0 x 0m,80 encimado com uma grade de tela do mesmo modelo do painel principal, com tres gavetas com fechaduras em correspondencia aos guichets, com uma prateleira na parte de baixo e divisões de um metro;

f) construção de 632 escaninhos de peroba com tela de arame nos fundos, medindo, na parte interna 0m,30 x 0m,25 x 0m,30 em séries de seis na altura, de accordo com os desenhos;

g) construção na parte inferior do balcão existente de 80 escaninhos de peroba para divisão de correspondencia.

As telas serão iguaes á amostras I e II, a madeira do poroba, e o resto de arame com o respectivo edital e pela importância total de onze centos e trezentos mil réis (11:30\$). Prazo: 60 dias.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — Por procuação de Lemos & Monteiro, Antonio Souza Carneiro.

Propõe-se esta companhia a executar o seguinte nos departamentos de assignantes e districtos da 6.ª secção da Sub-directoria do Tráfego postal: as obras constantes do edital da Sub-directoria do expediente, de 11 do maio do corrente anno, de accordo com o mesmo edital, plantas, desenhos e respectivas instruções, no prazo de dois mezes, pela quantia de 10:4.0\$000.

Em tempo declara que a qualidade da madeira a empregar é peroba de Campos e cedro.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — Pela Companhia Locativa e Constructora, Gil Vicente de Souza, director.

Propoem fornecer á Directoria Geral dos Correios, sujeitando-me a todas as condições e multas regulamentares em vigor, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 13, 17 etc. do corrente, o seguinte:

A execução de obras nos departamentos de «assignantes» e «districtos» da 6.ª secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, no edificio sede desta repartição, perfeitamente de accordo com a planta e desenhos existentes na 3.ª secção da Sub-Directoria do Expediente, em completa submissão ao edital publicado no *Diario Official* de 13, 17, etc. do corrente, cujos detalhes se acham descriptos nos paragrafos a, b, c, d, e, f e g, pelo preço de 6:30\$000.

Declaração — A madeira a empregar será de lei e tipo instrado.

A tela será de acordo com as amostras existentes e escolhidas, para os seus respectivos lugares, sujeitando-me a todas as condições e clausulas publicanas.

Prazo — Sessenta dias maximos da data da assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — Por procuação de J. P. Cunha Pinto, Rodrigo Vianna Junior.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos no largo da Carioca n. 9, para fornecerem á Directoria Geral dos Correios os artigos abaixo especificados de accordo com o edital de 11 de maio do corrente anno e as demais condições regulamentares dessa repartição.

Execução de obras nos departamentos de assignantes e districtos da sexta secção da Sub-directoria do Tráfego conforme discriminação feita no edital de 11 do corrente e publicado no *Diario Official* de 24, sob as letras A, B, C, D, E, F, G e planta apresentada 7:97\$000.

A madeira a empregar será peroba e as telas iguaes ás amostras existentes.

A entrega se fará no prazo maximo de trinta dias.

Atendendo á constante subida de preço da materia prima para o fabrico das telas, que representa o maior valor no se viço a executar, esta proposta só se á valida com solução dentro de vinte dias.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — Souza Baptista & Comp.

Proposta que faz a marcenaria Brazileira, 16.ª secção da companhia edificadora á repartição geral dos Correios. Para 6.ª secção da sub-directoria do Tráfego Postal;

Para fornecimento do seguinte:

a) Substituição de toda a grade de telas de arame, na extensão de 35,00, por outra de madeira de lei, com tela, de modo a fechar toda a secção;

b) Aproveitamento do actual balcão, com um augmento de 2,50 na extensão, perfeitamente igual á existente com prolongamento para o lado direito;

e) Reparação e substituição do referido balcão em toda a sua extensão, a fim de ficar o acabamento porfeitamente igual ao existente;

d) Cerca e cobertura de toda a arca nos departamentos de assig antes o districtes;

e) Construção, na parte interna da secção, de um balcão de madeira do tel, medindo 8,00 de comprimento por 0,30 de largura, o qual será encimado por uma grade de tela igual ao painel principal, tendo tres gavetas com fechaduras em correspondencia com as gavetas de cima e de baixo, de acco do com os desenhos, para serem collocados nos pontos designados;

f) Construção de 612 escaninhos de madeira com tela de arame nos funis, medindo cada um na parte interna, 0,30 de largura por 0,25 de altura por 0,35 de profundidade em series de seis na altura, de acco do com os desenhos, para serem collocados nos pontos designados;

g) Construção na parte inferior do balcão existente de 80 escaninhos de madeira para divisão da correspondencia;

A té a divisão interna dos mesmos departamentos será presa nos funis de escaninhos e a parte que fica por cima destes até o tecto, tambem de tela, será presa em painel simillos do modo a ficar harmonico;

A tela a ser empregada no painel principal na frente e em toda a sua extensão, será igual ao modelo n. 1, e nos demais locais da planta a do n. 2.

Os balcões e divisões serão construídos em peroba com interior de coiro e revestido com esmerado acabamento, terragem de primeira qualidade, tudo de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Officil*.

Pela importancia total de 12:628\$500.

Doze cortos se sentos e vinte e oito mil e quinhontes réis.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916.—
Pela Companhia Brasileira, 16ª secção da
Companhia Edificadora, D. Vissallo Caruso.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCERA SECÇÃO

Requerimentos de pacha'os

Dia 30 de maio de 1916

Lidgerwood Limited, propozendo alugar o armazem da rua Sigma n. 90, pelo aluguel mensal de 6 00, depositando a quantia de 1:200\$ correspondente a dois mezes de refugio a guel e como garantia. — Deferido.

M. Torné & Comp., solicitando concessão das armazenagens a que se applicam 50 barris de vinho, descarregados do bordo do vapor *Leão XI* para o armazem exte'no A. — Indeferido.

Dia 31

J. B. Vieira & Comp., suc'essores da firma extinta Vieira, Araújo & Comp., solicitando que lhes seja per'mitido pagar os alugueis, sob o sa firma, das coxias pertencentes ao trapicho Nova, de ns. 84, 85 e 86 da rua da Gamboa. — D.ferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 30 de maio findo:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.850, de 20 do corrente, pagamento de 677:419\$ a Paul Biglu, de gratificações em 1915;

N. 1.951, de 23 do corrente, idem de 680\$100 a Alexandre Ribeiro & Comp. de fornecimentos em 1915;

N. 1.916, de 20 do corrente, idem de 151\$838 a José Caruso Macdonald, de gratificação em 1915;

N. 1.915, de 20 do corrente, idem de 517\$112, idem a diversos, de salarios em 1915;

N. 1.909, de 20 do corrente, idem de 50\$, a Charles Conreur, por serviços prestados em 1915;

N. 1.905, de 20 do corrente, idem de 203\$ a Alberto de Almeida, de fornecimentos em 1915;

N. 1.898, de 20 do corrente, idem de 2:317\$150 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.851, de 20 do corrente, idem de 2:078\$100 a J. S. Costa & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.818, de 20 do corrente, idem de 89\$010 idem, idem;

N. 1.810, de 20 do corrente, idem de 2:793\$518 a Charles Conreur, de gratificações em 1915;

N. 1.831, de 19 do corrente, idem de 62\$091 a Société Anonyme du Gaz, de fornecimento em 1915;

N. 1.832, de 19 do corrente, idem de 435\$470, ao London & Brazilian Bank, Ltd.;

N. 1.831, de 19 do corrente, idem de 10\$100 a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, de passagens, em 1915;

N. 1.827, de 19 do corrente, idem de 1:421\$110 ao Lloyd Brasileiro idem idem;

N. 1.826, de 19 do corrente, idem de 1:929\$520 a Bouziques Laurent de gratificações em 1915;

N. 1.822, de 19 do corrente, idem de 790\$ a Victor Uslander & Comp., de fornecimento em 1915;

N. 1.821, de 19 do corrente, idem de 3:285\$890 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.815, de 19 do corrente, idem de 79\$800 a Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.814, de 19 do corrente, idem de 600\$050 a Arnaldo Braga & Comp. de fornecimentos em 1915;

N. 1.813, de 19 do corrente, idem de 22\$ a diversos, de gratificações em 1915;

N. 1.812, de 19 do corrente, idem de 320\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.811, de 19 do corrente idem de 700\$ a Torres Irmãos & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.777, de 17 do corrente, idem de 403\$ a Mario Rodrigues do Souza, de gratificação em 1915;

N. 1.776, de 17 do corrente, idem de 100\$800 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens em 1915;

N. 1.765, de 17 do corrente, idem de 145\$160 a Vicente de Paula e Silva, de gratificação em 1915;

N. 1.631, de 15 do corrente, idem de 106\$600 a diversos, de passagens em 1915;

N. 1.672, de 15 do corrente, idem de 128\$140 de passagens em 1915;

N. 1.669, de 15 do corrente, idem de 286\$200 a diversos, de fornecimentos em 1915;

Ns. 576 e 451, de 22 de fevereiro e 14, idem de 365\$308 a Companhia Brasileira de Electricidade, de fornecimento em 1915;

Ns. 457 e 1.725, de 14 de fevereiro e 16 do corrente, idem de 655\$200 a Josef Noydyn, de passagens em 1915;

N. 1.758, de 17 do corrente, idem de 8:282\$470 a diversos, de fornecimento em 1915;

N. 1.815, de 20 do corrente, idem de 917\$500 a Moreno Borlido, de fornecimentos em 1915;

N. 1.869, de 20 do corrente, idem de 960\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.868, de 20 do corrente, idem de 121\$ a Pestana & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.870, de 20 do corrente, idem de 79\$560 ao Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo, de fornecimentos em 1915;

Ns. 111 e 785, de 19 de janeiro e 10 de fevereiro, idem de 3:755\$356 a diversos, de fornecimentos em 1915;

Ns. 1.539 e 1.916, de 11 e 20 do corrente, idem de 660 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.875, de 20 do corrente, idem de 303\$300, a Leopoldina Railway Company, Limited, de passagens em 1915;

N. 1.991, de 26 do corrente, idem de 5:091\$700 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.876, de 20 do corrente, idem de 690\$ da folha de diarias do pessoal da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 1915;

N. 1.881, de 20 do corrente, idem de 818\$278 a diversos de gratificação em 1915;

N. 1.891, de 20 do corrente, idem de 228\$ a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.892, de 20 do corrente, idem de 110\$819 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos em 1915;

N. 1.995, de 26 do corrente, idem de 141\$500 a Anísio de Carvalho, de gratificação em 1915;

N. 1.891, de 20 do corrente, idem de 188\$350, a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, de passagens em 1915;

N. 1.895, de 20 do corrente, idem de 100\$ a Manoel Macedo de aluguel de casa de janeiro de 1915;

N. 1.896, de 20 do corrente, idem de 117\$500 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.897, de 20 do corrente, idem de 473\$ a Annibal H. Rodrigues, de fornecimentos em 1915;

N. 1.908, de 20 do corrente, idem de 380\$800 ao Lloyd Brasileiro, de passagens em 1915;

N. 1.899, de 20 do corrente, idem de 7\$900 a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, de passagens em 1915;

N. 1.904, de 20 do corrente, idem de 190\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.906, de 20 do corrente, idem de 147\$700 a Leopoldina Railway Co., Ltd., de passagens em 1915;

N. 1.913, de 20 do corrente, idem de 232\$, da folha de diarias a Emilio Thastien em abril e maio ultimos;

N. 1.914, de 20 do corrente, idem de 1:785\$968 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.952, de 23 do corrente, idem de 1:135\$350 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.991, de 26 do corrente, idem de 70\$ a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.993, de 26 do corrente, idem de 494\$100 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.917, de 22 do corrente, idem de 35:901\$177 a Leopoldina Railway Co.

Ltd., de juros de 6 % ao anno garantida do capital de 1:196:805\$892, da Estrada de Ferro Central de Macahé;

N. 1.810, de 19 do corrente, idem de 2:323\$433 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.866, de 20 do corrente, idem de 1:800\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.984, de 23 do corrente, idem de 2:396\$100 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.867, de 20 do corrente, idem de 1:510\$300 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.865, de 20 do corrente, idem de 261\$290 a D. Rita de Cassia Menna Barreto e outros, de alugueis de predios em janeiro ultimo;

N. 1.853, de 20 do corrente, idem de 433\$, da folha de diversos funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia em outubro de 1915;

N. 1.851, de 20 do corrente, idem de 157\$500 ao Lloyd Brasileiro, de passagens em 1915;

N. 1.818, de 19 do corrente, idem de 118\$ a Leopoldina Railway Co., Ltd., de passagens em 1915;

N. 1.828, de 19 do corrente, idem ao Lloyd Brasileiro, de passagens em 1915;

N. 1.816, de 19 do corrente, idem de 209\$520, idem, idem;

N. 1.774, de 17 do corrente, idem de 100\$ a Camara Municipal de Barbacena, de fornecimentos em 1915;

N. 1.682, de 15 do corrente, idem de 401\$795 a Great Western of Brazil Company, Limited, de passagens em 1915;

N. 584, de 22 do fevereiro do corrente anno, idem de 359\$396 a diversos, de passagens em 1915;

Ns. 671 e 1.658, de 2 de março e 15 do corrente, idem de 176\$300 a Leopoldina Railway, de passagens em 1915.

— Ministerio da Fazenda:

Restituições:

56\$064, ouro, e 104\$118, papel, a João de Magalhães;

202\$667 a José Gomes de Oliveira Campos;

19\$923, ouro, e 37\$002, papel, a Belli & Comp.;

185\$947, ouro, e 496\$858, papel, a J. Cantel & Comp.;

67\$428, ouro, e 125\$225, papel, a B. Pinheiro & Comp.;

137\$352, ouro, e 255\$084, papel, a Plinio M. Lopes;

122\$978, ouro, e 242\$531, papel, a Donato Volta;

19\$542, ouro, e 36\$293, papel, a A. Droumel & Comp.;

108\$504, ouro, e 108\$504, papel, a Plinio M. Lopes;

37\$075, ouro, e 68\$855, papel, a Shepakoff & Comp.;

31\$358, ouro, e 58\$237, papel, a Francisco J. Hammon;

64\$670, ouro, e 120\$100, papel, a Companhia Nacional de Navegação Costeira;

693\$303 a Adolpho José Delvechio;

83\$092, ouro, a Herm Stoltz & Comp.;

1:008\$812, papel, e 543\$211, ouro, a «Imprensa»;

Exercícios findos:

529\$032 a Durval, Maria, Corina e outros;

219\$550 a Alberto Reeve;

2:000\$ a Associação Commercial do Rio de Janeiro;

5:120\$784 a Augusto Barbosa da Silva;

155\$540 a Bonsigues Laurent;

3:125\$600 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro;

439\$200 a Joaquim Barbosa de Campos;

1:102\$700 a Leopoldina Railway Company;

369\$ a Pedro Nolasco de Souza;

618\$300 a Villas Boas & Comp.;

\$660 a Alexandre Eugenio de Andrade Camisão;

1:583\$ a João Evangelista da Fonseca;

991\$891 a Alfredo da Silva Pinto;

646\$800 a João Arthur Short;

135\$415 a Angelica Rios de Moura;

735\$467 a Lucio Azambuja Cidade;

940\$697 a Maria Azambuja Cidade;

110\$500 a Arnaldo Braga & Comp.;

1:706\$515 a Angelo Araujo Familiar;

466\$105 a Antonio Alves da Silveira;

525\$ a Armando Dolores Pilhan;

614\$604 a Arthur Pinto de Souza Neves;

353\$125 a Castorina Rodrigues Barbosa;

38\$666 a Domnigos Pinto Guimarães;

1:800\$ a Donatilla Alves Pinto;

1:000\$ a Ercilia Alves de Souza;

644\$419 a Guilherme Ferreira dos Santos;

50\$ a Hermelinda Maria de Oliveira Castro;

13\$330 a Innocencio de Araujo;

2\$010 a Luiz Pedro Montani;

33\$850 a Maria Angelina Rios de Moura;

360\$ a Maria José Centeno Bultes;

3:069\$902 a Maurilio Vaz;

182\$782 a Olegario Piu-Fenesio Morado;

57\$636 a Pompilio Varella;

6\$ a Leopoldina Railway Company, Limited;

68\$500, idem, idem;

299\$200, idem idem;

31\$390 a Theophilo Francisco Cercina;

33\$350 a Lima Rios de Moura;

27\$087 a Isolino Rios de Moura;

280\$ a Francisco de Borges Fontenella e outro;

121\$440 a José Antonio Coelho Ramalho;

790\$920 a Mario Gonçalves Palmeiras;

704\$520 a Martiniano Francisco de Souza;

175\$ a Brasilianische E. Gesellschaft;

390\$450 a Cardoso & Comp.;

990\$ a P. C. Weiss & Comp.;

3:405\$262 a Candido Ribeiro Martins;

123\$700 a Carlos Vargas Fernandes;

100\$800 a Clemente Pereira da Rocha;

100\$800 a Francelino José de Oliveira;

315\$ a Francisco Macedo;

164\$700 a Francisco Panucci;

360\$ a João Antonio de Miranda;

57\$617 a Joaquim Gomes Bacarico;

163\$800 a Joaquim Mendes;

55\$ a Joaquim Pinto dos Santos;

144\$ a José Rodrigues dos Santos;

186\$136 a Laurindo Sebastião da Silva;

98\$650 a Luiz Pereira;

107\$600 a Luiz Venancio de Oliveira;

373\$100 a Luiz Virgilio Franca;

660\$ a Manoel Antonio Pereira;

525\$050 a Manoel Bernardo;

189\$350 a Manoel Gomes Eiras;

181\$550 a Manoel Ferreira da Silva;

232\$800 a Manoel de Oliveira;

413\$ a Manoel Pedro;

450\$ a Manoel de Souza Barbosa;

107\$600 a Ninerviano Feliciano da Silva;

182\$ a Messias Gomes de Oliveira;

129\$550 a Miguel José da Conceição;

439\$561 a Viriato de Noronha Feital;

2:496\$516 a Euclydes da Costa Baptista;

1:360\$132 a Henrique Bonon;

993\$167 a Jeronymo Pollis;

2:112\$603 a João Pelott;

2:603\$464 a Jorge Rille;

320\$ a José Crespo Sobrinho;

489\$777 a Marcon's Wireless Telegraph Company;

121\$200 a Balthazar Teixeira Machado;

1:147\$221 a Bellarmino Gurgel da Cunha Amaral;

48\$ a Candido Militão;

159\$600 a Carlos Sôvine Ennes;

83\$200 a Christiano Augusto;

88\$ a Clemente Ribeiro Leite;

21\$700 a Companhia Nacional de Navegação Costeira;

171\$ a David Honorato;

172\$800 a David da Silva Lopes;

26\$400 a Domingos Pinto dos Santos;

57\$ a Euphrosino Celestino;

75\$600 a Ezaltino Cornelio;

30\$ a Felisberto dos Santos;

142\$200 a Firmo Dias de Carvalho;

133\$500 a Franklin Francisco de Paula;

131\$650 a Galiano Antonio Pereira;

161\$600 a Gaudencio Antonio Flores;

648\$387 a José Agostinho da Silva Daltro;

78\$800 a Manoel Antonio dos Reis;

121\$750 a Miguel Fontainha Fernandes;

577\$500 a Maxwellino da Silveira Mello;

158\$700 a Maximiano Ramalho;

343\$200 a Nelson Trindade;

190\$ a Olivio Marcilio Dias Tavares;

169\$800 a Olympia Mariano da Cruz;

100\$ a Paulino de Souza Lima;

210\$250 a Pedro da Silva;

231\$200 a Ramiro José da Silva;

136\$800 a Romão Roberto;

250\$ a Salathiel Candido Rodrigues;

121\$ a Salustiano de Lima;

159\$600 a Theophilo Teixeira;

8:008:420\$237 a Hanpt & Comp.;

39:000\$ ao Estado de Minas Geraes;

632\$903 a Affonso Nunes Muniz;

3:655\$870 a Henriqueta da Hollanda Tavora e outros;

160\$ a André Branard;

1:200\$ a Maia Terra;

400\$ a Joanna Brigida de O. Portugal da Silveira;

436\$ a Manoel F. Julio Costa;

597\$600 a diversos;

300\$ a Carlos Conteville;

166\$666 a Bento Barbosa do Carvalho;

- 443\$100 a Carvalho Paes & Comp.;
622\$670 a Companhia Brasileira de Electricidade;
522\$320 a Eduardo José de Souza;
3:476\$129 a Armando Gustavo Bion;
219\$550 a João Ferreira da Silva;
403\$200 a Joaquim Antonio de Souza;
451\$650 a Manoel Carvalho;
37\$ a Companhia Expresso Federal;
247\$300 a Estabille Bastos & Comp.;
435\$183 a D. Zilia Sophia Carneiro de Lucena;
137\$700 a The Leopoldina Railway Co.;
100\$ a Villas Boas & Comp.;
477\$300 aos mesmos;
106\$668 a Canuto Mendes de Lima;
8:906\$129 a Augusto Gurgel do Amaral Junior;
7:710\$967 a Deolindo R. da Silva;
172\$760 a Francisco Freire de Andrade;
212\$600 a João Francisco da Silva;
1:512\$808 a Manoel Pereira;
100\$ a Marcos Evangelista da Costa Villela Junior;
136\$111 a Pedro Ildelfonso Freire Gameiro;
78\$500 a Liberato Francisco Cruz;
218\$ a José de Oliveira Castro;
216\$ a José Ignacio de Souza;
55\$800 a Ismael Tobias;
240\$501 a Ernesto Amaro Pereira;
218\$500 a Custodio Corrêa Ferreira;
159\$180 a Antonio Ignacio de Andrade e Silva;
2:625\$918 a Francisco Villarinho de Paula e Silva;
3:449\$435 a Iselino Martins;
750\$ ao Dr. Rodrigo Octavio Langgaard de Menezes;
96\$700 a Rocha Lima & Comp.;
62\$360 a Vicente Mathias da Silva;
2:179\$ a Trindade & Nelson;
1:170\$030 a Albino da Luz & Comp.;
175\$ a Berildo Mata & Comp.;
21:000\$ a Liga Brasileira Contra a Tuberculose;
119\$200 a Manoel Pereira da Costa;
21\$ a Maria Ferreira da Cunha;
161\$950 a Oscar Elysio dos Passos Macedo;
53\$700 a Sebastião de Castilhos;
330\$ a Militão Benedicto Louzada;
360\$ a Miguel Diniz Santiago;
1:080\$ a Miguel Anastacio de Souza;
317\$096 a Maximiano da Silva;
159\$ a Mario Acacio Freitas;
136\$500 a Manoel Pereira Leal;
81\$291 a Manoel Pereira Junior;
157\$800 a Manoel Luiz dos Santos Junior;
135\$ a Manoel Francisco da Rosa;
134\$100 a Manoel Faustino;
250\$600 a Ludgero Elias de Barros;
139\$800 a Albino da Silva;
176\$400 a Alfredo Pereira Mendes;
62\$400 a Alfredo Teixeira Villas Boas;
196\$800 a Antonio Corrêa Fonseca;
41\$ Antonio Honorato de Souza;
125\$700 a Antonio Miguel;
14\$ a Antonio Xavier Pereira;
266\$773 a Caetano José Rangel;
171\$500 a Claudio Honorio da Silva;
131\$500 a Candido Rodrigues;
96\$800 a Estevam Garcia;
230\$100 a Cypriano Leite;
249\$675 a Fernando Galdino da Silva Ramos;
1:156\$128 a F. M. Waller & Comp.;
161\$700 a Fidelis José Marques Correa;
24\$193 a Francisco de Paula Leal;
264\$833 a Francisco de Paula Lorena;
161\$950 a Francisco Sellmann;
146\$200 a Gabriel José da Silva;
159\$650 a Gregorio Brito de Oliveira;
237\$481 a Guilherme Frederico de Alencar;
236\$066 a Gregorio Rodrigues de Andrade;
180\$230 a Henrique José da Silva;
2\$100 a Honorato Vicente;
117\$ a Horacio Caldas;
401\$625 a Izidro de Alcantara Campos;
480\$661 a Antonio Martins da Cruz Jobino;
2:632\$012 a Elias Marcondes Homem de Mello;
1:359\$351 a Margarida Leonor Borba;
8\$ a Lucas & Comp.;
180\$ ao capitão Antonio de Carvalho Borges Sobrinho;
7:929\$300 a Sorocabana Railway Company;
600\$ a João Leal;
122\$100 a João Ferreira de Abreu;
188\$ a João Alves;
477\$666 a João Antonio da Miranda;
183\$150 a João Ferreira de Abreu;
637\$320 a Maria Candida da Silva;
266\$ a Marcellino Arcelino Costa;
162\$800 a José Marques;
141\$600 a José Luiz da Rocha;
331\$074 a José Rabello Fontes;
270\$ a José Raymundo Goulart Junior;
162\$ a José Vianna;
151\$850 a José Henriques da Silva;
111\$600 a Lafayette Rodrigues Alves;
315\$ a Lamartine de Camargo;
420\$, idem, idem;
148\$500 a Leonel Cardoso da Silva;
130\$800 a Leonidas Candido Meirelles;
132\$950 a Lucas de Mattos;
108\$800 a Lucidio Fernandes;
189\$700 a Ludgero Elias de Barros;
187\$150 a Ludgero Joaquim Gomes;
127\$ a Luiz Antonio do Rego;
3:624\$604 a Eduardo Machado;
4\$ a Ribeiro dos Santos & Comp.;
561\$604 a Victorino Carneiro Monteiro;
55\$610 a A. F. Jacobina;
160\$ a Maria Pereira da Conceição Loureiro;
839\$665 a José da Rocha Padilha;
1:370\$173 a diversos;
70\$ a Maria Lydia G. Pessoa Freitas;
101\$282 a João Baptista R. Nery;
313\$900 a Joaquim Manoel de Almeida Mattos;
1:816\$555 a Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento e outros;
76\$743 a Alencar Mafra Canabarro;
1:447\$038 a Silva Araujo & Comp.;
125:000\$ a M. Mourin Mollard;
1:000\$ a José Pedro Sampaio;
1:128\$ a José Caruzo Macdonald;
313\$500 a Casa Standart;
1:015\$900 a F. Briguier & Comp.;
93\$800 a Estradas de Ferro Federaes Brasileiras;
2:478\$603 a Aristides Rodrigues de Oliveira;
3:000\$ a revista «Fon-Fon»;
438\$565 a Clementino Moreira & Comp.;
1:638\$960 a Domingos Joaquim da Silva & Comp.;
227\$148 a Francisco Henrique de Souza;
967\$320 a Francisco José Ferreira;
1:671\$ a Gentil Homem de Almeida;
74\$632 a Manoel Corrêa da Cruz;
306\$451 a Benigno Henrique de Menezes;
3:251\$607 a José Rodrigues da Costa Doria;
2:557\$256 a Euclides de Sá e Silva;
2:865\$206 a Felix Corlay;
152\$ a João Teixeira da Silva;
3:703\$565 a José Julio de Andrade Camisão;
360\$ a Albino Henriques Marques;
280\$ a Alexandre de Andrade;
1:005\$016 a Antonio de A. dos Santos;
166\$666 a Antonio Pedro Mourão.
Exercícios findos:
Requerimentos:
470\$100 a Luiz Ignacio da Silva;
409\$500 a Luiz Gonzaga Coutinho;
128\$350 a Luiz Lopes Guimarães;
170\$150 a Luiz Zacharias Mello Spencer;
126\$500 a Manoel Amaro Corrêa;
106\$100 a Manoel Antão de Jesus;
250\$322 a Manoel Cardoso Gomes;
267\$160 a Manoel Ferreira Myrrho;
222\$760 a Manoel Gregorio Ribeiro;
481\$280 a Manoel João da Rosa;
102\$500 a Manoel Martins Arges;
30\$100 a Manoel Moreira Almeida;
357\$410 a Manoel Pinto Moreira;
127\$ a Marcellino C. da Silva;
536\$ a Marcilio G. Pereira;
243\$200 a Salvador C. A. Pereira;
201\$ a Romualdo José da Silva.
88\$666 a Osorio Pereira.
— Ministerio da Guerra — Avisos:
N. 541, de 22 do corrente, pagamento de 13:441\$415 a Siemens Schuckert-works, fornecimentos em 1915;
N. 510, de 18 do corrente, idem de 2:169\$650 a Mayrink, Veiga & Comp., de fornecimentos em 1915;
— Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos:
N. 1.419, de 11 de abril ultimo, pagamento de 526\$100 a Joaquim Rodrigues Fontes, para pagamento dos soldos de diversas praças relativas ao mez do março findo;
N. 1.724, de 8 do corrente, idem de 758\$800 a Arthur Soares, para pagamento da folha de diversas praças, em abril ultimo;
N. 1.802, de 16 do corrente, idem de 2:000\$ a Manoel Carneiro da Cunha Lobato, para pagamento da folha do pessoal subalterno da Colocia Correccional de Dous Rios, relativo ao mez de abril ultimo;
N. 1.863, de 23 do corrente, idem de 1:449\$217, da folha do pessoal subalterno do Lazareto da ilha Grande, relativa ao mez de abril ultimo;
N. 1.861, de 23 do corrente, idem de 1:000\$ a João Simplicio Alves de Carvalho, deputado federal, de ajuda de custo;
N. 1.899, de 25 do corrente, idem de 2:017\$600 a diversos, de fornecimentos em 1915;
N. 1.909, de 26 do corrente, idem de 1:000\$ a diversos deputados federaes, de ajuda de custo;
N. 1.910, de 26 do corrente, idem de 534\$020 a Augusto de Moraes, de fornecimentos em 1915.
— Ministerio da Marinha — Avisos:
N. 1.956, de 19 do corrente pagamento de 21:643\$867, a diversos de fornecimentos em 1915;
N. 1.968, de 20 do corrente, idem de 738\$990 ao Lloyd Brasileiro de passagens em 1915;
N. 1.964, de 20 do corrente, idem de 5:000\$ idem idem, idem;
N. 1.031, de 15 do corrente indenização de 1:800\$ ao porteiro da Diretoria do Expediente do ministerio, por despesas effectuadas em 1915.
— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 2 de junho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATILIO VA-
POLES DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL EL-
PIDIO WATSON CORDEIROCompareceram os Srs. desembargadores
Torquato de Figueiredo, Geminiano da Fran-
ça, Angra de Oliveira e os juizes convocados
Srs. desembargadores Francellino Guimarães
Elviro Carrilho.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.713 — Relator, o Sr. desembargador
Torquato; 1º agravante, Manoel de Paiva,
tutor do menor Octavio Bianchi; 2º aggra-
vante, Gustavo Bianchi, ex inventariante o
herdeiro do seu irmão para Celso Bianchi;
agravados, o Dr. curador geral do Orphão
e o Juiz da 1ª Vara da Orphãos. — Con-
verteu-se o julgamento em diligencia afim de
ser contraminado o 1º agravo, unanimen-
temente.Tomou parte no julgamento o Sr. desem-
bargador Pedro Francellio.N. 2.796 — Relator, o Sr. desembargador
Angra de Oliveira; 1º agravantes, D. Rosali-
na de Freitas, viúva e inventariante de Adol-
pho Manoel Ribeiro de Freitas, e outros; 2º
agravantes, José Garcez Pereira por caba-
da de sua mulher D. Antonietta de Lemos Ri-
beiro Guimarães Garcez Pereira, e outros;
agravados, os mesmos. — Negou-se provi-
mento ao recurso dos 1ºs agravantes e o us-
se ao dos 2ºs para que seja a appellação des-
tes recebida nos effeitos regulares, unanimen-
temente.N. 2.857 — Relator, o Sr. desembargador
Torquato de Figueiredo; agravante, José de
Almeida Marques; agravado, Carlos Wa-
mcy, credor na fallencia da J. Martins &
Comp. — Preliminarmente conheceu-se do
agravo e de meritis deu-se-lhe provimento
para mandar que o juiz a quem relaxa a prisão
do agravado, unanimemente.N. 3.863 — Relator, o Sr. desembargador
Geminiano da França; agravante, Alexan-
dro Tavares, socio da firma em liquidação
Viúva Cunha & Tavares; agravada, D. Pru-
dencia Siqueira da Cunha. — Preliminarmente
não se tomou conhecimento do agravo,
contra o voto do relator, por ter sido a mi-
nuta apresentada fora do prazo legal.Designado relator o Sr. desembargador An-
gra de Oliveira.N. 2.864 — Relator, o Sr. desembargador
Geminiano da França; agravante, o Banco
do Rio de Janeiro; agravados, Costa Garcia
& Comp., syndicos da fallencia da Companhia
Nacional Mineira. — Deu-se provimento ao
agravo para que o Sr. juiz a quem, reforman-
do a decisão recorrida, julgue imprecudente
a impugnação para o fim do credito do ag-
gravante ser admitido no passivo da massa,
unanimemente.Presidiu o julgamento o Sr. desembargador
Torquato de Figueiredo.N. 2.872 — (Desistente) — Relator, o Sr.
desembargador Angra de Oliveira; aggra-
vante desistente, Luiz Affonso Ribeiro; ag-
gravado, Manoel da Costa Siqueira. — Illo-
logou-se a desistencia, unanimemente.N. 2.874 — Relator, o Sr. desembargador
Torquato de Figueiredo; agravantes, Antonio
Nobre Vianna e sua mulher; agravada,
D. Laura Clementina de Souza Mursa. — Ne-
gou-se provimento, unanimemente.N. 2.875 — Relator, o Sr. desembargador
Angra de Oliveira; agravante marechal
Antonio Ribeiro Guimarães; agravado, Jor-
ge Pinto Lisboa, curador do Interdicto Anto-
nio Bernardo Pinto (barão do Bernardo Pin-
to). — Deu-se provimento, unanimemente.N. 2.879 — Relator, o Sr. desembargador
Angra de Oliveira; agravante, D. Luiza Ra-
phael Lambert; agravada, D. Istella Vieira
de Castro. — Negou-se provimento, unanimen-
temente.N. 2.880 — Relator, o Sr. desembargador
Geminiano da França; agravante, Manoel
Faria; agravado, Dr. Pedro Ferreira do Sor-
rado. — Negou-se provimento, unanimemente.N. 2.883 — Relator, o Sr. desembargador
Geminiano da França; agravante, Amelia
Alves Monteiro; agravada, Constança Mar-
ques de Carvalho. — Negou-se provimento,
unanimemente.N. 2.896 — Relator, o Sr. desembargador
Angra de Oliveira; agravante, Alexandre
Pereira de Miranda; agravado, Antonio Fer-
nandes. — Negou-se provimento, unanimen-
temente.N. 2.897 — Relator, o Sr. desembargador
Geminiano da França; a gravante, Alvaro
Carneiro de Barros; agravado, José Pereira
da Fonseca. — Negou-se provimento, unani-
memente.

SORTEIO

Agravo de petição

N. 2.892 — Relator, o Sr. desembargador
Angra de Oliveira.

EM MESA

Agravo de instrumento

N. 116.

Aggravos de petição

Ns. 2.907, 2.910, 2.911, 2.914, 2.915 e
2.917.

PUBLICAÇÃO

Cirta testemunhavel

N. 183.

Agravo de instrumento

N. 187.

Aggravos de petição

Ns. 2.708, 2.756, 2.793, 2.838, 2.849,
2.853, 2.859, 2.860, 2.861, 2.863, 2.870,
2.815 e 2.769.

EDITAES

Juízo Federal da Primeira Vara

De praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal
da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:Faço saber aos que o presente edital da
praça, com o prazo de nove dias, virem que
o porteiro dos auditorios deste juizo ha de
trazer a publico pregão de venda e arrema-
tação a quem mais dêr e ma e latão effe-
recer, em o dia 12 do corrente, às 13 horas,
à porta da casa das audiencias deste juizo,
à avoita Rio Branco n. 211, os bens abaixo
dos larados pertencidos a Luiz Santa olli. A
terça parte do prelio terreo á rua Santa Lu-
zia n. 16, tendo de frente tres portas com
portadas de cantaria, tendo armazem na
frente e nos fundos diversos commodos forra-
do e assoalhados, com um puxado no terreno
em que está o edificio, avaliado em 4:000\$000.
E quem no mesmo quizer lançar e marea
neste juizo no dia acima declarado. E para
constar se passaram o presente e mais dous
de igual teor que o porteiro dos auditorios
publicará e afixará nos logares do estylo,

lavrando a competente cortidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de junho de 1916. Eu, João José Zimith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juiz Federal da Primeira Vara

De praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça, com tres dias de prazo, virom, que o porteiro dos auditórios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, em o dia 8 do corrente, á uma hora da tarde á porta da casa das audiencias deste juizo á avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo declarados penhorados a João José Ventura, com o successor do Domingos Leal, para pagamento do executivo fiscal que lha move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: 1 guaria prado de canella com vidros avaria lo, por 5 \$; 1 canido grande de pé, de peroba, avaliao por 1 \$; 1 commoda de peroba com duas gavetas, avaliao em 30\$; 1 mesa de canella com pés tornados e duas gavetas, avaliao por 20\$; 1 jardineira de canella, avaliao por 20\$; 1 buffet de peroba sem vidros, avaliao por 70\$. E quem nos mesmos qizer lançar compareça neste juizo em o dia acima declarado. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditórios publicará e afixará nos lugares do etylo, lavrando a competente cortidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dous do junho de mil novecentos e dezesseis. Eu, João José Zimith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios A Universal, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faço saber que por parte do D. Marianna Coelho dos Santos Dias lha foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios A Universal, afim de ser classificada. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade A Universal, para sciencia do pedido que faz D. Marianna Coelho dos Santos Dias, afim de ser classificada como credora privilegiada da mesma fallencia pela quantia de dez centos de réis, e apresentarem dentro do referido prazo de vinte dias as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de

maio de mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrevão interino José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios A Universal, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faço saber que por parte do Theophilo Maia e José Cictaio Ribeiro lha foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios A Universal, afim de se em classificados. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade A Universal, para sciencia do pedido que fazem Theophilo Maia e José Cictaio Ribeiro, afim de serem classificados como credores privilegiados da mesma fallencia pela quantia de dez centos e vinte quatro mil réis, e apresentarem dentro do referido prazo de vinte dias, as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado na ta cidade do Rio de Janeiro, aos dous de junho de mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrevão interino, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios A Universal, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faço saber que por parte do D. Maria Carneiro Mattos de Macedo lha foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios A Universal, afim de ser classificada. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade A Universal, para sciencia do pedido que faz D. Maria Carneiro Mattos de Macedo, afim de ser classificada como credora privilegiada da mesma fallencia pela quantia, de trinta centos de réis, e apresentarem dentro do referido prazo de vinte dias, as contestações que entenderem ou impugnações, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de junho de mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrevão interino, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados para, dentro desse prazo, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita pelo doutor Luiz Novaes, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível, do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virom em como por parte do doutor Luiz Novaes lha foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão como credor deventurista na lista dos credores da massa fallida da Companhia Fabrica de Tecidos de Lã Dona Anna, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908. Despacho: A. proceda-se na forma da lei. Rio, 15 de maio de 1916. — Paulino da Silva. E tendo fallado a fallida e o liquidatario. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro de 20 dias, apresentarem as impugnações ou contestações que tiverem á reclamação feita sobre a referida massa. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditórios deste juizo, que de assim haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de maio de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrevão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrevão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia da M. R. de Magalhães

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, com panhada dos respectivos documentos, com a informação do fallido e parâmetros dos liquidatarios, durante o prazo de 20 dias e para es firm legaes, uma petição dos credores rotatarios Vieira & Silva & Comp., pela quantia de 1:4273050.

Rio, 29 de maio de 1916. — O escrevão, Cruz Garção.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de U. R. Magalhães

AVISO AOS CREDORES

De convocação dos credores do negociante fallido U. R. Magalhães para se reunirem em assembléa geral em 12 de junho proximo futuro, ás 13 horas, no «Forum», á rua Menezes Vieira n. 152, afim de resolverem sobre uma proposta de concordata offercida pelo mesmo fallido

O Dr. José Ovídio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.

Faço saber aos que este edital virom cu delle conhecimento tenham que em autos da fallencia do negociante U. R. Magalhães foi por esta offercida aos seus credores a proposta de concordata constante da petição a lante transcripta e que se acha em cartorio á disposição dos interessados com o parecer do liquidatario: — «Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Cível. — U. R. Magalhães, fallido por sentença deste juizo, não tendo apresentado concordata na 1ª assembléa de

credores, vem na forma do art. 119 da lei n. 2.024, oferecer concordata extintiva do fallencia. Propõe pagar aos credores por saldo de seus debitos dez por cento (10 %) a dous dias da homologação desta proposta. Requer que depois das formalidades legais se especiem os editaes na forma da lei. A concordata está acceita por mais da metade dos credores. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916. Por procuração, Dr. Miranda Monteiro (Estava sellado.) E tendo deferido a dita petição, por este convico a todos os credores da dita fallencia a se reunirem em assembléa geral no dia 12 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, para deliberarem sobre a referida proposta da concordata, nos termos do art. 119 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos n'andei passar este e mais dous de igual teor que serão publicadas pela imprensa e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1916. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão escrivão, o subscrevi. — José Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio á rua Colina n. 81, penhorado a José da Motta Machado e sua mulher no executivo hypothecario que lhes move Antonio Maria Moreira, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Quarta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos do executivo hypothecario em que é exoquente Antonio Maria Moreira e executado José da Motta Machado e sua mulher dona Julieta Ignez Machado, o ora, por parte do exoquente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível — Antonio Maria Moreira, no executivo hypothecario que move a José da Motta Machado e sua mulher, não tendo havido licitante na 2ª praça a que foi submettido hoje o imóvel hypothecado, requer seja o mesmo submettido a 3ª praça, com os abatimentos legais, afixados e publicados os editaes com o prazo legal. Nestes termos, P. Deferimento. Rio, 30 de maio de 1916. — O advogado Mario A. da Costa (Estava legalmente sellado.) Despacho — J. Como requer. Rio, 30 de maio de 1916. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo no dia 9 do proximo mez de junho, ás 13 horas, arás a audiencia do estylo, ás portas do Forum, a rua Menezes Vieira n. 152, o bem penhorado e constante da avaliação junta aos autos a saber: Predio assobradado a rua Colina n. 81, antigo 23, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, na parte correspondente ao portão, dous mezzaninos com grade e uma porta, e no pavimento superior tres janellas do peitoril com portadas de cantaria, em forma de chales e coberto com telhas francezas, entrada ao lado com portão de ferro e escada da cantaria que dá acesso para um pátio cimentado e uma varanda ladrilhada e coberta para onde deitam tres portas e tres janellas. A construção é antiga de pedra, cal e tijolos com as paredes divisorias do estylo, achando-se dividida a parte do portão em um compartimento assoalhado e sem forro, tendo ao centro uma meia divisão e ao

lado privada e tanque para lavagens, e o pavimento superior em duas salas, dous quartos e corredor forrados o assoalhados e aos fundos cozinha e salota ladrilhada, onde tem uma escada que dá acesso para o salão existente na parte dos fundos do predio formando um amplo dormitorio com janellas e uma porta com sahila para o quintal. O predio mede de frente 6^m,60×17^m,80 de fundos, tendo aos fundos uma cobertura abrigando privada e tanque para lavagens. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, dez metros por igual largura na linha dos fundos e de extensão 40 metros em morro acima, formando diversos plateaux, e todo murado. Este predio com o respectivo terreno foi avaliado em 20.000\$ e vale a esta terceira e ultima praça pelo preço de 16.000\$, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia hora e logar acima designados, afim de ter logar a praça dos referidos bens, e, caso não encontre lançador para o dito preço, serão vendidos pelo maior preço que alcançar, cuja venda se realizará mediante dinheiro á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous editaes de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de maio de 1916. — Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos predios á rua Theodoro da Silva ns. 213 e 213 A, penhorados a Vicente da Silva Rocha e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José de Souza Campos, na forma abaixo.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça virem que por este juizo e cartorio respectivo se processam os autos do executivo hypothecario em que é exoquente José de Souza Campos e executados Vicente da Silva Rocha e sua mulher D. Maria Augusta da Encarnação, e ora, por parte do exoquente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz do direito da 4ª Vara Cível — Diz José de Souza Campos, nos autos do executivo hypothecario que move a Vicente da Silva Rocha e sua mulher que não tendo os imóveis penhorados encontrado licitante na 3ª praça, houve V. Ex. por bem determinar que fossem os mesmos vendidos por leilão publico, de cuja respeitavel decisão aggravou o supplicante, e tendo a egrogia 2ª Camara da Corte de Appellação dado provimento ao aggravado, mandou que fosse o leilão effectuado pelo porteiro dos auditores. Como já tenho V. Ex. exarado o — cumpra-se — ao voverando accordo que assim decidiu, requer o supplicante sejam expedidos, afixados e publicados editaes com o prazo que se digno determinar, afim de que sejam os imóveis vendidos pelo maior lance que alcançarem no leilão, que deverá ser effectuado pelo respectivo porteiro. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — Augusto Telles do Menezes Cabral. (Estava legalmente sellado.) Despacho — Especiem-se editaes do 3ª praça, com o prazo de oito dias. Rio, 30 de maio de 1916. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arrematação em 3ª praça deste juizo

no dia 13 do corrente mez, ás 13 horas, após a audiencia do estylo, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio do sobrado á rua Theodoro da Silva n. 213 A, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas com portadas de cantaria, e no sobrado duas janellas de saca-as e uma do peitoril, platibanda e coberto com telhas francezas, existindo á esquerda um portão de ferro e área cimentada com tanque para lavagens, para onde deitam uma porta no pavimento terreo e no sobrado tres janellas do peitoril; entrada ao lado direito em commun com o predio n. 213, com escada de cantaria que dá acesso para o sobrado, tendo este varanda ladrilhada e coberta para onde deitam dous portas e uma janella. A construção é moderna, de pedra, cal e tijolos no pavimento terreo, e de vez de tijolos no sobrado, com as paredes divisorias do estylo, achando-se dividido o pavimento terreo em duas lojas ladrilhadas e forradas o sobrado em tres quartos e duas salas forradas e assoalhadas, cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal que é cimentado, tanque para lavagens. O predio mede de frente, inclusive a varanda, 9^m,70×10^m,35 de fundos. Predio assobradado á rua Theodoro da Silva n. 213, edificado nos fundos do predio numero 213 A, acima descripto tendo como entrada em commun um portão de ferro seguindo-se escada de cantaria em tres lauces e na faxada dous mezzaninos e duas janellas do peitoril com portadas em frises em forma de chales coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com varanda ladrilhada e coberta para onde deitam uma porta e duas janellas, seguindo-se mais um puxão com porta e janella. A construção é moderna e de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal com as paredes divisorias do estylo, achando-se dividido em duas salas e tres quartos forrados o assoalhados no corpo principal e o puxado em um compartimento também forrado e assoalhado, cozinha, privada e tanque para lavagem tudo de accordo com as posturas. O predio mede de frente 5^m,35×9,35 no corpo principal e o puxado mede de frente 3^m,80×3^m,0. Predio terreo edificado em seguimento ao que acima ficou descripto mais para os fundos do terreno, tendo na frente duas janellas e uma porta com portada de madeira em forma do chales e coberto com telhas francezas, construido de vez de tijolos com as paredes divisorias do estylo, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, corredor e cozinha cimentada, seguindo privada e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5^m,70×7^m,80, medindo o puxado 2^m,70×2,0. O terreno onde se acham edificados os predios acima descriptos mede na linha da rua 11^m,0×36^m,0 de extensão em morro acima até á rua Conselheiro Paranaguá, achando-se cercado com zinco, arame farpado e tela. O terreno e predios acima descriptos que se acham em bom estado foram avaliados por 21.000\$ e vão a esta 3ª e ultima praça pela importância de 21.000\$, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados afim de ter logar a praça dos referidos bens, e, caso não encontre lançador para o referido preço, serão vendidos pelo maior preço que alcançar, cuja venda se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar pasaram-se este e mais dous editaes de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de junho de 1916. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de M. Gomes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos cred. res da fallencia de M. Gomes & Comp. que a asseñbla foi ad'ada para o dia 12 de junho do corrente anno, a 1 hora da tarde. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916.—O escrivão inter.no, *Jasintho Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para vend. e arrematação dos predios de sobrado, sítos á praia de Botafogo ns. 458 e 460 e da avenida sítos á mesma praia, sob n. 462, com quatro grupos de duas casas cada um, com os numeros romanos II, IV, VI, VIII, X, XII, XIV e XVI e seus respectivos terrenos, penhorados a D. Victoria de Andrade Pinto Bastos, em autos de executivo hypothecario que lhe move o Crédit Foncier du Brésil de l'Amérique du Sud.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 2 de junho proximo futuro, ás 12 ½ horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais d'êr e maior lance offerecer, acima da respectiva avaliação, os predios abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud a D. Victoria de Andrade Pinto Bastos. Nos termos e fôrma abaixo — Predio do sobrado sítos á praia de Botafogo n. 458 (freguezia da Lagoa), com estreito terreno ao lado e jardim na frente, dividido por baldrames e pilastras de cantaria com portão e gradil de ferro, tendo na fachada no pavimento terreo duas janellas de peitoril e uma porta com escada de marmore e vestibulo ladrilhado, e no pavimento superior duas janellas de saccadas, com balcão saliente, e uma dita de peitoril e ao lado cinco janellas no primeiro pavimento e quatro ditas no segundo, todas de peitoril, circulado de platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna, de pedra, cal e tijolos, revestido de cimento, com as paredes divisorias de estuque e o lateral direito de meiação; achando-se dividido o pavimento terreo em duas salas, um quarto, cópa, despensa e cozinha, e o pavimento superior em cinco dormitórios, banheiro e privada, tendo na parte do quintal pequena meia agua, abrigando tanque para lavagens e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 6m,50 por 11m,10 de fundos. O terreno pertence ao predio mede de frente 7m,70 por 27m,30 de fundos, achando-se todo murado. A este terreno e predio, que se acham em perfeito estado, damos o valor de 32:000\$000. Predio do sobrado, sítos á praia de Botafogo n. 460 (freguezia da Lagoa), com jardim á frente, dividido por baldrames e pilastras de cantaria com portão e gradil de ferro, tendo na fachada

no pavimento terreo duas janellas de peitoril e uma porta com escada de marmore e vestibulo ladrilhado, e no pavimento superior duas janellas de saccadas, com balcão saliente, e uma dita de peitoril e ao lado, deitando para a entrada da avenida abaixo descripta, cinco janellas no primeiro pavimento e quatro ditas no segundo, todas de peitoril, circulado de platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna, de pedra, cal e tijolos, revestido de cimento, com as paredes divisorias de estuque e o lateral esquerdo de meiação; achando-se dividido o pavimento terreo em duas salas, um quarto, cópa, despensa e cozinha, e o pavimento superior em cinco dormitórios, banheiro e privada, tendo na parte do quintal pequena meia agua, abrigando tanque para lavagens e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 6m,50 por 14m,10 de fundos. O terreno pertence ao predio mede de frente 6m,50 por 27m,30 de fundos, achando-se todo murado. A este terreno e predio, que se acham em perfeito estado, damos o valor de 32:000\$000. Avenida, sítos á praia de Botafogo n. 462. Edificada nos fundos dos predios de ns. 458 e 460, acima descriptos, tendo para entrada uma rua calçada, com largo portão de ferro, em commun com outras propriedades. Constituida por oito casas, de estylo moderno, formando quatro grupos de duas casas cada um, com os numeros romanos II, IV, VI, VIII, X, XII, XIV e XVI, tendo as entradas ao lado com portão de ferro; e na fachada de cada uma na parte correspondente ao portão, que é habitavel, tres janellas de peitoril e no pavimento superior tres ditas, também de peitoril e para o lado das entradas deitam uma porta e tres janellas na parte do portão, e no pavimento superior tres janellas, todas com portadas em frisos, circulas de platibanda e cobertas com telhas francezas. A construção é solida, de pedra, cal e tijolos, com as fachadas revestidas de cimento e as paredes divisorias de estuque, achando-se divididas cada uma na parte do portão, em tres salas, cópa, despensa e cozinha e no pavimento superior quatro dormitórios, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, tendo aos fundos, na parte dos quintaes que se acham murados, entre si, pequenas meias aguas, abrigando tanque para lavagens e privadas. Os grupos de duas casas medem de frente 11m,10 por 11m,30 de fundos, cada um. O terreno da avenida mede na linha das fachadas 60m,30 por 14m,50 de fundos, com a linha lateral direita lotada. Ao terreno e avenida, que se acham em perfeito estado, damos o valor de 128:000\$000. Importa a presente avaliação no total de 192:000\$000. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1916. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Eusebio Rodrigues Roxo. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais d'êr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do regulamento n. 737, de 1850. (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de abril de 1916.

Eu, João de Souza Pinto Junior, o subscrevi. — Cesarão da Silva Pereira, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para vend. e arrematação de duas casas, sítos á rua Itapirú n. 159, edificadas nos fundos do terreno a ellas pertencente, sob os numeros romanos III e IV, penhoradas a D. Angelina Octavia Bellosse Moreira e seu marido, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Dr. Manoel Moreira, cujo terreno é considerado foreiro pela Prefeitura.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 13 de junho proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, a requerimento do Dr. Manoel Moreira, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais d'êr e maior lance offerecer acima da quantia de 11:200\$, preço por quanto vão á 3ª praça e na fórmula do art. 14 § 1º do decreto numero 139 A, de 19 de janeiro de 1890, os predios abaixo descriptos e avaliados. Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. O Dr. Manoel Moreira, nos autos de executivo hypothecario que move contra Angelina Octavia Bellosse Moreira e seu marido o engenheiro Alberto Moreira, peite a V. Ex. editaes da terceira praça, visto não ter havido licitantes á segunda. Espera deferimento. Rio, 30 de maio de 1916. — Jayme C. L. Vasconcellos, advogado. Despacho—Sim, em termos. Rio, 30-5-1916. — Cesarão da Silva Pereira. Laudo—Duas casas sítas á rua Itapirú n. 159, edificadas nos fundos do terreno a ellas pertencente, sob os numeros romanos III e IV, acunimemente, asobradadas, tendo cada uma na fachada, duas janellas de peitoril, telhas salientes e cobertas com telhas francezas, entradas ao lado com varanda e escada cimentada, para onde deitam tres portas em cada uma. A construção é de vaz de tijolos, sobre baldrames de pedra e cal, com as paredes divisorias de frontal, acianando-se divididas cada uma em duas salas e dois quartos forrais e ascalhados, seguindo-se os puxados com cozinha e privada cimentadas, tendo nos fundos pequenas áreas, também cimentadas, com tanque para lavagens. O grupo mede frente 14,20 por 9m,45 de fundos, sendo que o puxado da do n. IV, acompanha o terreno ali em sutamente bem como a área. O terreno pertencente ás casas acima descriptas, tem como entrada na linha da rua um corredor calçado em commun com outras propriedades e modo, segundo a escriptura do hypotheca, 9m,60 por 80m,0. Estão avaliados por 11:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais d'êr e maior lance offerecer acima da quantia de 11:200\$, preço por que vão á 3ª praça, na fórmula do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no art. 557, § 2º do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de maio de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesarão da Silva Pereira. Rio, 31 de maio de 1916. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Civil**PRIMEIRA PUBLICAÇÃO**

No Juizo da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foi affixado pelo respectivo escrivão o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Porphirio da Silva Riquelme e D. (salva Jesus Loureiro.

Quem souber de algum impedimento, acione-o.

Rio, 1 de junho de 1916.—O escrivão, **Albino Toledo Bandeira de Mello**.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de dez dias aos credores incertos de Leonor Ferreira Amarante e Maria Ferreira da Costa, casada com Antonio José Maria da Costa, passadas a requerimento de Manoel Ignacio Ferreira.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por esse Juizo e cartorio do escrivão que este sub-reve se processa uma execução em que é exequente Manoel Ignacio Ferreira e executados Leonor Ferreira Amarante e Antonio José Maria da Costa, casada com Maria Ferreira da Costa, aos quaes se fez penhora em dinheiro liquido depositado no Thesouro Nacional, assignando-se aos executados o prazo da lei para embargos, sem que nada alleassem. Por isso são os termos de pagar-se precatória de levantamento da quantia de 420\$740 em de osito, que foi penhorada; mas, de conformidade com a lei, tem de ser citados os credores incertos que também possam ter direito ao levantamento, por isso os hois por citados para, no prazo de dez dias, que correrão em cartorio depois que for este affixado pelo porteiro do Juizo e accusada a respectiva citação, opporem quaesquer artigos do preterencia, que porventura tenham a quantia em deposito e isto sob pena de serem lanciaes e passar-se a pretoria a favor do dito exequente afim de ser por elle levantada a quantia referida. Capital Federal, 1 de junho de 1916. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o sub-escrivi.—**Leopoldo Augusto de Lima**.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De citação ao major Gregorio de Paiva Meira e aos interessados desconhecidos para sciencia no protesto feito pelo Dr. Antonio Candido Borges, arrebitado do preito á rua D. Luiza n. 291, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber ao major Gregorio de Paiva Meira, e aos demais interessados desconhecidos que por parte do Dr. Antonio Candido Borges lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Civil, Iohanna. Diz o Dr. Antonio Candido Borges que tendo tido de arrendamento o predio da rua D. Luiza n. 291, pertencente ao major Gregorio de Paiva Meira, predio esse cujas obras ainda não estavam terminadas, fez no mesmo, com o consentimento do referido proprietario, diversas melhorias uteis e necessarias, despendendo, para esse fim, a importância total de 2:489\$50, 2:489\$912. E como o proprietario, até a presente data não pagasse ao supplicante essa importância a que elle tem indisputavel direito e acomeça que o mesmo predio tenha sido penhorado pela Companhia Sul America em executivo hypothecario movida

contra o mesmo major Gregorio de Paiva Meira, devesse ser vendido em praça do Juizo da 6ª Va'a Civil, quer o supplicante protestar como de facto protesta pela presente, para reserva, digis, reserva de seus direitos, afim de haver, em tempo, de quem do direito, a alludida importância e despesas consequentes e, por isso, requer a V. Ex. que tomado por termo o presente protesto se digis da ordenar a intimação pessoal do major Gregorio de Paiva Meira e da Companhia Sul America, dos desconhecidos digis, interessados. Feto o que, sejam os presentes autos entregues ao supplicante independente de traslado. Nestes termos, P. Deferimento. E R. M. Rio, 28 de maio de 1916.—O advogado La'ayatto C. Rodrigues Pereira. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Em cuja petição proferiu o seguinte despacho.—D. Sim. Rio, 2 de maio de 1916.—Cardoso de Mello. E como não tenha sido intimado o supplicado major Gregorio de Paiva Meira, por se achar ausente, confirma certifica o official de justiça, he foi dirigida a replicação do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz. Diz o Dr. Antonio Candido Borges que não tendo sido possível citar-se pessoalmente o major Gregorio de Paiva Meira, como se infere da certidão do official, retro, requer a V. Ex. que o mesmo tenha de ser citado por edital os interessados desconhecidos, no mesmo se faça a citação do referido maior pelo inteiro teor da petição retro o seu respectivo despacho. E como tenha proferido na mesma replicação o despacho do teor seguinte: Sim. Rio, 31 de maio de 1916.—Cardoso de Mello, mandou passar o presente edital pelo qual ha por citados o supplicado major Gregorio de Paiva Meira e os interessados desconhecidos para sciencia do inteiro teor da petição supra e bem assim do respectivo termo de protesto lavrado nesta data nos termos da mesma petição, para os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se esta o mais dous de igual teor para os devidos fins. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão o sub-escrivi.—**Joaquim Alberto Cardoso de Mello**.

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Fazenda****Procuradoria Geral da Fazenda Publica**

Aos vinte e nove dias do mez de maio do do anno de 1916, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o senhor procurador geral bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, compareceram os senhores V. Silva & Companhia e disseram que, em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda do doze de maio corrente, vinham assignar o presente contracto, pelo qual se obrigam a fornecer duran o o corrente exercicio ás repartições de Fazenda nosa Capital, os seguintes objectos do grupo primeiro, «Dregas, acidos e reactivo», conforme proposta que apresentaram na concorrência aberta pelo edital de quatorze de janeiro ultimo, ficando obrigados, como de facto se obrigam, ao d o fornecimento e mediante as seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade.

Segunda — Para a garantia da execução rigorosa do presente contracto, obrigam-se

os contractantes a depositar na thesouraria geral do Thesouro Nacional a quantia de cinco contos da réis, como de facto a depositaram em data de vinte e seis de set. mez.

Tercera — Ao Thesouro e a qualquer uma das repartições da Fazenda desta Capital, fica reservado o direito de adquirir, por conta dos contractantes (e artigos que não forem entregues nos prazos exigidos ou que não forem su stituidos com promptidão, a critério da repartição, incorrendo, além disso, os contractantes na multa de vinte e cinco por cento sobre o valor dos mesmos artigos.

Quarta — No caso do pagamento dos objectos adquiridos a que se refere a clausula terceira, não ser effectuado pelos contractantes dentro do prazo que lhes for fixado, será a respectiva importância dellos da da respectiva caução.

Quinta — O presente contracto poderá ser rescindido por acio (u despacho) do senhor ministro da Fazenda, quer haja quer não haja protesta dos contractantes no caso de abandono ou recusa oestes em satisfazer os pedidos independentes de interpeção judicial, sujeitando-se também nesses casos os contractantes á perda da caução em favor da Fazenda Nacional.

Sexta — Si os contractantes apresentarem contas de fornecimentos com preços maiores que os estipulados no presente contracto serão a revertidos pelo chefe da repartição que rectificará a mesma conta, no caso de reincidencia o senhor ministro da Fazenda poderá impor-lhes a multa de 100\$ (quinhentos mil réis) a 1:00\$ (um conto de réis) que será retirada da caução caso não seja paga no prazo indicado.

Sétima — Sempre que a caução for desfalcada, nos casos previstos no presente contracto, se rão os contractantes intima os para, no prazo fixo, integ ar es a caução, sob pena de rescisão de-se contracto, ino, eu dente de interpeção.

Oitava — O presente contracto só será valido depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas.

Non — No presente contracto é pago o sello por linha e o proporcional á caução, o rig ndo os contractantes a pagar o sello proporcional nas facturas que apresentarem opp rtunamente.

Décima — Os preços e es quaes os contractantes sobri an a fornecimento são os constantes da proposta apresentada pelos mesmos concorrentes a qual foi rubricada pelo Sr. presidente da concorrência e fica fazendo parte integrante deste contracto, sem o depois archivada com o respectivo processo.

Deima primeira — A despesa decorrente do presente contracto correrá pelas verbas — «11. Casa da Moeda—Materia, reagentes, cadinhos. 12. Imprensa Nacional o Diario Official, material, artigos de consumo e aquisição de instrumentos de trabalho para officinas, etc. 13. Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal, aquisição de reactivos, de material, de vigente orçamento da Fazenda».

E pelo Sr. procurador geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceptava o presente contracto como nelle se contém, mandando para constar lavrar este, que vai assignado pelo Sr. procurador geral e pelos contractantes, a firma V. Silva & Comp. Eu, Theophilo de Almeida, quarto escriptuario do Thesouro Nacional, o escrevi. (Estavam coladas cinco estampilhas feiçoes no valor total de 32\$800 devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Procuradoria Geral, em 29 de maio de 1916 (a) Didimo Agapito Fernandes da Veiga. V. Silva & Companhia.

Esti con.orne.—**Nuno Pinheiro da Anarais**, S de ajudante de procurador.

A proposta a que se refere a clausula de cima deste termo de contracto é a seguinte, na sua integra :

GRUPO I

Drogas, acidos e reactivos

Artigos — Unidade — Preço

Açafrão oriental, kilo.....	80\$000
Acetato de aluminio, kilo.....	6\$000
Acetato de ammonio cristallizado, kilo.....	6\$000
Acetato de baryo, 25 grammas.....	8\$000
Acetato de chumbo cristallizado, kilo.....	3\$000
Acetato de cobre, kilo.....	5\$000
Acetato de potassio, kilo.....	8\$000
Acetato de sodio, kilo.....	22\$000
Acetato de uranio, 25 grammas.....	12\$000
Acetona, 25 grammas.....	4\$000
Acido acetico puro, kilo.....	6\$000
Acido arsenioso, puro em pó, 250 grammas.....	4\$000
Acido azotico do commercio, kilo.....	5\$000
Acido azotico puro a 42° Baumé, em vidro, 500 grammas.....	5\$000
Acido benzoico, 100 grammas.....	12\$000
Acido borico cristallizado cu em pó, kilo.....	2\$400
Acido carminico, 25 grammas.....	15\$000
Acido chlorico, 25 grammas.....	6\$000
Acido chlorhydrico do commercio, kilo.....	5\$000
Acido chlorhydrico puro, 500 grammas.....	5\$000
Acido chloracetico, 25 grammas.....	3\$000
Acido chromico, 25 grammas.....	3\$000
Acido chrysophanico, 25 grammas.....	3\$000
Acido citrico, kilo.....	12\$000
Acido cyanhydrico medicinal, 25 grammas.....	3\$000
Acido fluorhydrico puro, 250 grammas.....	10\$000
Acido hydro-fluorilico, 25 grammas.....	12\$000
Acido iodydrico, 25 grammas.....	12\$000
Acido lactico, 250 grammas.....	6\$000
Acido molybdico, 25 grammas.....	12\$000
Acido ortho phosphorico puro, 25 grammas.....	12\$000
Acido osmico, 1 grammas.....	25\$000
Acido oxalico puro, kilo.....	20\$000
Acido phenico puro do commercio, kilo.....	2\$500
Acido phenico puro cristallizado, kilo.....	32\$000
Acido phosphorico medicinal, kilo.....	8\$000
Acido picrico, 25 grammas.....	2\$000
Acido pyrotensico, kilo.....	12\$000
Acido salicylico, kilo.....	80\$000
Acido sulfanilico, 25 grammas.....	15\$000
Acido sulfphenico, 25 grammas.....	8\$000
Acido sulfurico do commercio, kilo.....	5\$000
Acido sulfurico puro a 66° Baumé, em vidros, kilo.....	10\$000
Acido tanico ou tanino, kilo.....	20\$000
Acido tartarico cristallizado ou em pó, kilo.....	9\$000
Acido urico, 15 grammas.....	3\$000
Aconito razes, kilo.....	4\$000
Agua dos Garmentas de Boyer, duzia.....	16\$000
Agua destillada, litro.....	5\$00
Agua destillada de flores de laranja, nacional, litro.....	3\$200
Agua destillada de flores de laranja, Isard, vidro de 180 gis.....	1\$800
Agua destillada leuro cereja (francoza), litro.....	3\$000
Agua destillada do russes, nacional, litro.....	3\$000
Agua ingleza Freire de Aguiar, Werneck ou outro fabrica e nacional, duzia.....	21\$600
Agua Labarraque, garrata.....	2\$200
Agua de Carlsbad, garrata.....	4\$000
Agua de Camboquira, meio litro.....	5\$00
Agua de Caxambu, meio litro.....	5\$00
Agua natural de Jancs, garrata.....	8\$000

Artigos — Unidade — Preço

Agua natural de Lambary, meio litro.....	7\$000
Agua natural de Rubinat, garratina.....	1\$000
Agua oxygenada, 250 grammas.....	2\$000
Agua de Vichy, meio litro.....	1\$500
Agua de Villa cabras, vidro.....	1\$300
Airol, 25 grammas.....	4\$000
Alcaçuz (raiz), kilo.....	4\$000
Alcaçuz em pó, kilo.....	7\$000
Alcatrão vegetal superior (da Noruega), kilo.....	4\$000
Alcatrão liquido (do qualquer fabrica), vidro.....	3\$800
Alcool desinfectado a 36° centigrados, litro.....	1\$100
Alcool desinfectado a 40° centigrados, litro.....	1\$500
Alcool absoluto a 40° centigrados, litro.....	5\$000
Alcoolato de melissa composto e simples, 500 grammas.....	2\$000
Alfazema (flores), kilo.....	2\$800
Almiscoar puro, grammas.....	5\$000
Aloes succocirino, kilo.....	4\$000
Althéa (raiz), kilo.....	10\$000
Althéa em pó, kilo.....	7\$000
Alumen, kilo.....	1\$200
Alumen de ammonio, 25 grammas.....	1\$500
Alumen de ferro, 25 grammas.....	1\$000
Alumen calcinado, kilo.....	3\$000
Amendoas amargas, kilo.....	10\$000
Amendoas doces, kilo.....	2\$000
Amido puro, kilo.....	2\$000
Ammonia liquida pura a 28°, kilo.....	3\$800
Anasol de V. Werneck & Comp., lata de um kilo.....	3\$000
Aniz estrellado, kilo.....	8\$000
Anilina de Guber, 25 grammas.....	20\$000
Anilina encarnada, 25 grammas.....	2\$000
Antipyrina de Knorr, 25 grammas.....	10\$000
Aristol, 25 grammas.....	3\$500
Arnica (flores), kilo.....	3\$000
Arseniato de potassio, 25 grammas.....	3\$000
Arseniato de sodio, 25 grammas.....	1\$500
Arsenito de potassio, 25 grammas.....	1\$500
Arsenito de sodio, 25 grammas.....	1\$500
Asperina, 25 grammas.....	7\$500
Assafetida, kilo.....	8\$000
Assucar de Hamburgo, kilo.....	3\$200
Assucar de leite em pó, kilo.....	7\$000
Azeite de oliveira desinfectado, litro.....	6\$000
Azotato de ammonio, kilo.....	12\$000
Azotato de baryo, kilo.....	12\$000
Azotato de cadmio, 25 grammas.....	1\$000
Azotato de chumbo, kilo.....	30\$000
Azotato de cobalto, 25 grammas.....	1\$000
Azotato de cobre, kilo.....	16\$000
Azotato de estroncio, kilo.....	12\$000
Azotato de mercurio, 25 grammas.....	6\$000
Azotato de nickel, 25 grammas.....	8\$000
Azotato de potassio do commercio, kilo.....	3\$000
Azotato de potassio puro, kilo.....	12\$000
Azotato de prata cristallizado, 25 grammas.....	4\$500
Azotato de prata fundido, 25 grammas.....	4\$500
Azotato de sodio, kilo.....	12\$000
Azotito de ammonio puro ou nitrito, 25 grammas.....	3\$000
Azotito de potassio puro ou nitrito, 25 grammas.....	3\$000
Azotito de sodio puro, 25 grammas.....	1\$200
Balsamo de Canada, kilo.....	18\$000
Balsamo catholico, litro.....	4\$000
Balsamo Fioravanti, litro.....	3\$000
Balsamo peruviano, kilo.....	70\$000
Balsamo tilio, kilo.....	20\$000
Balsamo tranquillo, kilo.....	4\$000
Banilha (nacional), kilo.....	20\$000
Beladonna (folhas), kilo.....	3\$000
Benjoin, kilo.....	12\$000
Benjuia rectificada, litro.....	6\$500
Benzoato de ammonia, kilo.....	60\$000
Benzoato de bismutho, kilo.....	120\$000

Artigos — Unidade — Preço

Benzoato de caena, 25 grammas.....	6\$000
Benzoato de creosota, 25 grammas.....	6\$000
Benzoato de gayacol, 250 grammas.....	80\$000
Benzoato de lytho, 250 grammas.....	20\$000
Benzoato de naphthol, kilo.....	400\$000
Benzoato de sodio, kilo.....	50\$000
Betol, 25 grammas.....	5\$000
Bicarbonato de potassio, kilo.....	6\$000
Bicarbonato de sodio, kilo.....	5\$000
Bichlorureto de mercurio (sublimado correctivo), kilo.....	18\$000
Bichlorureto de quinina purissimo, 25 grammas.....	9\$000
Bichromato de ammonio, kilo.....	10\$000
Bichromato de potassio, kilo.....	16\$000
Biodureto de mercurio, 25 grammas.....	2\$400
Bioxalato de potassio puro, kilo.....	30\$000
Bioxydo de baryo, kilo.....	30\$000
Bioxydo de mercurio, kilo.....	30\$000
Bisphato de mercurio, kilo.....	16\$000
Bisphato de quinina, 25 grammas.....	9\$000
Bisphato de potassio, kilo.....	9\$000
Bisulphato de sodio, kilo.....	9\$000
Borragens (flores), kilo.....	6\$000
Borato de sodio, kilo.....	2\$500
Bromhydrato de cafeina, 25 grammas.....	9\$000
Bromhydrato de quinina, 25 grammas.....	9\$000
Breu, kilo.....	1\$200
Bromo puro, 25 grammas.....	10\$000
Bromoformio, 25 grammas.....	6\$000
Bromureto de ammonio, 25 grammas.....	2\$500
Bromureto de camphora, 25 grammas.....	2\$500
Bromureto de estroncio, 25 grammas.....	2\$500
Bromureto de ethyla, 25 grammas.....	3\$000
Bromureto de potassio, kilo.....	50\$000
Bromureto de sodio, kilo.....	100\$000
Cacodylato de sodio, 25 grammas.....	6\$000
Cafeina, 25 grammas.....	6\$000
Cal caustica, kilo.....	10\$000
Cal sodada, kilo.....	10\$000
Cal virgem, kilo.....	3\$000
Calmeianes (a vapor), kilo.....	30\$000
Calumba (raiz), kilo.....	3\$000
Camomilla vulgar, kilo.....	6\$000
Camomilla romana, kilo.....	6\$000
Camphora (de 1° qualidade), kilo.....	12\$000
Canela de Ceyão (em cascas), kilo.....	7\$000
Canela de Ceyão (em pó), kilo.....	6\$000
Capsulas de bromureto de camphora de Cito, vidro.....	4\$000
Capsulas de Chapiteau (sortifas), caixa de 500.....	1\$600
Capsulas de Cagnet, vidro.....	4\$000
Capsulas de copahyba de Know (alphi), vidro.....	4\$000
Capsulas de sandalo e trino, vidro.....	4\$000
Capsulas de sandalo seloladas, vidro de 12 capsulas.....	4\$000
Capsulas de taurinas, vidro de 12 capsulas.....	4\$500
Carolina de V. Werneck & Comp., lata de um kilo.....	1\$500
Carbonato de ammonio, kilo.....	3\$200
Carbonato de baryo, kilo.....	12\$000
Carbonato de calcio, kilo.....	3\$000
Carbonato de chumbo, puro, kilo.....	2\$500
Carbonato de creosota (creosotal), kilo.....	50\$000
Carbonato de ferro, kilo.....	10\$000
Carbonato de lithio, 25 grammas.....	2\$000
Carbonato de magnesio, kilo.....	8\$000
Carbonato de gayacol, 25 grammas.....	4\$000
Carbonato de potassio puro, kilo.....	9\$000
Carbonato de sodio puro, kilo.....	4\$000
Carbonato de zinco puro, kilo.....	12\$000
Caroureto de calcio, kilo.....	3\$000
Cardamomo, sementes, kilo.....	16\$000
Carmim, 25 grs.....	3\$000
Carmim de alumén, kilo.....	200\$000

Artigos — Unidade — Preço		Artigos — Unidade — Preço		Artigos — Unidade — Preço	
Carvão animal, kilo.....	4\$300	Extrato de Geras, litro.....	4\$200	Extrato fluido do polygala, vidro de 100 grammas.....	4\$300
Carvão vegetal de Beloe, v.dro.....	2\$100	Emulsão para miroseo, 25 grammas.....	60\$200	Extrato fluido do qualqueer cutra, vidro de 100 grammas.....	4\$400
Cascara sagrada em pó, kilo.....	12\$000	Emplastro estendido de casta (norte americano), lata.....	2\$500	Extrato fluido de quina amarella, vidro de 100 grammas.....	4\$000
Casas de aranhas amargas, kilo.....	2\$000	Emplastro estendido de ichthyol, lata.....	3\$300	Extrato fluido de quina cinzenta, vidro de 100 grammas.....	4\$100
Castoreo (em pó), 25 grs.....	14\$000	Emplastro estendido de poros, um.....	3\$500	Extrato fluido de quina rubra, vidro de 100 grammas.....	3\$900
Centeio espigado (em pó), 25 grs....	1\$600	Emulsão de óleo de fígado de bacalhão de Scott, v.dro.....	2\$300	Extrato fluido de rabano, vidro de 100 grammas.....	4\$400
Cera amarela, kilo.....	3\$000	Exofre (em bastões), kilo.....	4\$000	Extrato fluido de rabano todoio, vidro de 100 grammas.....	4\$400
Cera branca (de 1ª qualidade), kilo.....	5\$000	Exofre sublimado e lavado, kilo.....	4\$000	Extrato fluido de rosas rubras, vidro de 100 grammas.....	3\$000
Cevada, kilo.....	1\$200	Exofre dourado de atimínio, 250 grammas.....	6\$000	Extrato fluido de salsaparrilha, vidro de 100 grammas.....	4\$400
Chloral hydrato, kilo.....	50\$000	Fosina para microscopio, 25 grammas.....	10\$000	Extrato pilular de absintho, 25 grammas.....	4\$600
Chlorato de potassio puro (em pó), kilo.....	7\$000	Ergotina de Bannan, 25 grammas.....	8\$000	Extrato pilular de alcaçuz (com bastões), kilo.....	4\$000
Chlorhydrato de amonio, kilo.....	6\$000	Ergotina de Von, 25 grammas.....	4\$300	Extrato pilular de aconito, 25 grammas.....	4\$800
Chlorhydrato de cocaina, 1 gramma.....	2\$000	Essencia de alcrim (superior), kilo.....	20\$000	Extrato pilular de belladonna, 250 grammas.....	20\$000
Chlorhydrato de heroína, 1 gramma.....	5\$000	Essencia de alfazema (superior), kilo.....	6\$000	Extrato pilular de calumba, 25 grammas.....	4\$800
Chlorhydrato de morphina, 1 gramma.....	2\$000	Essencia de aniz (superior), kilo.....	3\$000	Extrato pilular de cannabis, 25 grammas.....	9\$000
Chlorhydrato de perocina, 52 grs....	5\$000	Essencia de cajuput (superior), kilo.....	40\$000	Extrato pilular de castara sagrada, 25 grammas.....	4\$900
Chlorhydrato de pilocarpina, 1 gramma.....	4\$500	Essencia de canella (superior), kilo.....	3\$000	Extrato pilular de cicuta, 250 grammas.....	4\$300
Chlorhydrato de quina, 25 grs....	9\$000	Essencia de cravo (superior), kilo.....	32\$000	Extrato pilular de colchico, 25 grammas.....	2\$400
Chlorhydrato phosphato de calcio, kilo.....	20\$000	Essencia de flores de laranjeira (norte), 25 grammas.....	41\$000	Extrato pilular de coquintida, 25 grammas.....	3\$000
Chlorethyla de Bengué, tubo de 30 grammas.....	2\$500	Essencia de horeia pimenta, kilo.....	100\$000	Extrato pilular de convallaria, 25 grammas.....	4\$900
Chlorodyna de Davenport, vidro.....	1\$500	Essencia de limão, kilo.....	60\$100	Extrato pilular de digitalis, 25 grammas.....	4\$000
Chloroformio quimicamente puro, 60 grammas.....	3\$000	Essencia de terebentina do commercio, litro.....	3\$300	Extrato fluido de estramônio, 25 grammas.....	4\$100
Chlorato de ammonio (acido), 250 grammas.....	8\$000	Essencia de terebentina para litro.....	4\$000	Extrato fluido de fumaria, 25 grammas.....	4\$100
Chromato de ammonio (neutro), 25 grammas.....	3\$000	Essencia de organ para microscopio 25 grammas.....	16\$000	Extrato fluido de genciana, kilo.....	4\$900
Chromato de potassio, kilo.....	20\$000	Essencia de Wintergreen, 25 grammas.....	3\$000	Extrato fluido de guayaco, 25 grammas.....	2\$100
Chlorureto de ammonio, kilo.....	12\$000	Espiradrapo inglez, metro.....	4\$500	Extrato fluido de hamameli, 25 grammas.....	2\$800
Chlorureto de artemon, kilo.....	12\$000	Espiradrapo norte americano (em caixotes), um.....	2\$300	Extrato fluido de ipeacuanha, 25 grammas.....	6\$100
Chlorureto de bario, 25 grs.....	3\$000	Estoraguo, kilo.....	40\$000	Extrato fluido de meimendo, 250 grammas.....	6\$000
Chlorureto de calcio, kilo.....	3\$000	Estramônio, kilo.....	3\$600	Extrato fluido de noz vomica, 25 grammas.....	4\$800
Chlorureto de calcio purissimo, 25 grammas.....	4\$500	Estimas de milho, kilo.....	3\$000	Extrato fluido de opio gonmoio, 25 grammas.....	15\$030
Chlorureto de estroncio, 25 grs.....	3\$000	Ether acetico, kilo.....	20\$300	Extrato fluido de polygala, 25 grammas.....	4\$500
Chlorureto de ouro, 1 gramma.....	4\$500	Ether sulfureo, kilo.....	8\$000	Extrato fluido de quina amarella (molle), 250 grammas.....	12\$000
Chlorureto de platina, 1 gramma.....	20\$000	Euphorbia, 25 grammas.....	12\$000	Extrato fluido de quina cinzenta (molle), 250 grammas.....	4\$000
Chlorureto de sedo (do commercio), kilo.....	5\$000	Euphorbia, 25 grammas.....	12\$000	Extrato fluido de quina rubra (molle), 250 grammas.....	4\$000
Chlorureto de sodio (puro), 100 grs.....	2\$000	Exalaina, 25 grammas.....	4\$000	Extrato pilular de ratanhia, 25 grammas.....	4\$600
Chlorureto de zinco, 25 grs.....	1\$100	Extrato da carne e Liebig, pó de 36 grammas.....	2\$300	Extrato pilular de rhuibarbo, 25 grammas.....	2\$000
Cigarras de estramônio, caixa de 20.....	4\$000	Extrato fluido de aloeis (os extractos fluidos devem ser nacionaes), vidro de 100 grammas.....	4\$500	Extrato pilular de slylla, 25 grammas.....	4\$800
Citrato de calcina, 25 grs.....	4\$000	Extrato fluido de cascara sagrada, vidro de 100 grammas.....	5\$000	Extrato pilular de valeriana, 25 grammas.....	2\$200
Citrato de ferro ammoniacal, 425 grammas.....	2\$000	Extrato fluido de cascas de laranjas amargas, vidro de 100 grammas.....	5\$000	Fahnestock (vermifugo), vidro.....	4\$100
Citrato de maenoso granulado effervescente, vidro de 100 grs.....	1\$400	Extrato fluido de cinco raizes apereiontas, vidro de 100 grammas.....	1\$100	Ferula de balatas, kilo.....	2\$800
Coca, kilo.....	16\$000	Extrato fluido de chicoria composto, vidro de 100 grammas.....	1\$100	Ferri cyanureto de potassio, 250 grammas.....	15\$000
Cochlearia, kilo.....	4\$100	Extrato fluido de coca, vidro de 100 grammas.....	3\$000	Ferri cyanureto de potassio, 250 grammas.....	10\$000
Colchico, kilo.....	5\$000	Extrato fluido de ceca, vidro de 100 grammas.....	3\$000	Ferri dyalisisado (de Bravais), vidro.....	2\$800
Cochinilla, kilo.....	10\$000	Extrato fluido de Desessartz, vidro de 100 grammas.....	4\$100	Ferro refulido pelo hydrogenio (Quenne), vidro.....	2\$000
Cocaina, quatro grammas.....	10\$000	Extrato fluido de hamamelis, vidro de 100 grammas.....	4\$100		
Cola de peixe (de superior qualidade), kilo.....	2\$500	Extrato fluido de hydrastis, vidro de 100 grammas.....	4\$500		
Colloio, kilo.....	12\$000	Extrato fluido de ipeacuanha, vidro de 100 grammas.....	4\$500		
Collodio elastico kilo.....	18\$000	Extrato fluido de lactucario, vidro de 100 grammas.....	1\$500		
Cloquintidas, kilo.....	18\$000	Extrato fluido de Lameuroux, vidro de 100 grammas.....	4\$400		
Cotona, uma gramma.....	1\$500	Extrato fluido de noz de kola, vidro de 100 grammas.....	4\$000		
Cremo de bismuto de Quesneville, vidro.....	4\$300	Extrato fluido de opio, vidro de 100 grammas.....	4\$300		
Cremor de tartaro em pó, kilo.....	4\$300	Extrato fluido de peitral inglez, vidro de 100 grammas.....	4\$400		
Cremor de tartaro solavel, kilo.....	16\$000				
Croclina de Pearson, lata de kilo.....	2\$800				
Cresceta mineral, 250 grammas.....	2\$300				
Cresceta vegetal, 250 grammas.....	6\$000				
Cubebas (em pó), 25 grammas.....	4\$000				
Cyanureto de mercurio, 25 grammas.....	3\$000				
Cyanureto de potassio medicinal, 25 grammas.....	3\$000				
Cyanureto de zinco, 25 grammas.....	2\$000				
Dermatol, 25 grammas.....	2\$100				
Dialase, 25 grammas.....	4\$000				
Digitalina amorphia ou crystalizada, uma gramma.....	3\$500				
Digitalis, kilo.....	4\$000				
Diphenylamina, 25 grammas.....	8\$000				
Diuretica, 25 grammas.....	8\$000				
Dormideiras, kilo.....	6\$000				

Artigos — Unidade — P.ejo

Ferro reduzido em limalha, porphy-	
rizado, kilo.....	88 100
Fecho macho (em globulos), vidro....	25000
Flor. e peitoraes, kilo.....	58600
Fluorexina, 25 grammas.....	205000
Fluorureto de ammono purissimo,	
25 grammas.....	105000
Fluorureto de calcio, 25 grammas....	105000
Fluorureto de potassio, 25 grammas....	105000
Fluorureto de sodio, 25 grammas....	105000
Formol (aldehyde formico), kilo.....	95000
Formalina (para aldehyde formico),	
kilo.....	95000
Gayacol, 25 grammas.....	58000
Gelatina branca, kilo.....	165000
Gelosa, 100 grammas.....	365000
Geneana (raiz), kilo.....	45000
Ge so calcinado (paraapparehos,	
etc.), kilo.....	35000
Glycerina pura, kilo.....	75500
Glycerophosphato de calcio, 25 gram-	
mas.....	15500
Glycerophosphato de ferro, 25 gram-	
mas.....	15500
Glycerophosphato de sodio 25 gram-	
mas.....	15800
Gomma aleatira em pó kilo.....	365 100
Gomma arabica tran eza (e supor-	
ro. quallidade), kilo.....	65000
Gomma arabica em pó (do superior	
qualidade), kilo.....	85000
Gomma gutta em pó (do superior	
qualidade), kilo.....	215000
Gramma, kilo.....	35 100
Gratiola, kilo.....	85000
Hamamelis kilo.....	450 10
Hematina, 25 grammas.....	515000
Hematina, 25 grammas.....	305000
Hemoglobina (soavel), 25 grammas	
hydriato alcoholizado de hamamelis,	
vidro.....	15800
Hypochlor to de calcio, 25 grammas.	
Hypochlor to de potassio, 5 gram-	
mas.....	15500
Hypophosphito de calcio, 25 gram-	
mas.....	15500
Hypophosphito de sodio, 25 gram-	
mas.....	15500
Hypo-sulfito potassio, 25 grammas....	25000
Hypersulfito de sodio, 500 grammas..	25500
Ichtiol, kilo.....	805000
Iodo b-sublimado, kilo.....	905000
Iodoformio puro, ou pó, kilo.....	1005000
Iodol, 25 grammas.....	45000
Iodureto de amonio, 25 grammas....	25800
Iodureto de calcio, 25 grammas....	25800
Iodureto de chumbo, 25 grammas....	25000
Iodureto de estroncio 25 grammas....	25800
Iodureto de lithio, 250 grammas....	255000
Iodureto de potasio, kilo.....	905000
Iodureto de sodio, kilo.....	805000
Ipecacuanha da Guyaba (raiz), kilo.	
Ipecacuanha de Guyaba (em pó),	
kilo.....	205 100
Jaboran ly (de Pernambuco), kilo....	35000
Jalapra (em pó), kilo.....	1250 10
Kermes mineral, 250 grammas.....	45000
Lactato de estroncio, 25 grammas	
Lactato do ferro, 25 grammas.....	15500
Lactato de quina. 25 grammas....	105000
Lactophosphato de calcio, kilo.....	365000
Laetolina, kilo.....	45000
Leucithina, 25 grammas.....	155000
Levorina de Goutarioux, vidro.....	35 00
Levulose, 100 grammas.....	45000
Lave lo secco do Coirre, vidro.....	45000
Linhaça (em grão), kilo.....	15 100
Linhaça (em pó) kilo.....	15300
Limimento Gêneau, vidro.....	35 00
Lupulo, kilo.....	65000
Lycopodio, kilo.....	215000
Lysol, kilo.....	125000
Lythargirio, kilo.....	35000
Magneia calcinada, kilo.....	75000

Artizos — Unidade — Preço

Magnesia fluida, do qual quer la-
centa, kilo.....
Magnesia em pó, kilo.....
Malvas, kilo.....
Manna commum, kilo.....
Mantega de cacao, kilo.....
Meimendo negro, kilo.....
Mel de abelhas depurado, kilo.....
Menthol, 25 grammas.....
Mercurio doce, kilo.....
Mercurio metilico, kilo.....
Molybdato de ammonio, 25 grammas
Molybdiato de sodio, 25 grammas...
Mono sulphureto do sodio, kilo.....
Moscas do Miã, duzia.....
Mostarda negra, em pó, kilo.....
Muço da Corsica, kilo.....
Muço de islandia, kilo.....
Myrrha em pó, kilo.....
Naphthalina pura, kilo.....
Naphtol Beta, 25 grammas.....
Nitrato de argylo, caixa de 12 am-
podas.....
Nozara, folhas, kilo.....
Noz de kola, kilo.....
Noz vomica (rasuras), kilo.....
Oleo de amendoins doces (gruñito),
kilo.....
Oleo do cerebro de Zeiss, 25 grammas
Oleo de cada, 250 grammas.....
Oleo de colza, litro.....
Oleo de opihya, litro.....
Oleo de caston (tygium, 250 grammas
Oleo de figado de bacalhau claro),
kilo.....
Oleo de figado de bacalhau (escuro)
Oleo de linhaça, kilo.....
Oleo de ricin, kilo.....
Oleo do ricino (em capsulas), duzia
de vidros.....
Oleo de tamjaro, 25 grammas.....
Opio do superior qualidade, kilo...
Opio do superior qualidade (em pó),
25 grammas.....
Orthoform, 25 grammas.....
Orthofomol, 5 grammis.....
Ovulos de glycerina simples, formula
Chauvel, caixa de seis.....
Ovulos de glycerina compostos, for-
mula Chauvel, caixa de seis.....
Oxalato de ammonio, 25 grammas..
Oxalato do cerio, 25 grammas.....
Oxalato do ferro, 25 grammas.....
Oxydo amarello de mercurio, 25
grammas.....
Oxydo rubro de mercurio, 500 gram-
mas.....
Oxydo branco de antimozio, 250
grammas.....
Oxydo branco de antimozio mercurio,
kilo.....
Oxydo do zinco, kilo.....
Pancreatina, 25 grammas.....
Papama, 25 grammas.....
Papouças (petalas), kilo.....
Parafina c. mum, kilo.....
Parafina fusivel a 40°, kilo.....
Parafina fusivel a 50°, kilo.....
Pastilhas de chlorato de potassa,
kilo.....
Pastilhas de chlorato de potassa e
cocaína, caixa.....
Pastilhas de formol (desinfectantes),
kilo.....
Pastilhas de ortola pimentã, kilo....
Pastilhas de ipecacuanha, kilo.....
Pastilhas de talu, kilo.....
Pau peceira, kilo.....
Perolas de essencia de torebentina
de Clertan, vidro.....
Perolas do ether de Clertan, vi-
dro.....
Potassa caustica em cylindro a al-
cool, 25 grammas.....

Artizos — Unidade — Preço

Po'assa caustica em placas, kilo....	12\$000
Prata metallica em laminas, 10 grammas.....	60\$000
Popina acida Bondault, vidro de 25 grammas.....	4\$000
Persina neutra Bondault, vidro de 25 grammas.....	4\$000
Perchl'ureto de ferro liquido, kilo.....	7\$000
Permanganato de potassio, kilo.....	18\$000
Peroxydo de manganez, kilo.....	8\$000
Phenacotina, 25 grammas.....	3\$500
Phenol, vidro.....	2\$000
Phosphato de amonio, kilo.....	12\$000
Phosphato de calcio, kilo.....	8\$000
Phosphato de ferro, kilo.....	12\$000
Phosphato de potassio, kilo.....	12\$000
Phosphato de sodio, kilo.....	9\$000
Phosphito de potassio, 25 grammas.....	3\$000
Phosphito de sodio, 25 grammas.....	3\$000
Phosphoro (branco em bastões) 25 grammas.....	4\$000
Phosphoro (vermelho), 25 grammas.....	6\$000
Phosphureto de zinco, 25 grammas.....	4\$000
Pilulas de proto-iodureto de ferro de Blancard, vidro.....	2\$500
Piperazina, 25 grammas.....	1\$5000
Polyphyllina, 25 grammas.....	3\$000
Polpa de tamarindos, kilo.....	3\$000
Polygala, kilo.....	20\$000
Pomella mercurial dupla, kilo.....	18\$000
Proto iodureto de mercurio, 25 grammas.....	2\$400
Protogalato de ferro, 25 grammas.....	1\$000
Pyramidon, 25 grammas.....	7\$000
Pyrethro (em pó), kilo.....	18\$000
Pyro phosphato de ferro citrico amoniacal, 250 grammas.....	6\$000
Quassia, kilo.....	3\$000
Quina amarolla (não esgotada), kilo.....	6\$000
Quina cinzenta (não esgotada), kilo.....	8\$000
Quina rubra (não esgotada), kilo.....	20\$000
Quinio, 25 grammas.....	2\$500
Ratanhia, kilo.....	7\$000
Resorcina, 25 grammas.....	2\$000
Rhubarbo da China, kilo.....	7\$000
Rhubarbo da China (em pó), kilo.....	8\$000
Rosas rubras, kilo.....	6\$000
Rosas brancas, kilo.....	2\$000
Sabão amarello commun, kilo.....	3\$000
Sabão de Marsella, kilo.....	2\$800
Sabão amygdalino ou medicinal (francoz), kilo.....	12\$000
Sabonete de acido borico (*), duzia.....	4\$800
Sabonete de alfazema, duzia.....	8\$000
Sabonete de creolina, duzia.....	4\$800
Sabonete de glicerina, duzia.....	4\$800
Sabonete de hermophiol, duzia.....	4\$800
Sabonete de ichthyol e sublimado, duzia.....	4\$800
Sabonete medicinal de qualquer outra qualidade, duzia.....	4\$800
Sabonete thymo borico.....	16\$000
Safanguiro (flores), kilo.....	4\$000
Safranina, 25 grammas.....	10\$000
Sal de Seignette ou tartrato de potassio e sodio, kilo.....	9\$000
Salicylato de bismuto, 500 grammas.....	30\$000
Salicylato de magnesia, 25 grammas.....	1\$800
Salicylato de naphtol, 25 grammas.....	2\$500
Salicylato de quina, 25 grammas.....	9\$000
Salicylato de sodio, kilo.....	80\$000
Salicylato de theobromina, 25 grammas.....	8\$000
Salypirina, 25 grammas.....	10\$000
Salol, 100 grammas.....	12\$000
Sa opheno, 25 grammas.....	10\$000
Salsaparrilla, kilo.....	6\$000
Savolio norte-americano, duzia.....	14\$000
Saracenia purpurea, kilo.....	8\$000
Sauzesugas hamburguezas, duzia.....	6\$000
Santonina, 25 grammas.....	18\$000

(*) Os sabonetes devem ser nacionais, de qualquer fabricante.

Artigos — Unidade — Preço

Scilla, kilo.....	4\$000
Senna (foliolos), kilo.....	4\$000
Silicato de potassio, kilo.....	8\$000
Sinapismos Rigolot, lata de 10.....	4\$300
Soda caustica em cylindro, 25 grammas.....	2\$000
Soda caustica em placas, kilo.....	9\$000
Sub-nitrato de bismutho, kilo.....	50\$000
Sulfato de aluminio, 25 grammas.....	2\$000
Sulfato de ammonio, 100 grammas.....	3\$000
Sulfato de atropina (neutro), uma gramma.....	3\$000
Sulfato de cobre do commercio, kilo.....	2\$000
Sulfato de eserina, uma gramma.....	9\$000
Sulfato de esparteina, uma gramma.....	\$600
Sulfato de estrychina, uma gramma.....	\$600
Sulfato de ferro do commercio, kilo.....	1\$200
Sulfato de ferro (puro), kilo.....	5\$000
Sulfato de mauesia, kilo.....	1\$200
Sulfato de manganez, 100 grammas.....	4\$000
Sulfato de morphina, uma gramma.....	2\$000
Sulfato de potassio (do commercio), 100 grammas.....	\$300
Sulfato de potassio (puro), 100 grammas.....	1\$000
Sulfato de quina, 25 grammas.....	9\$000
Sulfato de sodio, kilo.....	\$800
Sulfato de zinco, 500 grammas.....	2\$500
Sulfito de calcio, 25 grammas.....	3\$000
Sulfito de potassio, 250 grammas.....	10\$000
Sulfito de sodio, 25 grammas.....	3\$000
Sulfo cyanureto de ammonio purissimo, 25 grammas.....	8\$000
Sulfo cyanureto de potassio, 25 grammas.....	8\$000
Sulfonal, 25 grammas.....	4\$000
Sulfureto de antimonio, kilo.....	4\$000
Sulfureto de carbono (puro), kilo.....	30\$000
Sulfureto de ferro, 100 grammas.....	10\$000
Sulfureto de potassio, kilo.....	8\$000
Tannalbina, 25 grammas.....	5\$000
Tannato de bismutho, 25 grammas.....	4\$000
Tannato de pelletierina, um gramma.....	6\$000
Tartrato de ammonia, kilo.....	9\$000
Tartrato duplo de ferro e potassio, kilo.....	24\$000
Tartrato de potassio e sodio (sal e leignets),.....	9\$000
Tartrato de potassio (commercio), kilo.....	9\$000
Tartrato de potassio (puro), kilo.....	9\$000
Emetico ou estibiado, kilo.....	12\$000
Terebinthina de 1ª qualidade, kilo.....	6\$000
Terpina, 25 grammas.....	1\$500
Terpinol, 25 grammas.....	2\$000
Thapsia (em emplastro estendido) metro.....	3\$000
Theobromina, 25 grammas.....	10\$000
Ulla, kilo.....	7\$000
Trimethylamina, 25 grammas.....	3\$000
Trinitrina (solução 4 %), v'dro de 25 grammas.....	3\$000
Valeriana (raiz), kilo.....	5\$000
Valerianato de ammonio, 25 grammas.....	2\$000
Valerianato de Pierot, 25 grammas.....	4\$500
Valerianato de cafe'na, 25 grammas.....	8\$000
Valerianato de quina, 25 grammas.....	9\$000
Valerianato de zinco.....	3\$000
Vaselina amarela superior, kilo.....	4\$000
Vaselina branca superior, kilo.....	3\$600
Vesicatorio de Albospeyros, metro.....	4\$000
Vesicatorio liquido, v'dro.....	3\$500
Xarope de Easten, v'dro.....	2\$500
Xylol, v'dro.....	20\$000
Acetato de calcio, gramma.....	\$300
Acetato de mercurio, gramma.....	\$300
Acetato de zinco, gramma.....	\$300
Acido borico anhydro puro gramma.....	\$200
Acido acetico crystallizavel, gramma.....	\$016

Artigos — Unidade — Preço

Acido molybdico, gramma.....	1\$000
Acido iodico, gramma.....	1\$000
Acido perchlorico, gramma.....	1\$000
Acido rosallco ou corallina, gramma.....	1\$000
Acido silico-tongetico, gramma.....	1\$000
Acido sulpho-amilico, gramma.....	1\$000
Acido sulphurico de Nardhamen, kilo.....	20\$000
Alaranjado de methyla (heliantina ou melhoporange), gramma.....	1\$000
Amalgama de potassio, gramma.....	1\$500
Amalgama de sodio, gramma.....	1\$500
Alcool amylico, kilo.....	28\$000
Alcool methylico, gramma.....	\$030
Alcool isolytico, gramma.....	\$050
Algodão hydrophilo, gramma.....	\$006
Aluminio metalico, gramma.....	\$003
Amiantho, gramma.....	\$200
Anilina pura, gramma.....	1\$800
Anidol, gramma.....	\$200
Anhydrido phosphorico, gramma.....	1\$200
Acido trichloracetico, gramma.....	\$100
Azotato basico de chumbo, gramma.....	\$300
Azotato de mercurio, gramma.....	\$500
Azotato de uranio, gramma.....	1\$800
Azul soluvel, de C.L. B. de Paissier, gramma.....	1\$000
Bichlorureto de estanho, gramma.....	1\$000
Bisulphato de sodio, gramma.....	\$100
Bitartrato de sodio, gramma.....	\$100
Brucina, gramma.....	5\$000
Carbonato de nickel, gramma.....	1\$000
Chlorato de sodio, gramma.....	\$100
Chlorhydrato de hydroxylamina, gramma.....	5\$000
Chlorhydrato de metaphenylenadramina, gramma.....	5\$000
Chlorureto de benzyla, gramma.....	3\$000
Chlorureto de cobalto, gramma.....	3\$000
Chlorureto de cal impuro, gramma.....	\$010
Chlorureto cuproso acido, gramma.....	\$200
Chlorureto cuproso ammoniacal, gramma.....	\$300
Chlorureto cuprico, gramma.....	\$500
Chlorureto duplo de cobre e palladio, gramma.....	12\$000
Chlorureto duplo de palladio e sodio, gramma.....	12\$000
Chlorureto duplo manganoso, gramma.....	\$500
Chlorureto duplo palladio, gramma.....	10\$000
Chlorureto duplo magnesio, gramma.....	3\$000
Chromato de chumbo, gramma.....	\$500
Chromato de stroncio, gramma.....	\$500
Cinchonina, gramma.....	\$500
Essencia de petroleo (lig'olina), gramma.....	\$100
Ether de petroleo, kilo.....	10\$000
Ether methylechlorhydrico, gramma.....	\$100
Dimethylamina, gramma.....	5\$000
Diphonylcarbido simetrico, gramma.....	5\$000
Fuchsin, gramma.....	\$300
Fluorescina (phtolima de rosceina), gramma.....	\$300
Ferrolol, gramma.....	8\$000
Glycon, gramma.....	5\$000
Hydrato de baryo, gramma.....	\$500
Indigotina, gramma.....	\$500
Indigo de commercio, gramma.....	\$500
Iodureto de bismutho, gramma.....	\$500
Iodureto de cadmio, gramma.....	\$500
Iodureto de zinco, gramma.....	\$500
Laminas de cobre, gramma.....	\$016
Laminas de estanho, gramma.....	\$015
Laminas de zinco, gramma.....	\$015
Lachmoide, gramma.....	10\$000
Licor de Baudouin e Baudet, litro.....	80\$000
Limalha de cobre, gramma.....	\$500
Limalha de ferro, gramma.....	\$010
Magnesio metalico, gramma.....	1\$000
Metol, gramma.....	1\$000
Nitro prussiato de sodio, gramma.....	1\$500

Artigos — Unidade — Preço

Nitrosobita naphetol, gramma.....	1\$000
Ortho tobi line, gramma.....	1\$000
Oxydo de cobre, gramma.....	1\$500
Oxydulo de cerio, gramma.....	1\$000
Peroxydo de chumbo, gramma.....	1\$000
Peroxydo de sodio, gramma.....	1\$000
Peroxydo hydratado de baryo, gramma.....	1\$000
Perchlorato de ammonia, gramma.....	1\$000
Perchlorato de potassio, gramma.....	1\$000
Perchlorureto de antimonio, gramma.....	\$200
Perchlorureto de ferro (sodio), gramma.....	\$500
Persulphato de ammonia, gramma.....	\$500
Persulphato de sodio, gramma.....	\$500
Phenacetolina, gramma.....	3\$000
Phenolphthaleina (1 hta leina do phenol), gramma.....	\$200
Phlorozucina, gramma.....	3\$000
Phosphato disodico, gramma.....	\$500
Phosphato de sodio e ammonia, gramma.....	\$500
Phosphos benotato de sodio, gramma.....	1\$500
Platina em fios, gramma.....	12\$000
Platina — cyanureto de potassio, gramma.....	12\$000
Potassa para lavagem de casa (barritil), kilo.....	\$600
Potassio livre, gramma.....	1\$500
Proto chlorureto de estanho, gramma.....	1\$500
Protylo de chumbo, gramma.....	1\$000
Pyridina, gramma.....	\$200
Rosazurina, gramma.....	2\$000
Salepo, gramma.....	\$100
Sodio livre, gramma.....	\$500
Sulphato de calcio crystallizado, gramma.....	\$200
Sulphato de cobre ouro, gramma.....	\$300
Sulphato fosco ammonico, gramma.....	\$200
Sulphato de zinco, gramma.....	\$200
Sulphureto de ammonia incolor, gramma.....	\$200
Sulphureto de ammonia amarello (polyphosphado), gramma.....	\$200
Sulphureto de sodio, gramma.....	\$100
Sulphato de diphenylamina (corbazol), gramma.....	1\$500
Subnitrato de bismutho puro, gramma.....	1\$200
Succinato de ammonia, gramma.....	1\$000
Sebto de ammonia, gramma.....	1\$500
Tartrato acido de sodio, gramma.....	1\$500
Tetrachloreto de carbono, kilo.....	30\$000
Tetroxydo de bismutho, gramma.....	1\$000
Tintura de turnesol, gramma.....	\$100
Tintura de cochonilha, gramma.....	\$100
Tansuso, kilo.....	200\$000
Tabsino, gramma.....	5\$000
Talibano diamina, gramma.....	5\$000
Tungitato de sodio, gramma.....	4\$000
Trichlorureto de antimonio, gramma.....	3\$000
Turnesol d'orsina, gramma.....	1\$500
Thymol, gramma.....	\$300
Thycol, gramma.....	\$300
Vanadato de ammonia, gramma.....	\$800
Vanilina, kilo.....	120\$000
Vanilina pura, gramma.....	1\$000
Vanilina liquida, gramma.....	1\$000
Violeta de methyla, gramma.....	\$800
Xilidina (alphanota acylidina) gramma.....	5\$000
Zinco granulado, gramma.....	1\$000
Zinco em pó, gramma.....	1\$000
Curcuma, gramma.....	\$200
Paraldehyde, gramma.....	\$020
Essencia de Mirhace, gramma.....	\$050

Está conforme. — Nuno Pinheiro de Andrade, servindo de ajudante do procurador.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobre Londres . . .	12 23/64	12 1/4
Sobre Paris . . .	\$692	\$699
Sobre Hamburgo . .	\$820	\$825
Sobre Italia . . .	—	\$654
Sobre Portugal . . .	—	2\$892
Sobre Nova York . .	—	4\$155
Libra esterlina (em moeda) . . .	—	19\$800
Sobre Buenos Ai- res (peso ouro) . .	—	3\$954
Sobre Hespanha (peseta) . . .	—	\$832
Apolices do emprestimo mu- nicipal de 1904, port.....		314\$500
Apolices do emprestimo mu- nicipal de 1904, nom.....		312\$000
Apolices do emprestimo mu- nicipal de 1906, port.....		199\$000
Apolices do emprestimo mu- nicipal de 1914, port.....		187\$900
Apolices do Rio de Janeiro, 100%, 4 1/2%, port.....		77\$790
Companhia Terras e Colo- nização		8\$750
Companhia de Loterias Na- cionaes do Brazil.....		11\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %		27\$000
Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....		29\$250
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo...		29\$500
Companhia Seguros Confiança		75\$000
Companhia Ferro Carril São Christovão		200\$000
Companhia Docas de San- tos, nom.....		425\$000
Debentures da Companhia America Fabril.....		200\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....		201\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro. 1 de junho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete, em audiencia especial, o Sr. senador Ruy Barbosa, que foi agradecer a S. Ex., a sua escolha para chefe da missão que vae á Republica Argentina representar o Brazil nas festas commemorativas da independencia daquella Republica, em Tucuman.

O Sr. senador Ruy Barbosa fez-se acompanhar dos Srs. deputado Alfredo Ruy e Dr. Baptista Pereira.

— No Palacio do Catete estiveram hontem, pela manhã, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs.: almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, que foi agradecer ao Chefe do Estado a visita que lhe mandou fazer na sua recente enfermidade; senador Bernardino Monteiro e deputado Antonio Carlos.

— Também esteve, á tarde, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Governo, o Sr. Dr. Aureliano Leal, chefe de Policia da Capital.

— No Palacio do Catete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Pires Ferreira, Lopes Gonçalves e deputados Moreira da Rocha, Augusto de Lima, Arthur Bernardes, Netto Campello e Waldomiro Magalhães.

— Com o Sr. Presidente da Republica esteve hontem, no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Azevedo Sodré, que foi agradecer á S. Ex. as manifestações de pesar por motivo do fallecimento de seu irmão; coronel José Paulo de Azevedo Sodré.

Per intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, recebeu o Sr. ministro da Fazenda a cópia, abaixo traduzida, para sciencia dos interessados; do aviso em que as autoridades navaes francezas dão conhecimento das instruções reguladoras da entrada e sahida de navios no porto de Marselha:

«Porto de Marselha — Contra-almirantado da Marinha — Aviso — O passo ou barta norte de Marselha, entre as illas e a costa de Niolon estará definitivamente obstruida e interdicta a todos os navios que sahirem de Marselha ou demandarem esse porto. Os que violarem tal prohibição se exporão não só ao canhoceio como a avarias graves de que lhes caberá toda a responsabilidade. Caber-lhes-ha igualmente a das avarias que causarem ao material do Estado ancorado a título de defesa fixa. A unica barra pela qual estão os navios autorizados a sair ou entrar em Marselha é a que demora entre Chateau d'Iff e Sourderas. A que fica entre Chateau d'Iff e Ratonneau está, da mesma forma, obstruida, assim como a que está situada entre Sourderas e a terra.

Marselha, 19 de março de 1916. — O contra-almirante, em chefe, da Armada, A. Lefèvre.

Estiveram hontem reunidos no edificio da Bibliotheca Nacional os membros da Conferencia Algodoeira, afim de estabelecer o horário para as reuniões das diversas comissões.

Dahi o estarem assentadas para hoje as seguintes:

Na Bibliotheca Nacional: 1ª, 2ª, 4ª e 8ª, ás 14 horas; ás 14 horas e 20 minutos a 11ª, e ás 15 horas a 9ª, e a 5ª. As 20 horas a 3ª.

No Centro Industrial do Brazil, á avenida Rio Branco, 58, terá lugar a reunião da 6ª comissão ás 13 horas.

Ficou também determinado que a 7ª comissão funcionará ás 16 horas no Club de Engenharia.

Deliberaram mais os membros da conferencia que a exposição algodoeira fosse franqueada ao publico das 12 ás 22 horas.

Quaesquer informações serão prestadas pelos membros das diversas comissões durante os trabalhos respectivos.

A mesa da Conferencia algodoeira recebeu os seguintes telegrammas:

Do Dr. Joaquim Pires Ferreira, pe-

dindo desculpas pelo seu não comparecimento á sessão inaugural;

Da Camara Municipal de Itapetininga, pedindo ao deputado Ferreira Braga, que a represente á conferencia;

Da Araruama Estates Company, do Estado do Rio, informando terem sido despachados 1.517 kilos de algodão em caroço e justificando a demora da remessa; pedindo mais para mandar a Companhia Expresso Federal apanhar o conhecimento despachado de Neves para a dita companhia;

Da Prefeitura de Itapetininga, agradecendo o convite e communicando haver convidado o deputado Ferreira Braga, para representá-la á conferencia;

Do Dr. Eurico Jacy Monteiro, pedindo accetiar os votos que faz para o bom exito da Conferencia Algodoeira;

Do Dr. Francisco Ferreira Ramos, impedido de assistir á conferencia, faz votos para que tenha o exito desejado;

Do Sr. Tancredo Porto, delegado da Associação Commercial do Amazonas, informando sue por motivo de molestia não pôde, pessoalmente, felicitar o Dr. Calmon, pelo feliz exito da conferencia;

Do Sr. Antonio Jannuzzi, agradecendo o convite e felicitando a Directoria da Sociedade Nacional de Agricultura, pela inauguração da Conferencia Algodoeira e apresentando escusas por não poder comparecer;

Do Sr. Mario Pinto Serva, informando não poder comparecer aos trabalhos da conferencia e aproveitando o ensejo para felicitar ao Dr. Miguel Calmon, pelo seu patriótico esforço;

Do Sr. Jorge Street, apresentando parabens ao Sr. Dr. Miguel Calmon pela inauguração da conferencia e augurando brilhante exito, justifica a sua ausencia, prometendo comparecer ás seguintes sessões da mesma;

De Francisco Ferreira Ramos, communicando que, por motivo de molestia, deixa de comparecer;

Do Dr. Souza Reis, delegado da commissão, em S. Paulo, congratulando-se com a mesma sociedade pela inauguração dos trabalhos da Conferencia Algodoeira, confia que o concurso do Estado de São Paulo venha ser importante subsidio para os resultados praticos da mesma, o que demonstrará o valor e a grande operosidade do povo e governo paulista;

Do mesmo Dr. Souza Reis, dizendo que, estando presente na Conferencia Algodoeira o Exmo. Sr. commendador Rocha Mello, director do Centro Commercio e Industria de S. Paulo, a quem estão affectos os trabalhos que dizem respeito á organização da «Feira de S. Paulo», acha que a sociedade deve entender-se com elle sobre tão importante assumpto.

Diz mais que o Sr. Dr. Luiz de Queiroz também representante do Centro na conferencia pôde juntar informes das anilinas que está fabricando;

De «Mossoró Novo Sindicato Rural Sertanejo», convidando o senador Eloy de Souza para representá-lo na conferencia.

Recebeu mais a mesa da Conferencia os seguintes officios:

Do Centro de Commercio e Industria, de S. Paulo apresentando os Srs. commendador M. J. Rocha Mello, membro da directoria do centro, Dr. Luiz M. Pinto de Queiroz e Antonio Pereira Ignacio, encarregados de representá-lo na conferencia;

Da Associação Commercial do Pará, accedendo ao convite e dando poderes aos Srs. Arthur F. Seligmann, director dessa associação e coronel Hannibal Porto para representá-la junto a conferencia;

Da Associação Commercial do Paraná, acquiescendo ao convite que lhe fôra dirigido e informando haver delegado poderes especiaes ao Sr. Dr. Francisco José da Rocha Pombo para representá-la junto a conferencia. Adeanta mais que deixou de enviar amostras e memorias sobre o assumpto em vista de o já ter feito o Governo do Estado. Faz votos para o completo brilhantismo da conferencia;

Do Sr. Theodureto do Nascimento, representante do Estado de Sergipe, communicando achar-se impossibilitado de comparecer aos trabalhos da conferencia em virtude de molestia em pessoa de sua familia;

Da Secretaria de Agricultura, Industria e Commercio, Vição e Obras Publicas, da Bahia, communicando haver sido nomeada uma comissão composta dos deputados Antonio Rodrigues Lima, Elpidio de Mesquita e commandante Alfredo Ruy Barbosa para representarem-na junto a conferencia;

Do Sr. Dr. F. de Souza Reis, delegado da conferencia em S. Paulo, enviando uma memoria que o Exmo. Sr. Dr. Pedro D. Corrêa Netto, apresentará a conferencia, remette mais um conhecimento de quatro caixões contendo plantas de algodão que os Srs. Rawlinson Muller & Comp., remetem para figurarem na exposição annexa a mesma conferencia. Diz mais que os referidos senhores informaram que despacharam algumas photographias sobre a cultura do algodão;

Da Prefeitura Municipal de Rio Preto, designando os Srs. Drs. Fernando Otílica da Rocha Linse e major Oswaldo de Carvalho, para representarem aquelle municipio á conferencia. O Sr. major Oswaldo de Carvalho, substitue o Sr. coronel Becheior Pimenta de Abreu que, por molestia, não pôde comparecer;

Do Dr. Augusto Carlos da Silva Telles, presidente da Sociedade Paulista de Agricultura, lamentando que, motivo de força maior o impede de comparecer ás reuniões da Conferencia Algodoeira diz que a Sociedade Paulista de Agricultura acompanha com vivos applausos todos os trabalhos, estando prompta a desempenhar qualquer incumbencia que a conferencia queira confiar-lhe. Agradece os telegrammas e as attentões que lhe foram dispensadas.

Recebeu ainda a mesa as seguintes cartas:

Do Dr. Pedro Dutra Corrêa Netto, agradecendo o bom acolhimento que teve sua referencia sobre a cultura do algodão e a saúva, diz não saber se poderá assistir a conferencia, para o que empregará todos os esforços. Referindo-se ao seu trabalho, faz considerações a respeito, e crê que a commissão julgadora se dividirá em duas opiniões antagonicas como expõe;

Da fabrica de Fiação de Tecidos de F. Ribeiro, enviando conhecimento relativo a dous encapados contendo algodão marca Maranhão, e assumptos do mesmo carôço;

Do Sr. J. R. Carvalho Borges, communicando que o Sr. Bernardo Lichtenfelds Junior, não pôde comparecer á inauguração da conferencia, esperando fazê-lo no proximo dia 5;

Do Sr. Carlos G. da Costa Wigg, pedindo desculpas por não ter podido

comparecer á sessão preparatoria da conferencia;

Do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, pedindo ao Dr. Calmon para representá-lo na conferencia.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, segundo dia util, as seguintes folhas:

Secretarias de Estado da Justiça, Exterior, Vição e Agricultura, Caixas de Amortização e Conversão, Estatística Commercial, fiscaes de bancos, clubs e loterias, avulsas de todos os ministerios, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e Archivo Publico.

Pagam-se hoje na Directoria de Confiança da Guerra as seguintes folhas: Supremo Tribunal Militar (partes as e interiores), Estado-Maior do Exército (idem, item), Directoria da Administração (idem, item), Ilum. de Engenharia (pessoal civil e portaria), Ilum. do material bellico (civis, inferiores e portaria), Idem de Saúde (pessoal civil, amanuenses etc.), Escola Militar (administração e docentes), Idem de Estado maior (administração e docentes), Collegio Militar do Rio (administração e docentes), Arsenal de Guerra (administração e civis), Hospital Central (idem idem), Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar (administração e civis), Asylo de Invalidos (administração), Deparamento do pessoal da Guerra (bibliotheca etc.), Idem Central (pessoal civil e amanuenses), Depósito do Material Sanitario (pessoal civil e amanuenses etc.), Laboratorio de Bacteriologia (pessoal civil e amanuenses etc.), Polyclinica Militar (pessoal civil e amanuenses etc.), reformados de maiores a menores, Bibliotheca do Exército, Imprensa Militar e prot. dos corpos e fortalezas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Liger, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o interior até ás 14 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 15 e objectos para registrar até ás 13.

Pelo Itapuy, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo Paraty, para Bahia e portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo Itaquera, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Sepultaram-se no dia 31 do mez proximo findo 45 pessoas, sendo: nacionaes, 40; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 31; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 33; menores de 12 annos, 12; gratuitos, 17.

Sepultaram-se no dia 1 do corrente 37 pessoas, sendo: nacionaes, 35; estrangeiros, 2; do sexo masculino, 20; do sexo feminino, 17; maiores de 12 annos, 22; menores de 12 annos, 15; gratuitos, 14.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 12ª loteria do plano 340 121ª extracção do anno de 1916, realizada em 2 de junho de 1916, em benefício das instituições beneficentes do art. 41, § 1º, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 15 de fevereiro de 1914 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

11.276.....	200\$000
10.933.....	100\$000
48.058.....	200\$000
23.981.....	2.000\$000
28.103.....	200\$000
11.310.....	100\$000
6.153.....	100\$100
16.493.....	100\$000
38.903.....	100\$000
32.342.....	1.000\$000
43.951.....	100.000
8.909.....	100\$000
50.911.....	100\$000
38.840.....	20.000\$000
55.221.....	200\$000
12.877.....	1.000\$000
48.943.....	1.000\$000
11.511.....	100\$000
26.763.....	100\$000
18.294.....	100\$000
5.730.....	100\$000
10.198.....	100\$000
43.283.....	100\$000
9.211.....	200\$000
7.034.....	100\$000
33.733.....	500\$000
48.919.....	500\$000
18.279.....	200\$000
53.796.....	100\$000
41.950.....	100\$000
9.757.....	100\$000
30.573.....	100\$000
23.533.....	100\$000
36.901.....	100\$000
31.233.....	100\$000
32.389.....	100\$000
710.....	100\$000
55.394.....	200\$000
40.151.....	100\$000
22.383.....	100\$000
36.861.....	100\$000
52.602.....	100\$000
5.466.....	100\$000
20.871.....	200\$000
1.334.....	100\$000
48.392.....	100\$000
43.459.....	100\$000
5.462.....	100\$000
44.243.....	100\$000
49.001.....	200\$000
51.811.....	100\$000
46.158.....	100\$000
41.476.....	100\$000
38.373.....	100\$000
32.410.....	200\$000
3.330.....	100\$000
19.979.....	100\$000

Aproximações

38.831 a 38.841.....	200\$000
23.988 a 23.990.....	100\$000

Dezenas

38.839 a 38.840.....	300\$000
23.981 a 23.990.....	100\$000

Centenas

38.801 a 38.900.....	100\$000
23.901 a 24.000.....	85000

Todos os numeros terminados em 8 849 toem 2005, em 810 toem 205, em 40 toem 45 em 0 toem 25, exceptua do-se os terminados em 40.

Osc. do Governo da União, Manoel Cesme Pinto. — Director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physico Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 1 de junho de 1916.

Zona Norte — Em Maranhão, Ceará, R. G. do Norte, Parahyba e grande parte da Bahia, reina tempo incerto; pequenas chuvas em S. Luiz, Guararicangi, Natal, Parahyba, S. Salvador e Ilhéos. Em Pernambuco, Alagoas e Sergipe, o tempo conserva-se bom; pequenas chuvas em varios pontos do Estado — Zona Centro — A excepção de uma ou outra região, o tempo manteve-se bom em toda a parte; pequenas chuvas hontem em Ouro Preto e Palmyra; em geral, a temperatura elevou-se ligeiramente de hontem para hoje — Zona Sul — Bom tempo em S. Paulo, e, incerto nos demais Estados; choveu hontem e esta manhã em varias regiões dos Estados de Santa Catharina e R. Grande; a temperatura subiu em toda a zona, sobretudo no R. Grande do Sul.

A maior temperatura de hontem, 39,9 em Curitiba (M. Grosso); a menor, 1,7 em Bagé (Rio Grande do Sul).

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) ao dia 2 de junho de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações 10 dia							Observações da véspera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do Céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão....	58.0	28.0	-0.2	E	1	6	Tranquillo.	I.	31.6	22.8	0.9	C. pm.
Barra do Corda (X)...	58.1	28.4	0.2	SE	5	4	—	O.	31.7	23.8		
Fortaleza.....												
Quixeramobim. (X)....												
Natal.....	59.0	26.1	1.1	SE	5	6	Vagas.	I.	28.1	22.2	1.9	C. am. v. am. pm.
Parahyba.....	53.8	27.1	1.9	S	4	7	—	—	22.2	23.6	0.3	I. pm.
Recife.....	60.4	28.0	0.6	SE	5	2	Chão.	B.	29.0	23.5	—	Ch. pn.
Pão de Açúcar.....	61.9	21.1	1.4	S	1	3	—	O.	39.9	17.4		
Aracaju.....	62.6	27.4	1.4	E	5	4	—	—	29.3	24.8		
Bahia.....	62.3	23.3	0.3	E	2	9	Peq. vagas.	—	25.3	21.2	21.8	C. am. pm.
Cacitô.....	61.0	19.5	0.4	SE	1	8	—	—	23.2	15.5		
Januária.....	60.7	23.0	0.4	E	1	4	—	—	23.8	12.2		
Bello Horizonte.....	62.9	20.0	0.2	NNE	2	4	—	B. o.	24.2	13.0		
Theophilo Ottoni.....	61.8	21.6	0.0	S	1	10	—	—	24.2	19.9	—	
Uberaba.....	61.0	21.4	1.2	NE	4	8	—	B.	27.0	14.2		
Goyaz.....	60.7	23.4	-0.2	Calma	0	0	—	B. o.	30.2	14.1		
Santa Luzia.....	60.7	18.8	-0.4	Calma	0	3	—	B.	25.4	11.8		
Goyabi.....	58.1	21.0	-0.5	N	2	5	—	B. o.	31.9	23.6	—	I. pm.
Corumbá.....	53.6	23.0	-1.0	Calma	0	6	—	—	39.6	29.2		
Capital Federal.....	60.9	22.2	1.2	NW	2	2	Tranquillo.	B. o.	23.2	19.3		
Campos.....	63.2	22.6	1.2	N	4	6	—	B. o.	28.0	17.0		
Petropolis.....	61.6	19.0	0.2	NE	1	3	—	B. o.	22.4	12.7		
Rezende.....	62.8	13.3	0.4	Calma	0	10	—	B. o.	27.0	11.2		
S. Paulo.....	60.9	17.8	0.6	NE	2	0	—	B.	21.0	12.0		
Santos.....	59.9	23.1	-1.1	W	2	3	Chão.	I.	27.4	17.4		
Paranaguá.....	59.1	20.6	-0.4	S	1	7	Tranquillo.	I.	24.0	11.2		
Curitiba.....	60.3	14.9	2.3	E	2	9	—	I.	23.9	5.7	—	I. pm.
Caxambú.....	61.4	13.8	2.4	Calma	0	6	—	B.	25.4	13.8		
Florianópolis.....	59.0	20.6	-0.5	Calma	0	10	—	O. i.	22.8	19.0	5.6	Ch. a n. pm. c. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	57.6	13.3	1.3	Calma	0	10	—	M. o.	15.7	13.2		
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	55.3	9.0	1.6	NNW	5	1	—	I.	13.5	4.7		
Buenos Aires.....	54.3	5.0	-1.0	W	2	0	—	—	15.0	0.0		

Estado do Céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos; c, chuva; n, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sa, saraiva; gr, gada; tr, trovada com relampagos; t, trovão; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achada reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 2 às 7 h., e as temperaturas foram observadas no dia 1 às 21 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da véspera		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da véspera	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	26.2	19.5	Itapirú.....	0.0	28.1	18.3
Engenho de Dentro.....	0.0	26.0	21.5	Meyer (Cabussú).....			
Penha.....	0.0	25.6	16.7	Flamengo (Cruz Lima).....	0.0	27.0	18.8
Horto Florestal.....	0.0	28.4	17.0	S. Januario.....	0.0	29.4	18.3
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	26.0	19.0	Copacabana (Porto).....			
Jacarépaguá.....	0.0	27.4	16.6	Pão de Açúcar (Alto).....	—	20.2	22.0

Nota: — (X) Não veio telegramma.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
7 hs.....	755.4	20.9	16.3	89	WNW 2.2	1, St-Gu.
14 hs.....	754.5	27.8	15.1	54	Calma 0.0	2, Ci.
21 hs.....	754.9	24.8	14.9	64	NW 2.2	0, Limpo.

Temperatura maxima, 28° 6 às 14 hs. 50 m.; minima, 20° 3 às 6 hs. 10 m. Evaporação, 3 mm. Chuva 0 mm. Insolação 8 hs. 30 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JUNHO DE 1916

Renda arrecadada em 2 de junho de 1916.	202:861\$872
Em igual periodo de 1915.	236:131\$591

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada no dia 2:	
Em ouro.	403:411\$590
Em papel.	156:941\$132
Total.	260:385\$722
Renda arrecadada de 1 a 2 de junho de 1916	297:571\$771
Em igual periodo de 1915.	317:702\$898
Diferença a maior em 1915.	20:128\$127

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.409

Ferreira Braga & Comp., estabelecidos, com fabrica de licores, xaropes e vinagres, á rua do S. Pedro ns. 83 e 85, vem apresentar a sua marca em um rótulo quadrado de fundo amarello claro contendo dous retangulos formados por filetes pretos. No primeiro leem-se não só os dizeres «Fernet muito estomacal», como ligouza noticia sobre

as suas qualidades e dosagem; no segundo vê-se a marca geral já registrada e acompanhada das inscrições «Preparado de Ferreira Braga & Comp. Rua do S. Pedro ns. 83 e 85. Rio de Janeiro». A referida marca será usada nas garrafas que contiverem o fernet de sua fabrica, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905. — *Ferreira Braga & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 28 de outubro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 4.409, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 4.409 a transferencia da marca de Ferreira Braga & Comp., para seus successores, Ferreira Braga & Comp. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

N. 4.410

Ferreira Braga & Comp., estabelecidos com fabrica de licores, xaropes e vinagres, á rua S. Pedro n. 85, vem apresentar a sua marca em dous rotulos brancos rectangulares, o primeiro guarnecido de filetes prateados e com os dizeres da mesma cor: «Industria Nacional, Ferreira Braga & Comp., 83, rua do S. Pedro, 85, Rio de Janeiro». O segundo guarnecido de bordaduras encarnadas e tendo no centro os dizeres «Superior genebra, Ferreira Braga & Comp., Rio de Janeiro». A referida marca será usada em botijas, garrafas que contiverem a genebra de sua fabricação, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905. — *Ferreira Braga & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 22 de outubro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.410, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.410 a transferencia da marca Ferreira Braga & Comp. para seus successores, Ferreira Braga & Comp.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

N. 5.897

Ferreira Braga & Comp., estabelecidos á rua do S. Pedro ns. 83 e 85 com fabrica de licores e xaropes, vem apresentar a marca supra, a qual é adoptada para distinguir os productos em geral de sua fabricação. É consistente em uma esphora com a inscrição «A Bola de Ouro». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será considerada marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro 7 de novembro de 1908. — *Ferreira Braga & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 11 de novembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob o n. 5.897, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.897 a transferencia da marca de Ferreira Braga & Comp. para seus successores Ferreira Braga & Comp. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

N. 5.910

Ferreira Braga & Comp., estabelecidos á rua do S. Pedro n. 83 e 85 com fabrica de licores e xaropes, apresentam a marca supra que poderá variar em cores e dimensões, para distinguir todas as qualidades de xaropes, consistente de dous rotulos, o pri-

meiro da sua marca geral, «A bola do ouro» com os dizeres «Tipo Nacional», o segundo guardado de bordaduras, lendo-se na parte superior a firma Ferreira Braga & Comp.; no centro em uma faixa, «Xarope Superfino» seguindo-se uma cista com frutas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1904. — *Ferreira Braga & Comp.*, sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 21 de novembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.910, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 5.910 a transferencia da marca de Ferreira Braga & Comp., para seus successores, Ferreira Braga & Comp. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

N. 5.911

Ferreira Braga & Comp., estabelecidos á rua de S. Peiros ns. 83 e 85, com fabrica de licôres e xaropés, apresentam a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões para distinguir todas as qualidades de licôres, consistente de dois rotulos, o primeiro da sua marca geral, a bola do ouro, com os dizeres «Tipo Nacional», o segundo guardado de bordaduras, lendo-se na parte superior a firma Ferreira Braga & Comp., e no centro em uma faixa «Licôr Superfino» seguindo-se uma cista com frutas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1904. — *Ferreira Braga & Comp.* Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 21 de novembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 5.911, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 5.911 a transferencia da marca de Ferreira Braga & Comp., para seus successores, Ferreira Braga & Comp. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

N. 7.202

Ferreira Braga & Comp., estabelecidos á rua S. Peiros ns. 100 e 111, com fabrica de licôres e xaropés, adoptam a marca supra que poderá variar em cores e dimensões, para distinguir o vermouth de sua fabricação, consistente em um rotulo com tres desenhos de ornato, vendo-se no primeiro a figura em busto de uma mulher; de cada lado e ao centro a marca geral dos supplicantes, já registrada; no segundo, sobre fundo vermelho, os dizeres «Vermouth type Italiano»; no terceiro a firma dos fabricantes, rua e numero do seu estabelecimento. Este rotulo será usado nas garrafas que contiverem o vermouth. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1914. — *Ferreira Braga & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas da manhã do dia 25 de abril de 1915. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 7.202 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1915. — O director, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 7.202 a transferencia da marca de Ferreira Braga & Comp., para seus successores Ferreira Braga & Comp.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial Santo Ignario

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
EM 15 DE MAIO DE 1916

Aos 15 de maio de 1916, achando-se presentes na sede da companhia, á rua do Ouvidor n. 90, os Srs. Dr. Manoel de Amoroso Costa, Alberto Joaquim Esteves, directores, Adelino de Magalhães e Joaquim Ferreira dos Santos, fiscaes, Lazaro Parry Pereira, D. Manoelita Tavares Jardim Pereira e o Dr. Cypriano de Amoroso Costa, por si e como procurador de D. Francisca Julieta Amoroso de Oliveira Costa, da mesma como inventariante do espolio do commendador Cypriano de Oliveira Costa e tambem como procurador do inventariante do espolio de José Ferreira dos Santos, os accionistas representando a totalidade do capital social, pelo presidente Dr. Manoel de Amoroso Costa foi lido que, nos termos da convocação publicada com a antecedencia da lei, nos jornaes desta Capital, os Srs. accionistas achavam-se reunidos para de novo tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1915, e ratificarem, si assim entendessem, as deliberações tomadas na assembléa geral ordinaria, effectuada em 7 de fevereiro ultimo, por isso que á reunião dessa assembléa não havia precedido o cumprimento das formalidades legais necessarias á sua validade. Nos termos dos estatutos, devendo a assembléa indicar o presidente para os seus trabalhos, foi aclamado o Dr. Manoel Amoroso Costa, que convidou para secretarios os Srs. Adelino de Magalhães e Joaquim Ferreira dos Santos. O Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da assembléa de 7 de fevereiro ultimo, a qual foi approvada sem debate, e em seguida declarou que, sendo intuito da presente reunião legalizar as resoluções tomadas na alludida assembléa ordinaria, ia mandar proceder á leitura do relatorio da directoria e do balango, publicados no *Diario Official* de 29 de abril ultimo. Pelo Dr. Cypriano de Amoroso Costa foi pedida dispensa dessa leitura, por ser o mesmo relatorio conhecido de todos os accionistas e achar-se publicado. Concedida a dispensa pela assembléa, determinou o Sr. presidente que o Sr. Adelino de Magalhães, como membro do conselho fiscal, procedesse á leitura do parecer do mesmo conselho, que continha pela

approvação das contas da directoria relativas ao anno findo.

Postos em discussão, o relatorio, balango e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem sobre elles pedisse a palavra, foram submettidos á votação e approvados contra o voto de D. Manoelita Tavares Jardim Pereira, não tendo votado o Dr. Manoel de Amoroso Costa e Lazaro Parry Pereira, membros da directoria.

O Sr. presidente communicou á assembléa haver recebido do Sr. Lazaro Parry Pereira, director tecnico da sociedade, um officio em que participava encontrar-se em situação de interesses oppositos á mesma, por haver requerido a annullação judicial da venda da fazenda Santo Ignacio, por elle feita á companhia em 1911, e, para que a assembléa pudesse resolver, ia mandar ler o dito officio, que parecia importar em renuncia do cargo, pela incompatibilidade absoluta que delle resultava, informando ainda o Sr. presidente que para a acção de nullidade da venda da fazenda já havia sido citada a companhia, cuja defesa estava entregue a advogado desde logo constituído. Feita a leitura, e posto o assumpto em discussão, propoz o Dr. Cypriano de Amoroso Costa que fosse o Sr. Lazaro Parry Pereira considerado destituído do cargo de director da sociedade, e que não se tratasse da sua substituição, antes que se manifestasse sobre a conveniencia da dissolução da sociedade a assembléa geral extraordinaria para hoje mesmo convocada. Posta a votos esta proposta, foi ella approvada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos da assembléa, dos quaes foi lavrada a presente acta, que, lida e approvada, vai assignada por mim, 1º secretario, e pelos demais membros da mesa e accionistas presentes. — Dr. Manoel Amoroso Costa. — Adelino de Magalhães. — Joaquim Ferreira dos Santos. — Alberto Joaquim Esteves. — Dr. Cypriano Amoroso Costa. — A. Rodrigues Ferreira Botelho. — Dr. Antonio Felimon Gonçalves Torres.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1916

Aos 15 de maio de 1916, presentes na sede da companhia, á rua do Ouvidor n. 90, os Srs. Dr. Manoel de Amoroso Costa, Alberto Joaquim Esteves, directores, Adelino de Magalhães e Joaquim Ferreira dos Santos, fiscaes, Lazaro Parry Pereira, D. Manoelita Tavares Jardim Pereira e o Dr. Cypriano de Amoroso Costa, por si e como procurador de D. Francisca Julieta Amoroso de Oliveira Costa, da mesma como inventariante do espolio do commendador Cypriano de Oliveira Costa e tambem como procurador do inventariante do espolio de José Ferreira dos Santos, os accionistas representando todo o capital social, pelo Sr. presidente foi declarada installada a assembléa e convidados os Srs. accionistas a escolherem o seu presidente.

Aclamado o Dr. Manoel de Amoroso Costa, por elle foram convidados para secretarios os Srs. Adelino de Magalhães e Joaquim Ferreira dos Santos, que tomaram assento na mesa. Disse o Sr. presidente que, tendo o accionista e ex-director, Sr. Lazaro Parry Pereira, diri-

gido aos seus companheiros de directoria um officio em que communicava haver assumido attitude de hostilidade aos interesses da companhia, pretendendo por acção que iniciou em juizo para annullar a venda, que fez em 1911, da fazenda Santo Ignacio, e como de tal officio e da consequente destituição do cargo de director, imposta ao seu signatario, resultasse para a nossa sociedade uma situação de verdadeira impossibilidade para proseguir em suas operações, já tornadas difficeis pelas causas expostas no relatório opportunamente apresentado á assembléa, havia resolvido com o seu companheiro de directoria, ouvido o conselho fiscal, convocar a reunião extraordinaria da assembléa, para que esta pudesse deliberar sobre a conveniencia de ser ou não dissolvida a sociedade e aberta a sua liquidação amigavel. Para esse fim haviam sido feitas as publicações legais. Acrescentou o Sr. presidente que, já antes do inesperado e injustificavel pleito, a vida da companhia era de verdadeira estagnação, sem renda alguma e sem os meios de obtela, o que já havia motivado a deliberação de se procurar vender o immovel de mais valor do patrimonio social, como acto inicial de uma liquidação amigavel. Por outro lado, sociedade anonyma, formada por um liridissimo numero de accionistas, o desaparecimento pela morte de dous dos seus mais prestimosos e a incompatibilidade sobrevinda de um terceiro, a punham em grande embargo, para compôr a sua administração. Nestas condições, parece impôr-se a solução de ser a sociedade dissolvida, estado que lhe permittirá, pelo órgão do ou dos liquidantes nomeados, defender os seus direitos em juizo e aguardar a certamente demorada decisão da causa para a definitiva liquidação e partilha dos haveres sociais. A companhia, como os Srs. accionistas conhecem, não tem outros credores além dos espolios dos seus antigos directores fallecidos, e isso lhe facultará fazer amigavelmente a sua liquidação. Finalmente, declarou o Sr. presidente que ia pôr em discussão o assumpto, nos termos das convocações feitas. Pedindo a palavra o Dr. Cypriano de Amoroso Costa, disse que, tornando-se impossivel a continuação da vida da companhia, pelos motivos que a assembléa acabava de ouvir, expostos pelo Sr. presidente, ia apresentar a seguinte indicação, para ser submettida á discussão e deliberação dos Srs. accionistas:

«A assembléa geral dos accionistas da Companhia Industrial Santo Ignacio, reconhecendo a impossibilidade em que se encontra a sociedade, para preencher os seus fins sociais, resolve dissolver a mesma sociedade, nos termos dos artigos 148, § 2º, e 155, do decreto numero 431, de 4 de julho de 1891, e declarala em liquidação amigavel, servindo como liquidantes os Srs. Pedro Ferreira Neves e Alberto Joaquim Esteves, aos quaes ficam conferidos todos os poderes amplos e necessarios para defenderem em juizo ou fóra delle todos os direitos da companhia, constituindo advogados ou confirmando os já constituidos, e, bem assim, para apurarem o activo e alienarem os bens moveis e os immoveis da sociedade, receberem o preço, darem quitação, assignarem termos e escripturas, transigirem e praticarem

todos e quaesquer outros actos que se façam precisos para a boa liquidação, prestando opportunamente contas.»

Posta em discussão a indicação do Dr. Cypriano de Amoroso Costa e não havendo quem pedisse a palavra, submettida em seguida á votação, foi a mesma approvada, contra os votos do Sr. Lázaro Parry Pereira e de sua mulher D. Manoelita Tavares Jardim Pereira, que approvaram a mesma indicação, sómente quanto á nomeação do liquidante, Sr. Alberto Joaquim Esteves. Em vista dessa deliberação, o Sr. presidente declarou dissolvida e em liquidação amigavel a companhia, e disse que considerou os Srs. Pedro Ferreira Neves e Alberto Joaquim Esteves empossados dos cargos de liquidantes, para que foram nomeados.

Nada mais havendo a tratar-se, foram encerrados os trabalhos da presente assembléa, dos quaes lavrou-se esta acta, que, lida e approvada, é assignada por mim, 1º secretario, e pelos demais membros da mesa e accionistas presentes. — Dr. Manoel Amoroso Costa. — Adelino de Magalhães. — Joaquim Ferreira dos Santos. — Alberto Joaquim Esteves. — Dr. Cypriano Amoroso Costa. — A. Rodrigues Ferreira Botelho. — Dr. Antonio Felimon Gonçalves Torres.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Funeraria São Diogo dos Empregados da E. F. O. B.

(Notificação á publicação do extracto de seus estatutos.)

Art. 61. Compete á directoria:

a) Ao presidente compete:

1º Ser representante official e judicial da associação. — A directoria.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.131 — Memorial descriptivo de um preparado denominado *Bregerina*, de base puramente vegetal, destinado á cura da caspa e que da do cabelo, para que pretenda privilegio de invenção. Theo. Augusto Duarte Nunes, domiciliado na Capital Federal.

Refere-se a invenção a um preparado destinado á cura da caspa e queda do cabelo, cujo nome, *Bregerina*, deriva-se da origem da planta que serve de base ao seu preparado — a *tabuia* (amostra n. 1), como é conhecido no Districto Federal a *typha domingueses Pers*, também denominada *peri-peri* em S. Paulo, e conhecida sob outras denominações locais em varias regiões do país. Pertence á familia das *Thyphaceas*, plantas herbáceas: — alta com strizora raiz terço, caule cylindrico e sem nós, folhas dispostas em duas tiras lineares e erectas, e tem o seu habitar nos brejos lodosos; endo, pois, muito lodosa e carregada de albumina, as suas virtudes para os fins indicados e o tratamento de todas as affecções cutaneas são inestimaveis.

No seu preparado o processo ordinario consiste em ferver as folhas e as raizes da citada planta, na proporção de cerca de 250 grammas para 10 litros de agua pura, durante as 12 horas. Passadas 24 horas o

mesmo cozimento é submettido a nova fervura por outras tres horas e em seguida esfriado e filtrado, addicionando-se-lhe para sua conservação o preparado cerca de 100 grammas de alcool de 40 grãos por 1.000 litros de cozimento e glicerina pura na razão de 20 grammas por litro (amostra n. 2). Também se pôde preparar o com acido salicylico na proporção de 50 centigrammas por litro e glicerina pura a 20 grammas por litro (amostra n. 3). Para caso mais rebelles o uso constante o alcali do dossa planta é combinado com sabonetes e loções, sendo a natureza do invento a applicação da herba indicada na cura de caspas e affecções cutaneas em geral, sobretudo do couro cabeludo.

Assim descripto o invento, reivindicando como pontos essenciaes e caracteristicos do miab invenção:

1º, um preparado, denominado *Bregerina* de base puramente vegetal, para a cura da caspa e queda do cabelo, caracterizado pelo aproveitamento das qualidades da herba *tabuia* ou *peri-peri*, como ficou descripto;

2º, um preparado denominado *Bregerina* como na reivindicação 1 em que as folhas e raizes da herba com e da por *tabuia* no Districto Federal ou *peri-peri* em S. Paulo (*typha domingueses Pers*) são ferveras em agua pura, e combinada a solução com glicerina e alcool ou acido salicylico como agentes conservadores, ou com sabonetes e loções, applica-se na cura de caspas e affecções cutaneas em geral, sobretudo do couro cabeludo.

Tudo como substancialmente descripto e segundo as amostras apresentadas.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1915. — Por precuração, Herculano G. Vital.

N. 9.196 — Memorial descriptivo de um envoltorio aperfeiçoado, denominado *ideal*, e sua applicação no acondicionamento de herba matte e semelhantes, a granel, para que pretenda privilegio de invenção. Nicolau Müller, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná.

Refere-se a invenção a um envoltorio destinado especialmente ao acondicionamento de herba matte e semelhantes, a granel, o tem por fim melhorar o defeito e inesthetico do acondicionamento até aqui usado e as condições de conservação, boa e elegante apresentação do producto, com economia de bragação e estiva e consequentemente do frete.

Até aqui tem-se adoptado no acondicionamento de herba matte a granel, além de surrões de couro, cylindros de lona, couro e madeira, as barreiras communs, que muito do xam a desejar pela falta de resistencia, sobretudo na fixação das tampas, que facilmente são arrebatadas com a pressão do conteúdo sob a acção dos choques a que ficam sujeitos estes envoltorios, pelo seu elevado custo, pela sua má apresentação e a deficiente conservação do producto, e também pelo acrisamento do frete devido ao espaço inutil que occupam. As caixas communs, que seriam o envoltorio ideal, igualmente tem provado absolutamente impraticaveis para o acondicionamento da herba matte a granel pela sua fragilidade e demasiada tara, pelo que o seu uso foi desprezado, além do que não podiam ser abertas sem a exposição completa do producto á acção atmospherica, com prejuizo da conservação do producto essencialmente hygrometrico.

O objecto da invenção vem, portanto, remediar as falhas notadas neste systema, per

EDITAIS E AVISOS

mittindo adoptal-o com toda segurança no arrefeimento industrial com a tampa de frete e melhor conservação do producto, profundamente sensível á acção da atmosfera.

Com referencia ao desenho junto a fig. 1 é uma tampa mostrando a abertura da portinhola (fig. 3); fig. 2 é o envolvero visto do lado; fig. 4 a mesma tampa da fig. 1 com a portinhola ajustada; fig. 5 o corte transversal da fig. 2; fig. 6 o corte vertical da fig. 1. O envolvero consiste, pois, em uma figura quadrangular propria para assegurar as vantagens apontadas, formados os quatro lados por taboas convenientemente ligadas e deixando as extremidades (fig. 1) livres para receberem as tampas (figs. 1 e 4) que permitem sustentar a grande pressão do seu conteúdo. Estas tampas são em substancia formadas por um quadro do sarrafo de madeira combinado convenientemente com uma ou mais pequenas taboas e são mettidas a pressão e pregadas nas extremidades do caixão de modo que o quadro fique a nível com as extremidades das taboas lateraes (figs. 5 e 6). A fim de dar maior resistência a estas foi previsto um ou mais contrafortes (figs. 5 e 6) correndo pelo interior e amarrando convenientemente as quatro taboas. Em uma das tampas assim descritas e para a retirada do producto sem de necessaria exposição e sem desmanchar o envolvero, poderá ser praticada uma abertura (fig. 4) pelo recorte da tampa o do quadro respectivo que por sua vez formam uma portinhola (fig. 3) amovível e sujeita por parafusos, dobradiça ou de outra forma. Em caso de necessidade e para maior resistência o quadro das tampas pó e ser forçado sobressahindo o abraçando as extremidades das taboas lateraes, assim como os contrafortes ficarem no exterior e no lugar do interior.

Estes envolveros, sendo de construção perfeita para o fim especial a que se destinam, conservam-se intactos depois da servirem e prestam-se ao acondicionamento de outros productos e usos domesticos em geral.

Assim descrito o objecto da invenção, reivindicando como pontos característicos:

1º, um envolvero aperfeiçoado denominado «Ideal» e sua applicação no acondicionamento de herba matte e semelhantes, a granel, em que as quatro partes lateraes são sujeitas por contrafortes convenientes, sendo as tampas formadas em recontrancia e sujeitas ao nível ou eventualmente sobrelapando e abraçando as extremidades das taboas lateraes;

2º, em um envolvero de madeira como na reivindicação 1, duas tampas extremas formadas por um quadro do sarrafo combinado com uma ou mais pequenas taboas, podendo uma dellas ser dotada de uma abertura com portinhola, formada pelo recorte do proprio quadro e taboa respectivas e sujeita por parafusos, dobradiça ou outro processo, e de forma a assegurar uma vedação perfeita, servindo para retirar a herba sem desnecessaria exposição do producto ou inutilização do envolvero;

3º, no acondicionamento de herba matte e semelhantes, a granel, um envolvero aperfeiçoado, denominado «Ideal», em que as quatro partes lateraes são sujeitas por contrafortes, sendo as tampas formadas em recontrancia, e sujeitas ao nível ou eventualmente sobrelapando e abraçando as extremidades das taboas lateraes, tudo como na reivindicação 1, podendo as tampas ser dotadas da portinhola da reivindicação 2 para melhor conservação do envolvero e do producto na sua exposição.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1916. — Por procuração, *Hercuano G. Vidal*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Internato do Collegio Pedro II

De accordo com o despacho proferido pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e dos Negocios Interiores no requerimento do inspector de alumnos do internato, João Paulo dos Santos Barreto, cumpro-me, de ordem do Sr. Dr. director deste Collegio, convidar o mesmo funcionario a assumir o exercicio das funcções do seu cargo, dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

Sub-secretaria do Collegio Pedro II, 23 de maio de 1916. — *Otacílio A. Pereira*, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que os discipulos deste instituto, laureados com os 1º, 2º ou 3º premios até o anno escolar de 1908, poderão, desde já, reclamar os respectivos diplomas e medalhas.

Aos laureados de 1909 a 1913, inclusive, serão também expellidos diplomas, mas só receberão as respectivas medalhas quando de novo chamados por edital.

Instituto Nacional de Musica, 31 de maio de 1916. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 8 de junho proximo vindouro, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no predio numero 440 da rua Felipe Camarão, a qual terá logar ás 14 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 7 de junho proximo vindouro proceder-se-ha as vistorias sanitarias nos predios ns. 71, 88, 408 e 219 da rua General Calliwell, as quaes terão logar respectivamente ás 13, 13 1/4 e 14 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 7 de junho proximo vindouro, proceder-se-ha as vistorias sanitarias nos predios ns. 71, 88, 408 e 219 da rua General Calliwell, as quaes terão logar respectivamente ás 13, 13 1/4, 13 1/2 e 14 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convito os responsáveis pelos predios abaixo enumerados a procurarem na sede da 8ª De-

legacia de Saude, á rua S. Francisco Xavier n. 382, as chaves de seus predios:

Rua Felix da Cunha n. 104;
Rua Uruguay n. 26;
Rua Conde de Bomfim ns. 466 e 761;
Rua Pinto do Figueiredo n. 12;
Rua Barão de Iracemanga n. 30;
Rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 60;
Rua Barão de Mesquita, junto ao numero 726;
Rua Gonzaga Bastos n. 198;
Rua Ernesto de Souza n. 78;
Rua Paula Brito n. 128;
Rua S. Francisco Xavier n. 619;
Rua Barão de S. Francisco Filho n. 348;
Rua Torres Homem n. 138 A;
Rua Visconde do Abaeté n. 33;
Rua Luiz Barbosa n. 5;
Rua Theodoro da Silva n. 41;
Travessa Souza Dantas n. 28;
Boulevard Vinto e Oito de Setembro n. 41 (casa III).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade n. 12.518, 6.660 e 5.264, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos José Rodrigues Gabença Filho, Bernardino de Pinho e José Fernandes Nogueira, os dous primeiros por estarem sendo processados como incurso no art. 306 do Código Penal e o ultimo por já ter sido processado por delatoramento, com o nome de José Filho do coureira Junior.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — Pelo director, *Heitor Bracet*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 2.726, concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão Germano da Fonseca Pinheiro, o qual está sendo processado pelo 1º Districto Policial, como incurso no art. 306 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — O director interino, *Heitor Bracet*.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta brigada, faço publico, do ordem do Exm. Sr. general commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 13 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas ás 16, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão, na forma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 9 de maio de 1916. — *Aristides de Menezes*, major secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o parágrafo unico do artigo 596 do regulamento da Brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito ás matriculas, se não satisfizerem, ou seus herdeiros as contribuições atrasadas até o dia 31 de outubro do corrente anno a saber: ex-cabo de esquadra Luiz de Oliveira Primeiro, soldados Oscar Leite, João Vieira Gomes, 3º sargento Cassiano Nunes da Silva, cabo de esquadra Abdias de Hollanda Cavalcante, anspçada Abel Dias Segundo, soldados Joaquim Bittencourt Machado, Mancel Bezerra Lins, Alberto Pinto, Manoel Rodrigues de Amerim, Raul da Fonseca, Manoel Carreiro Redondo, Rubem Armelindo Sebroder, Ernesto Pazundes, Seraphim de Moraes, João Gomes Bezerra, cabo de esquadra Celestino Augusto Vieira Maia, soldados Plinio Gomes da Silva, Eraclydes Cunha, Oscar Alves Maciel e João de Paula Tavares. Contadoria, 2 de junho de 1916. — José Estanislão Barbosa da Silva, capitão escripturario. — Visto, major Narciso, fiscal.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De accordo com a resolução do conselho administrativo reunido em sessão de 29 de maio findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa, na forma do art. 563 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições, durante mais de doze mezes as ex-praças abaixo declaradas: João Silvino de Oliveira, Sylla Penra, Pedro Eduardo de Oliveira, Ambrosio Ferreira Cabelló, Barnabe de Oliveira Valle, Alamiro Honorato da Matta, José Paulo do Carvalho, Ponton João Maria, Pedro Alves da Silva Froire, Alfredo Joaquim Ribeiro, José Ferreira de Castro, Jacintho Amancio do Bomfim, Francisco Henrique Eliot, Elias Alves Dantas, João Lopes do Lima, Antonor Justino Ribeiro, Juvenal Lopes de Araujo, Alfredo Corrêa Duarte, Aurelio da Silveira Brito, Mario José da Silva, Percio Cosmo, Daniel Ferreira dos Santos, João Rodrigues dos Santos, Eugenio Donato da Cunha, Manoel Pedro dos Santos, João Pereira de Oliveira, Francisco Itahy Barbosa, Jorge Joaquim da Luz, Victor Galdino Vicente, Manoel Joaquim de Oliveira Segundo, Orlando Pires de Aragão Mello, Beniano Bittencourt de Souza, Isaac Manoel da Silva, Pedro Ferreira de Barros, Manoel Lopes, José Alves Ferreira, Luizandido de Faria, Joaquim José de Almeida, Astrogildo Neuman, Symphirio Carvalho de Souza Junior, Roberto Paulo Carneiro, Jo e Aristoteles Lobo, Paulo Benac, José Pinto Ferreira, Manoel Sodré, Francisco Luiz da Silva, Manoel Luiz Ferreira, José Francisco do Queiroz, Arnaldo Pinto de Oliveira, Nestor do Cerqueira Lima, José Marques de Oliveira, João Francisco da Costa (1º), Antonio dos Reis Pereira, Octavio Rodrigues Pavão, Aristides Ferreira Negreiros e Euphrasio Bezerra de Lima, bem como são considerados caducos os direitos dos herdeiros das cinco ultimas praças constantes deste edital. São também eliminados, por se acharem comprehendidos no artigo 563 do actual regulamento, e terem perdido o direito aos beneficios da referida caixa, as seguintes ex-praças: Alberto Capella Garcia, Luiz Guimarães e Alipio Alves dos Moraes. Contadoria, 2 de junho de 1916. — José Estanislão Barbosa da Silva, Visto. Capitão escripturario. — Major Narciso, fiscal.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Marinha

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA NO PRIMEIRO POSTO DO CORPO DE PATRÕES-MORES

Do ordem do Sr. contra-almirante inspector de Marinha e de accordo com o regulamento para o corpo de patrões-mores da Armada, aprovado pelo decreto n. 11.602 de 9 de junho de 1915, faço publico que a contar da presente data, durante o prazo de 30 dias, que findará em 27 de junho proximo futuro, se acha aberta a respectiva inscripção, devendo as petições de proprio punho ser dirigidas ao Sr. contra-almirante inspector de Marinha.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

a) conhecimento da convenção de Washington, pratica de instrumentos de sondagem, inclusive prumos mecanicos e chimicos, de agulhas de governo e marear, cuidados que exigem, conhecimento de signaes e alfabeto Morse, perfeito conhecimento de trabalhos de peso em geral;

b) conhecimento das operações sobre numeros inteiros, bem como acerca de fracções ordinarias e decimais, systema metrico decimal em particular o da pesos e medidas em geral, noções de geometria plana e avaliação pratica de volumes, noções de analyse gramatical e redacção official.

Inspectoria de Marinha, 27 de maio de 1916. — Joaquim Albuquerque Serejo, capitão de mar e guerra, sub-inspector.

Inspeção do Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste Arsenal faço publico que, segundo determinou o Sr. almirante ministro da Marinha, devem ser vendidos os cascos, machinas e caldeiras, no estado em que se acham, do navio-escola *Tamandaré* e cruzador-torpedeiro *Tupy*, para o que serão recebidas no gabinete do mesmo Sr. inspector, até 6 de junho proximo futuro, propostas em cartas fechadas, podendo as ditas propostas se referir a um só dos citados navios ou aos dois conjuntamente, mas devendo não conter rasuras nem emendas e declarar por extenso e em algarismos os respectivos preços.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem o respectivo signatario previr com o competente conhecimento haver depositado na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a quantia de 5:000\$, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, si, no caso de ser aceita a sua proposta, deixar de pagar, quando para isso for intimado, o preço offerecido por uma ou pelas duas mencionadas embarcações.

Os dits proponentes devem, além disso, declarar nas suas propostas o fim a que destinarão o material e qual a sua applicação, si no interior ou si no exterior do país, ficando scientes de que o Governo não se obriga a aceitar a proposta mais elevada, de-de que assim entenda conveniente aos interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916. — O secretario Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

Ministerio da Guerra

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço saber a quem interessar possa, que o conselho administrativo desta fortaleza e do

1º batalhão de artilharia de posição receberá até o dia 10 de junho vindouro propostas para fornecimento de generos alimenticios, forragem, ferragem e outros artigos durante o segundo semestre do corrente anno.

Por kilo: arroz, assucar branco refinado, araruta, bacalhau, banha (marca Rosa), batatas, café moído, carne de carneiro (fresca), carne de porco (fresca), carne verde de vacca, carne secca, carvão de pedra ou coque, chá preto, chá verde, farinha de mandioca, feijão preto, goiabada, manteiga nacional, marmelada, massa para sopa, matte em folhas, pão fresco, queijo de Minas, temperos e verduras, sal commum, toucinho, alfafa, lenha em tocos, milho e sabão virgem.

Por litro: azeite doce, leite de vacca, óleo de Cclza, kerczene, vinagre branco e vinho do Porto.

Por unidade: ferradura para muar, galinha, sobremeza (ração de duas bananas ou duas laranjas) e vassouras de piassaba (grandes e pequenas).

Os preços são para generos de primeira qualidade e postos no caes do antigo Arsenal de Guerra por conta dos precedentes.

Nesta fortaleza serão prestadas as informações necessarias ao contracto.

Quartel do 1º Batalhão de Artilharia de Posição na Fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916. — Gustavo Atolpo Ramos de Mello, 2º tenente secretario.

55º Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS, FORRAGEM, FERRAGEM, COMBUSTIVEIS E ARTIGOS DE LIMPEZA, DURANTE O 2º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico que até o dia 8 de junho proximo ás 12 horas, e receberão propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragem, ferragem e combustiveis, a saber:

Generos — Por kilogramma: arroz nacional de 1ª qualidade, assucar branco de 1ª e 2ª qualidades, bacalhau de caixa, dito de tina, batata nacional, café em grão tipo 7, dito moído de 1ª qualidade, carne secca nacional, tipo platino, carne verde de porco, dita de vacca com osso, dita sem osso, farinha de mandioca de 1ª qualidade, feijão mulatinho, dito preto, goiabada, manteiga nacional de Minas, marmelada, massa para sopa (amarrella), dita idem (branca), matte em folha pão de 1ª qualidade, queijo de Minas, do Palmyra, sal commum. Por litro: azeite doce, vinagre branco nacional, vinho virgem nacional. Pela ração, sobremeza.

Forragem — Por kilogramma: alfafa estrangeira, dita nacional, capim verde, milho miúdo.

Ferragem — Por cento: cravos n. 7 para ferraduras; ditos n. 8 idem. Por unidade: ferradura para cavallo, dita para muar.

Combustiveis — Por kilogramma: carvão do forja e lenha.

Artigos de limpeza — Por kilogramma: sabão commum; por unidade: tijolo de arcar, vassoura do piassaya, redonda, duzia, ditas quadradas, duzia.

Cada proponente se habilitará previamente, mediante apresentação até o dia 7, de documentos que provem tor pago o imposto de industria e profissões e a licença da prefeitura para negociar com os artigos que pretende fornecer, e depositará a caução de 500\$ que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas deverão ser feitas em tres oias, sendo a primeira sellada e todas assi-

gnadas, e não conter entrelinhas, emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos se sujeitarão a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exército, aprovado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896.

Secretaria do 55º batalhão de caçadores na Capital Federal, 27 de maio de 1916.—
Vicente de Paulo Formiga, 2º tenente secretário.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. coronel intendente da Guerra e em cumprimento da determinação contida no boletim desta repartição, n. 57, de hoje, faço publico que a comissão de compras desta intendencia receberá, no dia 21 de julho do corrente anno, ás 12 horas, propostas para o fornecimento de doze mil a quinze mil (12.000 a 15.000) bonets, model americano, iguaes ao typo existente nesta repartição, o qual obedecerá á descrição feita no decreto n. 41.899, de 19, publicado no *Diario Official* do 21 e está de accordo com a gravura constante do boletim do Exército n. 476, de 23, tudo do mez de janeiro ultimo.

Na conformidade das disposições contidas no aviso do Ministerio da Guerra, n. 169, de 28 de junho de 1912, só poderão concorrer as firmas commerciaes previamente habilitadas, que exhibam, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente, os documentos comprobatorios de haverem pago como negociantes especialistas do artigo os impostos federal e municipal, relativos ao ultimo semestre, e de serem negociantes matriculados e importadores.

Para a inscripção nesta concorrência, cada firma, afim de garantir a assignatura do termo do contracto depositará, anteriormente á licitação, na Directoria de Contabilidade da Guerra, a caução de um conto de réis (1:000\$), que perderá no caso de recusar-se á essa assignatura, e deve ainda exhibir nesse acto o recibo de outra caução, feita na proporção de 10 %, até o valor de 50:000\$ e na do 5 % desta quantia em deante sobre o valor total do fornecimento, como garantia da fiel execução do contracto.

As propostas serão apresentadas em duplicata, em envelope fechado, escritas a tinta preta, sem emenda nem rasura, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das mesmas.

Outrosim, ainda de conformidade com o citado aviso, declara-se não poderem tomar parte nesta concorrência os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os seus contractos e ajustes, feitos com o Ministerio da Guerra nos dois ultimos annos anteriores á esta licitação.

4ª Divisão da Intendencia da Guerra, 9 de maio de 1916.— O chefe, tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo o ex-servente da agencia do Correio de Campos, neste Estado, Manoel Rodrigues de Alvarenga, a recolher aos cofres desta administração, no prazo de tres dias, a contar desta data, a importancia de 24\$050 (vinto e quatro mil e cinquenta réis) por quo é responsavel, pelo

extravio de um malote de registrados confido na mala numero 15.414, do Correio do São Francisco de Paula de Cacimbas, para a referida agencia de Campos, da expedição do 3 de agosto de 1913, do que trata a portaria n. 584, de 2 de dezembro do mesmo anno, desta administração.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 25 de maio de 1916.—*Octavio Tarquinto de Souza*, administrador dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 25

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69. do Codigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção da referida escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezesete) de agosto futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do citado Codigo. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial), navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do mesmo anno), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901. Secretaria da Escola de Minas, 8 de abril de 1916.— O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica»

ESTACÃO DE JUPARANÁ — ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Leilão de animaes

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nos dias 3, 10 e 17 do corrente mez, no lugar denominado «Caeira», proximo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, serão vendidas cento e oitenta (180) cabeças de gado vacum nacional em numero de sessenta (60) por dia e em lotes de dez (10).

Os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % no acto da arromatação, sendo a entrega feita logo após o leilão ou dentro do prazo maximo de tres dias, a contar do dia do leilão e mediante o completo pagamento.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1916.— O director, *Alberto Level*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete

De ordem do Exmo. Sr. ministro, fica intimado a comparecer no Thesouro Nacional, dentro do prazo de 30 dias, o Sr. Daniel Bordavo, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de £ 30.000, que lhe foi assignada para regressar ao Brazil, quando surgia

a guerra europeia, findo o qual se procedera á cobrança executiva.

Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, 26 de maio de 1916.—*Benedito H. de Oliveira Junior*, director geral chefe do gabinete.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data e durante o prazo de 60 dias, se acha aberta na secretaria deste tribunal a inscripção no concurso para provimento dos logares de 3º escripturarios.

Na forma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição, e só poderão a elle ser admitidos os 4º escripturarios do mesmo tribunal, os quaes juntarão aos requerimentos de inscripção os documentos de que trata o artigo 99 do citado regulamento.

Tribunal de Contas, 1 de maio de 1916.—
Randolpho Paiva Junior, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-terceiro pharoleiro da boia illuminativa da Lagoa do Badojo, em Santa Catharina, *Pedro Custodio Pereira*, para, no prazo de 30 dias, cotados da primeira publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito e preferir documento sobre a importância de 675100, valor das faltas de materiaes verificadas no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 1 de janeiro a 6 de outubro de 1913, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Subdirector do Tribunal de Contas, 29 de maio de 1916.— *Francisco José Pereira de Oliveira*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de notificação sobre certidões que deve pagar sello

Pela terceira secção desta alfandega, avisa-se aos socios devedores abaixo mencionados, que, não tendo vindo procurar as certidões que requereram e que se acham em debito pela cobrança dos respectivos sellos, desde o anno de 1913 a 1915, não obstante os avisos que para isso já tiveram—sozueiros taes requerimentos, dentro do prazo de oito dias e sem mais delongas, á Procuradoria Geral da Republica, afim de ser cobrada essa dovida, entregando-se-lhe, então, os mesmos requerimentos:

Anno de 1913

Anna M. dos Santos.....	85355
Astor & Comp.....	15500
Henrique & Comp.....	83160
Joaquim Lopes de Souza.....	83250
Joaquim Olavo Meirelles de Mesquita.....	29200
Joaquim Leite de Castro.....	265100
Nesso Rocha.....	25310
Octavio Lima & Comp.....	45780

Total..... 615653

Anno de 1914

Afonso Henrique de Andrade.....	25900
Albino Gomes Pontes.....	35.50
Alfredo Costa da Silva.....	23750
Alvaro Correia da Silva.....	95600
Antonio José de Seixas Ferrão.....	83800
Carlos Poult (Dr.).....	55690
Carlos F. Franco de Sá.....	28640
Costa Pereira & Comp.....	35520
Francisco de Paula Augusto de Almeida.....	45100
Henrique Marques Fernandes.....	35990
Jeronimo José Ferreira.....	115.20
José de Medeiros Brandão.....	65770
Manoel B. Candido da Motta.....	23700
Miguel Sanan & irmão.....	35050
Nacif Haddad.....	25.00
Raul Telles Ribeiro.....	125520
Raymundo Carmo da Silva.....	23530
S. M. Keik.....	35160
	935230

Anno de 1915

Chang Ji Kang.....	45100
Companhia Brazil Industrial.....	25800
José de Castro M. Restier.....	43050
João Muniz Nunes.....	78700
Macedo Serra & Comp.....	45100
Sebastião Victor de Oliveira.....	35.00
	263660

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 2 de junho de 1916. — O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que em 6 de maio findo, às 6 e meia horas, o 2º official aduaneiro Augusto Ortiz, apprehendeu de um estivador que desembarcava do vapor inglês *Darro*, e não poudo ser detido, um casaco para senhora, como faz certo o communicado de fls. 2.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspecção foi lavrado o auto de apprehensão de fls. 3 e publicado edital com prazo de 15 dias, convidando o dono do casaco a allegar o que julgasse em prol de seu direito.

Esgotado esse prazo sem que se tivesse algum apresentado a reclamar, lavrou-se o termo da perempção de fls. 4, depois do que foram nomeados avaliadores para a mercadoria apprehendida na forma regulamentar.

A' vista do exposto,

Considerando que o processo correu á revelia:

Considerando que, nos termos do disposto no § 3º do art. 630 da Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada.

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Augusto Ortiz, deluzidos os 50% mencionados no art. 121 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 115 da actual lei do orçamento.

Cumpra-se.

Em 2 de junho de 1916. — (Assignado) Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que o 2º official aduaneiro Luiz Antonio Corrêa, auxiliado pelo guarda n. 40 da policia do Cais do Porto,

Quintino Alves Catharino, apprehendeu entre os armazens ns. 5 e 6 daquelle cais, na noite de 2 para 3 de maio ultimo tres duzias de pares de meias para senhora, encontradas e cultas sob as vestes de dous estivadores que conseguiram se evadir.

Sciante do facto, determinou esta inspecção a instauração do respectivo processo, sendo então lavrado o necessario auto de apprehensão e inserto no *Diário Official* de 6 do mesmo mez, um edital convidando o dono das meias apprehendidas a allegar o que entellesse a bem de seus direitos, no prazo de 15 dias.

Findo esse prazo sem que, enfretanto, alguem se apresentasse a reclamar, foi lavrado o termo da perempção e logo em seguida classificada e avaliada a mercadoria de que se trata.

A' vista do exposto

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, consoante o disposto na art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi feita em flagrante,

Julgo a mesma procedente.

Intime-se o liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Luiz Antonio Corrêa o seu auxiliar guarda da policia do Cais do Porto Quintino Alves Catharino, deluzidos os 50% a que se refere o art. 121 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo de n. 115 da lei n. 3.083, de 8 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se, 2 de junho de 1916. — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Verifica-se deste processo que o 2º official aduaneiro Augusto Ortiz, achando-se a 4 de maio findo, em serviço de fiscalização no posto existente no armazem 18 do Cais do Porto, encontrou, occultos sob as vestes de diversos estivadores que por alli passavam, 60 baralhos de cartas de jogar, de que foi apprehensão auxiliado pelo marinheiro Francisco de Oliveira Santos.

Communicado o facto a esta inspecção, foi ordenada a instauração do processo respectivo, lavrando-se o auto de apprehensão de fls. 3 e sendo omados por ter no os depolimentos do funcionario apprehensor e de seu auxiliar, pelos quaes se constatou a impossibilidade havida em ser detidos os contraventores.

No *Diário Official* de 6 de maio corrente foi publicado um edital intimando o dono da mercadoria a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que julgasse a bem de seu direito.

Findo esse prazo sem que se tivesse apresentado qualquer pessoa a reclamar, foi effectuada a necessaria classificação e avaliação da mercadoria apprehendida, depois de lavrado o termo da perempção de folha 4.

Assim:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, nos termos do disposto no art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada,

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Augusto Ortiz e ao seu auxiliar marinheiro Francisco de Oliveira Santos, deluzidos os 50% indicados no art. 121 da lei n.

mero 2.921, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 115 da actual lei do orçamento.

Cumpra-se. Em 2 de junho de 1916. — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escriptuario.

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Carnes Conservadas

ASSEMBLEIA GERAL

Convidamos os Srs. subscriptores de acções da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas a se reunirem em assembleia geral para tratar de actos preliminares á constituição da companhia.

A reunião se realizará no dia 8 de junho proximo futuro, ás 16 horas, no escriptorio Leonidas Moreira, á rua do Rosario n. 76, sobrado, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — Os incorporadores: J. A. Costallat. — Mario W. Tebyriçá. — Milton Torres Cruz. — Raul Alvarés. — Antonio Martins Arêa Leão. (.)

Companhia Brasileira de Carnes Conservadas

Todos os contractos, projectos de estatutos e mais documentos concernentes á organização da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, que tem por objectivo explorar o privilegio de conservação de carnes, do Dr. João Baptista de Queiroz, acham-se á disposição dos Srs. interessados no escriptorio Leonidas Moreira, á rua do Rosario numero 76, sobrado, nesta cidade, e em São Paulo, na Sociedade Anonyma Commercial e Bancaria Leonidas Moreira.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — Os incorporadores: J. A. Costallat. — Mario W. Tebyriçá. — Milton Torres Cruz. — Raul Alvarés. — Antonio Martins Arêa. (.)

Companhia Paranaense de Electricidade

São convidados os Srs. accionistas e debenturistas da Companhia Paranaense de Electricidade a reunir-se em assembleia geral extraordinaria, no dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, na rua da Alfandega n. 46, 2º andar, para tratarem do interesses da mesma companhia.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — A directoria. (.)

Sociedade Anonyma Etablissements Lambert

Os incorporadores desta sociedade convidam os Srs. accionistas a se reunirem na sala do 1º pavimento do predio n. 72 da rua da Constituição, no dia 10 de junho corrente, ás 12 horas para se constituir definitivamente a companhia. — Os fundadores. (.)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua da Candelaria n. 4, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1916. — A directoria. (.)